



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI — Nº 161

SEXTA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 1991

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 212, DE 1991

Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 6 de julho de 1990.

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 6 de julho de 1990.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de novembro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO URUGUAI, ENTRE AS CIDADES DE SÃO BORJA e SANTO TOMÉ

O Governo da República Federativa do Brasil

e
O Governo da República Argentina
(doravante denominados "Partes"),

Tendo em conta o Acordo para a construção de uma ponte sobre o Rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé, assinado em Uruguiana, em 22 de agosto de 1989;

Considerando a conveniência de que as competências da Comissão Mista estabelecida pelo Acordo acima mencionado sejam ampliadas para permitir que a mesma cumpra tarefas de fiscalização na etapa de exploração da ponte,

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

1. As Partes convêm que, sem prejuízo da competência fixada no Artigo IV do Acordo, assinado em 22 de agosto

de 1989, que se refere à preparação de todo o procedimento de licitação até sua adjudicação e construção da obra, a Comissão Mista estenda suas faculdades ao período de exploração com as seguintes competências:

a) Supervisionar e fiscalizar a etapa de exploração e manutenção da ponte e obras complementares;

b) Designar uma Delegação de Controle cujas funções e diretrizes serão determinadas pela Comissão Mista;

c) Confirmar ou revogar as decisões da Delegação de Controle, as quais tenham sido impugnadas pelo Concessionário.

2. As atribuições enumeradas no parágrafo anterior não têm caráter taxativo, estando compreendidas nas mesmas todas aquelas inerentes ao cumprimento de missão específica da Comissão Mista.

ARTIGO II

O presente Protocolo aplicar-se-á provisoriamente desde a data de sua assinatura, e entrará em vigor, de forma definitiva, quando ambas as Partes tiverem informado a outra, por via diplomática, do cumprimento dos respectivos requisitos constitucionais.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PORTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

Feito em Buenos Aires, aos 6 dias do mês de julho de 1990, em dois exemplares nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Fran-
cisco Rezek** — Pelo Governo da República Argentina: **Domin-
go Felipe Cavallo**.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 213, DE 1991

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Bangladesh.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Bangladesh, em Brasília, a 27 de setembro de 1988.

Parágrafo único. Estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possa resultar em revisão do Acordo, bem como sua eventual prorrogação que destinem a estabelecer ajustes complementares.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de novembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E
EDUCACIONAL ENTRE O GOVERNO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O
GOVERNO DA REPÚBLICA POPULAR DE BANGLADESH**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Popular da Bangladesh
(doravante denominados "Partes Contratantes"):

Inspirados pelo desejo de estreitar os laços comuns de amizade e de promover o entendimento e o conhecimento entre seus povos;

Motivados pela intenção de desenvolver a cooperação nos campos da cultura e da educação, e

Animados pelos princípios de respeito mútuo à soberania e à independência de cada uma das Partes Contratantes,

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

As Partes Contratantes incentivarão e promoverão a cooperação nos seguintes campos:

a) literatura, música, artes visuais e cênicas, artesanato e outras manifestações culturais;

- b) educação e pesquisa;
- c) ciência e tecnologia;
- d) imprensa, rádio, televisão e filmes;
- e) turismo;
- f) esportes.

ARTIGO II

As Partes Contratantes facilitarão e encorajarão o intercâmbio de educadores, cientistas e técnicos, escritores, jornalistas, artistas, desportistas e outros grupos culturais.

ARTIGO III

Cada Parte Contratante se esforçará por conceder, aos nacionais da outra Parte, bolsas de estudo e outras facilidades de formação, treinamento e pesquisa em seus países.

ARTIGO IV

As Partes Contratantes se esforçarão por promover e estreitar suas relações e a cooperação mútua, através do intercâmbio de:

a) professores, cientistas, técnicos, jornalistas e outros especialistas;

b) delegações no campo da educação, ciência, cultura e artes;

c) exposições culturais e artísticas;

d) programas de rádio e televisão, filmes culturais e científicos, fitas e outros materiais audiovisuais;

e) artistas e grupos culturais, conjuntos de música e dança e equipes de desportistas e treinadores;

f) livros, publicações e outros materiais de divulgação sobre cultura, educação, ciência e tecnologia.

ARTIGO V

As Partes Contratantes estudarão as condições necessárias para a equivalência de diplomas e certificados concedidos por universidades e instituições educacionais de ambas as Partes Contratantes, com vistas ao seu reconhecimento mútuo, em conformidade com Acordo específico a ser concluído para tal fim.

ARTIGO VI

Nenhuma disposição deste Acordo dispensará qualquer nacional de cada Parte Contratante da obrigação de cumprir com as leis e regulamentos em vigor no país da outra Parte, relativamente à entrada, residência e partida de estrangeiros.

ARTIGO VII

As Partes Contratantes, com o propósito de implementar o presente Acordo, assinarão, de comum acordo e em nível governamental, um programa de intercâmbio cultural bial.

ARTIGO VIII

O presente Acordo entrará em vigor quando as Partes Contratantes houverem notificado uma à outra o cumprimento das respectivas formalidades legais internas, necessárias à aprovação do presente Acordo.

ARTIGO IX

O presente Acordo permanecerá em vigor por um período de cinco anos e poderá caso isso haja concordância, ser renovado automaticamente por outro período de cinco anos, contanto que o Acordo possa ser terminado se qualquer uma das Partes contratantes notificar a outra de sua intenção, por escrito e no prazo de seis meses antes da data de expiração do Acordo.

Feito em Brasília, aos 27 dias do mês de setembro de 1988, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa e inglesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Paulo Tarso Flecha de Lima** — Pelo Governo da República popular de Bangladesh: **Mujib-ur-Rahman**.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 1991

Autoriza a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A — Embratel, a contratar, mediante garantia da União, operação de crédito externo no valor de US\$8,500,000.00 (oito milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), junto à Private Export Funding Corporation — PEFCO.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada, na forma da Resolução nº 96, de 1989, propagada pela Resolução nº 45, de 1990, do Senado Federal, a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A — Embratel, a contratar, mediante garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor de US\$8,500,000.00 (oito milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal, junto à Private Export Funding Corporation — PEFCO, estabelecida nos Estados Unidos da América.

Parágrafo único. A operação de crédito externo a que se refere o caput deste artigo destina-se ao financiamento parcial do Projeto de Segunda Geração do Sistema Brasileiro de Telecomunicações por Satélite — SBTS.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I — valor: US\$8,500,000.00 (oito milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos);

II — prazo: quatorze anos;

III — carência: quatro anos;

IV — taxa de juros: 10,14% a.a., fixos;

V — comissão de compromisso: 0,5% a.a. (3/8 de 1% devidos a PEFCO e 1/8 de 1% devidos ao Eximbank) sobre os saldos do empréstimo não desembolsados;

VI — despesas gerais: as razoáveis, limitadas a até 0,1% do valor do crédito, além das despesas com impressão do contrato (local cost loan agreement);

- VII — seguro de crédito: 5,48% sobre cada desembolso;
VIII — juros de mora: 1% a.a. acima da taxa de juros operacional;
IX — condições de pagamento:
a) do principal: em vinte parcelas iguais, semestrais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15-9-1995;
b) dos juros: semestralmente vencidos;
c) das comissões de compromisso: semestralmente vencidas, sendo que as primeiras parcelas somente poderão ser pagas após a emissão do certificado de autorização expedido pelo Banco Central do Brasil;
d) das despesas gerais: mediante comprovação, em cruzeiros, exceto no que for imprescindível à ocorrência de gastos que só possam ser realizados no exterior;
e) do seguro de crédito: após a emissão do certificado de autorização, diretamente ao Eximbank ou ao credor, desde que comprovado seu recolhimento no exterior;
X — desembolso: até 31-3-1995.
- Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução será exercida no prazo de doze meses, a partir de sua publicação.
- Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Senado Federal, em 6 de novembro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 200ª SESSÃO, EM 7 DE NOVEMBRO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República
Nº 279/91 (nº 610/91, na origem), de agradecimento de comunicação.

1.2.2 — Telex

— Nº 1.637/91, do Sr. Ministro Antônio Rogério Magri, confirmando o seu comparecimento ao Senado Federal no dia 13 do corrente mês.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 61/91, que “dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, vinculados ou incorporados às Forças Armadas, situados no Distrito Federal, e dá outras providências”.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 9/85 (nº 90/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico sobre Privilégios e Imunidades e Relações Institucionais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, celebrado em Brasília, a 17 de julho de 1984. (Redação final.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 19/85 (nº 72/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, concluído em Brasília, a 26 de junho de 1984. (Redação final.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 121/91 (nº 68/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Sede, celebrado entre o Governo da República Federa-

tiva do Brasil e o Comitê Internacional da Cruz Vermelha — CICV, em Brasília, em 5 de março de 1991. (Redação final.)

1.2.4 — Leitura de proposta de Emenda à Constituição

— Nº 21/91, de autoria do Senador Ronan Tito e outros Srs. Senadores, que suprime do art. 155, item X, da Constituição da República Federativa do Brasil, a alínea b.

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 364/91, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que altera o art. 16 da Lei nº 8.181, de 1º de abril de 1991, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 365/91, de autoria do Senador Pedro Simon, que cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.

1.2.6 — Ofício

— Nº 28/91, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 61/91, que “dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, vinculados ou incorporados às Forças Armadas, situados no Distrito Federal, e dá outras providências”.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 61/91, seja apreciado pelo Plenário.

1.2.8 — Requerimentos

— Nº 811/91, de autoria do Senador Antônio Mariz, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Dr. Celso Furtado, proferido na solenidade de entrega do título “Dr. Honoris Causa”.

— Nº 812/91, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 191/91, que institui o seguro obrigatório para agências de viagens que explorem o turismo, de sua autoria.

— Nº 813/91, de autoria do Senador José Eduardo, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, na próxima segunda-feira, dia 11 do corrente mês. **Aprovado.**

— Nº 814/91, de autoria do Senador Albano Franco, solicitando que seja considerada como licença autorizada, para ausentar-se dos trabalhos da Casa para breve viagem ao exterior, o período de 7 a 13 de novembro do corrente ano. **Aprovado.**

— Nº 815/91, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando do Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, informações que menciona.

— Nº 816/91, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando do Sr. Secretário Nacional de Ciência e Tecnologia, informações que menciona.

— Nº 817/91, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando do Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, informações que menciona.

1.2.9 — Comunicação da Presidência

— Deferimento **ad referendum** da Comissão Diretora, dos Requerimentos de nº 799 e 800/91, de informações.

1.2.10 — Discursos do Expediente

SENADOR LAVOISIER MAIA — Crescente desigualdade social e ineficácia do FGTS.

SENADOR PEDRO SIMON — Rejeição da Emenda Richa.

SENADOR EDUARDO SUPLICY, como Líder — Explicações sobre o voto dado ontem, por S. Ex^a, à Emenda Richa. Criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a apurar denúncias de eventuais irregularidades que estariam ocorrendo na Comissão Mista de Orçamento.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA, como Líder — Posição assumida pela Bancada do PDT, no Senado, contrária à tese da antecipação do plebiscito. Reparo a referências feitas, pelo Sr. Ronan Tito, em aparte ao discurso do Sr. Pedro Simon.

SENADOR RONAN TITO — Observações ao segundo tópico do pronunciamento do Sr. Maurício Corrêa. Dificuldades financeiras dos Municípios brasileiros.

1.2.11 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 366/91, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre as operações relativas ao lixo tóxico e dá outras providências.

1.2.12 — Requerimentos

— Nº 818/91, de urgência para a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 103/91, que "fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal".

— Nº 819/91, de urgência para a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 104/91, que "dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências".

— Nº 820/91, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a retirada em caráter definitivo do Requerimento nº 414/91, de sua autoria. **Deferido.**

1.2.13 — Comunicação

— Do Senador Dirceu Carneiro, de que se ausentará dos trabalhos da Casa nos dias 11 a 13 do corrente mês.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1991 (nº 1.793/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao § 1º do art. 3º e aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao **caput** do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 e ao **caput** e § 2º do art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953. **Apreciação sobrestada.**

Requerimento nº 700, de 1991, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 1991, de sua autoria, que complementa o § 5º do art. 40 da Constituição Federal e dá outras providências. **Aprovado.**

Requerimento nº 713, de 1991, de autoria do Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Senhor Tasso Gadzanis, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 8 de outubro de 1991, intitulado "Estatais mantêm Agências". **Aprovado.**

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1991 (nº 4.979/85, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o seguro obrigatório de danos pessoais causados por embarcações ou por sua carga e dá outras providências, **Votação adiada** para o dia 6 de dezembro, nos termos do Requerimento nº 821/91.

Projeto de Resolução nº 72, de 1991, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que garante a continuidade da contagem de tempo de serviço, para os fins que especifica, dos servidores do Prodasen e Cegraf. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Redação final do Projeto de Resolução nº 72/91, constante da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 822/91. À promulgação.

— Requerimentos nºs 818 e 819/91, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Cassação do mandato do Deputado Jabes Rabelo.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Indiferença como estão sendo tratados os aposentados da Previdência Social.

SENADOR JOSÉ PAULO BISOL — Rejeição da Emenda Richa.

SENADOR VALMIR CAMPELO — Defesa da Desestatização da economia.

SENADOR ONOFRE QUINAN — 1º Encontro do Comitê Nacional do Meio Ambiente, do PMDB, sobre

desenvolvimento sustentado principalmente das áreas do Cerrado e do Pantanal.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Premência de maior participação da iniciativa privada nos investimentos em pesquisas científicas e tecnológicas.

SENADOR DIVALDO SURUAGY — Transcrição, nos Anais, do artigo intitulado **Empresas Públicas e Privadas**, do jornalista Barbosa Lima Sobrinho.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Discriminação racial no Brasil.

SENADOR NEY MARANHÃO — Regulamentação do art. 243 da Constituição Federal que expropria terras onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas.

SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO — Greve dos juízes e do Ministério Público do Estado de Alagoas.

1.3.3 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 82 e 84/91, sendo que aos mesmos não foram oferecidas emendas.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 35 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 201ª SESSÃO, EM 7 DE NOVEMBRO DE 1991

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 280/91 (nº 626/91, na origem), agradecendo comunicação, referente à Mensagem SM nº 373, de 29 de outubro do corrente ano.

2.2.2 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 367/91, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que cria o Serviço Nacional de Aprendizagem Bancária — SENAB, e dá outras providências.

2.2.3 — Requerimento

— Nº 823/91, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando licença para afastar-se dos trabalhos da Casa no dia 8 do corrente mês. **Aprovado.**

2.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 803/91, de autoria dos Senadores Rachid Saldanha Derzi e Henrique Almeida, solicitando providências ao Tribunal de Contas da União auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Ministérios da Ação Social e da Agricultura e Reforma Agrária. **Aprovado.**

— Projeto de Resolução nº 82/91, que autoriza o Governo do Rio Grande do Sul a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — LFT-RS, vencíveis em novembro de 1991, no total de 3.000.000.000 (três bilhões). **Aprovado.** À Comissão Diretora, para redação final.

— Mensagem nº 271/91 (567/91, na origem), submetendo à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Alberto Pessoa Pardellas, Ministro de Segunda Classe, da Carreira Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã. **Retirada da pauta.**

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Redação final do Projeto de Resolução nº 82/91, constante da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 824/91. À promulgação.

2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nºs 780 a 782, de 1991

4 — PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL

— Nºs 18 e 19, 1991

5 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Parecer sobre o Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas.

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 200ª Sessão, em 7 de novembro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa e Dirceu Carneiro

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias do Nascimento — Affonso Camargo — Alexandre Costa — Amazonino Mendes — Antonio Mariz — Beni Ve-

ras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Ca-

mata — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Paulo Bisol — José Richa — Julio Campos — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nelson Wedekin — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Ronan Tito — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 279/91, (nº 610/91 na origem), de 1º do corrente, de agradecimento de comunicação, referente a Mensagem nº 91-CN, de 30 de outubro do corrente ano.

TELEX

Exmo Sr.

Senador Mauro Benevides

DD Presidente do Senado

Senado Federal

Brasília/DF

TLX/GM/BR 1637/91 5-11-91 — Com referência ao Expediente SM/NR 982/91, vimos confirmar nosso comparecimento a essa casa, para o dia 13 do corrente, a fim de atender requerimento do Senador Almir Gabriel. SDS Antonio Rogério Magri/Ministro do Trabalho e da Previdência Social.

PARECERES

PARECERES Nºs 442 e 443, de 1991

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1991, que “dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, vinculados ou incorporados às Forças Armadas, situados no Distrito Federal e dá outras providências”.

PARECER Nº 442, DE 1991, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Relator: Senador Jutahy Magalhães

I — Relatório

1. Vem a exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1991, que “dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, vinculados ou incorporados às Forças Armadas, situados no Distrito Federal e dá outras providências”.

2. Da lavra do eminente Senador Valmir Campelo, referido Projeto recebeu uma emenda, oferecida pelo preclaro

Senador Maurício Corrêa, a qual autoriza a venda de imóveis residenciais de propriedade da União situadas no Distrito Federal, destinados a funcionários do Serviço Exterior, exceto se pertencente à carreira de Diplomata, a que se refere a Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986. Por oportuno, convém lembrar que tal emenda corrige flagrante omissão da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, o que impõe, data venia, seu pronto acatamento.

3. Além disso, mencione-se que o Projeto ora considerado insere-se no âmbito da competência da legislação ordinária, cuja iniciativa cabe a parlamentar. Assim, não se aplica à espécie restrição prevista no bojo do art. 61 da Constituição Federal, o que corrobora a licitude da apresentação do Projeto em tela.

4. De outra parte, cumpre mencionar que a alienação de bens imóveis da União foi regulada pelo Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, o qual, em seu art. 134, estabelecia que “a alienação ocorrerá quando não houver interesse econômico em manter o imóvel sob o domínio da União, nem inconveniente, quanto à defesa nacional, no desaparecimento do vínculo da propriedade”. Tal condicionamento, todavia, foi revogado com a advento do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, ficando a alienação de bens subordinados apenas, à existência de interesse público (Decreto-Lei nº 2.300, art. 15).

5. Cabe destacar, no entanto, que o aludido Projeto contém normas de caráter eminentemente procedimentais, que, a rigor, são desnecessárias. Aliás, tais normas encerram matéria da competência típica do Executivo, devendo, a003 ipso facto, ser tratadas no âmbito das atribuições daquele Poder.

II — Conclusão

Considerando os aspectos anteriormente abordados e, ainda, que não se observa vício impeditivo do prosseguimento da regulamentar tramitação da matéria, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 61 e da emenda a ele oferecida, na forma do seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 61, DE 1991

Dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, vinculados ou incorporados às Forças Armadas, situados no Distrito Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar mediante concorrência pública, com observância do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, combinado com a Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, os imóveis de propriedade da União situados no Distrito Federal e administrados pelas Forças Armadas.

Parágrafo único. Não se incluem na autorização a que se refere este artigo os imóveis residenciais administrados pela Forças Armadas localizados dentro das áreas militares, destinados aos militares da Ativa.

Art. 2º O inciso II do § 2º do art. 1º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, passa a ter a seguinte redação:

“II — os destinados a funcionários da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986;”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1991. — **Jutahy Magalhães** — Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Jutahy Magalhães** — **Magno Bacelar** — **Chagas Rodrigues** — **Junia Marise** — **José Paulo Bisol** — **Francisco Rollemberg** — **Meira Filho** — **José Fogaça** — **Josaphat Marinho** — **Nabor Junior** — **Elcio Alvares** — **Wilson Martins**, **Valmir Campelo**.

"VOTO EM SEPARADO AO PLS Nº 061/1991"

O PLS nº 061, de 1991, de autoria do eminente Senador Valmir Campelo, que tem como relator o operoso Senador Jutahy Magalhães, embora deva ser louvado o propósito de seu autor, é preciso que seja examinado com maior profundidade e não simplesmente pelas razões indicadas em sua justificativa.

Permito-me, portanto, com a devida vênica, fazer as considerações que se seguem:

— No parágrafo único do art. 1º, o PLS nº 061 exclui, sabidamente, os imóveis administrados pelas Forças Armadas localizados dentro das áreas militares, destinados aos militares da ativa. Deduzi, e presumo que não estarei longe do que desejou o Senador autor do projeto, que a exclusão desses imóveis objetiva assegurar aos militares da ativa transferidos para Brasília, que assim desejarem — reprimos: que assim desejarem — poderem dispor de residência para o período de sua permanência, bem como evitar que servidores civis ou militares, já inativos no serviço das Forças Armadas sofram, no seu local de moradia própria, os constrangimentos causados pelas normas rígidas de segurança exigidas nessas áreas militares. Se é correto o disposto no parágrafo único, não será correto fazer a mesma afirmação quanto ao **caput** do referido art. 1º, que autoriza alienar, mediante concorrência pública, com observância do Decreto-Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, os imóveis de propriedade da União situados no Distrito Federal e administrados pelas Forças Armadas, e justifico:

1) Obriga-se, assim, o militar da Ativa, transferido para servir em Brasília, contra o seu próprio desejo e de sua família, a permanecer confinado em área militar ou compelido a pagar aluguéis elevados, provavelmente incompatíveis com os seus salários se optar pelo direito de residir em áreas habitadas por civis, fora das áreas militares, aliás, na agradável prática do convívio e do relacionamento com pessoas que não os seus próprios companheiros de trabalho. Eu até diria que para a sociedade e para a democracia, em especial, a integração entre civil e militar é muito desejável, e o Projeto que se examina, considerados os baixos salários, é injustamente restritivo quanto ao direito dos militares da Ativa transferidos para Brasília de optarem pela escolha de onde melhor lhe conviria morar com os seus familiares: se em área militar ou quadras residenciais comuns a militares e civis, ou seja, o direito de ser um cidadão integrado aos problemas cotidianos da comunidade. O objetivo louvável de fazer justiça, embutido no PLS nº 061/91 como se verifica, causará injustiça por privilegiar os militares que atualmente servem em Brasília e punir os que, no interesse do serviço, aqui chegam para servir. Sem dúvida, não foi essa a intenção do ilustre Senador Valmir Campelo, mas o Senador não pode deixar de perceber o risco implícito no dispositivo, que além da injustiça, causará dificuldades de ordem administrativa aos ministérios e guarnições militares na rotina de remanejamento de seus servidores para a cidade de Brasília.

Em defesa do presumido direito de uns, é subtraído o direito de outros. Logo, seria temerário aprovar-se o disposto no art. 1º, pois não encontro justificativa para vender imóveis de propriedade da União, administrados pelas Forças Armadas, para os atuais ocupantes militares, depois transferidos para outras cidades, o que é praticamente inexorável na profissão do militar, e ter os seus substitutos a necessidade de se absterem de trazer suas famílias ou de se sujeitarem a aluguéis desproporcionalmente altos em face do que percebem, como fez esclarecimento, sobre a matéria, o Senhor Ministro da Marinha: "... Com isso, estar-se-ia beneficiando o grupo atual em detrimento dos futuros servidores militares em Brasília", explicou aquela autoridade.

2) Há ainda no texto do projeto pontos que poderão ensejar dificuldades na sua interpretação. O art. 4º manda aplicar obrigatoriamente, através da Fundação Habitacional do Exército, 50% do valor apurado em decorrência de alienação do imóveis na construção de residências nas áreas militares. Depreende-se que o intuito do autor é atender somente os beneficiários ou clientes daquela Fundação, deixando, consequentemente, de contemplar o pessoal da Marinha (Caixa de Financiamento Imobiliário da Marinha) e o da Aeronáutica (Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica).

3) Além do mais, as verbas destinadas à construção de residências nas áreas militares para abrigar os militares e suas famílias em caso de transferência, deveriam ser incorporadas às verbas orçamentárias próprias de cada Força e aplicadas através de seus Departamentos ou Diretorias de Obras, ou de Engenharia, que têm uma destinação diversa daquela da Fundação Habitacional do Exército e das Caixas de Financiamento Imobiliário da Marinha e da Aeronáutica, pois que, enquanto estas atendem ao interesse particular do Militar (ou mesmo de civis convenidos), financiando-lhes residências, aqueles Departamentos ou Diretorias de Obras, ou de Engenharia, cuidam das obras e construções feitas diretamente para os serviços dos misteres das Forças Armadas.

4) É de se considerar, ainda mais, o desacerto de se destinar o valor apurado na alienação de bens imóveis da União a uma entidade civil, qual a Fundação Habitacional do Exército, para que esta financie construção de residências nas áreas militares das Forças Armadas. Nesse sentido, parece-me uma intromissão indevida de uma entidade de Direito Privado em área militar e em assunto que diz respeito à administração interna de cada Força.

Com o maior apreço e respeito ao autor do PLS nº 61/1991 e ao seu relator nesta CCJC, apresento a seguinte conclusão:

Quanto à Constitucionalidade: pela sua rejeição, pois estabelece uma impropriedade gravíssima, discriminando os militares da ativa que transferidos para Brasília, permanecerão afastados do resto da sociedade, obrigados a trabalhar e a morar com suas famílias em áreas militares, mesmo contra sua vontade, mas premiados pelo desequilíbrio evidente na relação salário/aluguel de imóveis localizados em superquadras ou bairros de Brasília. É inconstitucional por não atender ao disposto no art. 5º da Constituição que assegura serem todos iguais perante a Lei, garantindo-se a inviolabilidade do direito à igualdade.

Quanto ao Mérito: pela rejeição, diante das inconveniências apontadas e, também, por criar expectativas que dificilmente serão alcançadas em razão da própria natureza do PLS. É o meu voto.

Brasília, 10 de junho de 1991. — Senador **Oziel Carneiro**.

PARECER Nº 443, DE 1991

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador Maurício Corrêa

De autoria do nobre Senador Valmir Campelo, o projeto de lei em exame propõe que se autorize o Poder Executivo a alienar, mediante concorrência pública, com observância do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, combinado com a Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, os imóveis de propriedade da União, situados no Distrito Federal e administrados pelas Forças Armadas, exceto os localizados em áreas militares, destinados aos militares da Ativa.

Distribuída originalmente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde apresentamos Emenda no sentido de que também aos Oficiais de Chancelaria seja permitida a alienação dos imóveis de que são legítimos ocupantes, a proposição teve como Relator o ínclito Senador Jutahy Magalhães que, em a acolhendo, ofereceu substitutivo, o qual veio a ser aprovado.

Vindo à Comissão de Assuntos Econômicos a requerimento do seu ilustre Presidente, para apreciação em caráter terminativo, ex vi, do disposto no art. 49, letra a, do Regimento Interno, o projeto em tela foi distribuído ao ilustre Senador José Richa, para relatar.

Alvitramos pelo pedido de vista, para reatarmos-nos com a matéria, diante dos respeitáveis argumentos expendidos por Sua Excelência e que o levaram a concluir pela rejeição do Projeto e do seu Substitutivo.

Inspirando-se na mencionada Lei nº 8.025, de 1990, a proposição em exame busca erigir norma legal consentânea com as decisões proferidas no Judiciário, de que são exemplos os acórdãos do Superior Tribunal de Justiça, lavrados nos seguintes feitos que, deferida a liminar e, no mérito, concedida a segurança, à unanimidade, transitaram em julgado:

— Mandado de Segurança nº 579-DF

Impetrante: Ely Barradas dos Santos e outros

Impetrado: Ministro de Estado da Aeronáutica

— Mandado de Segurança nº 585-DF

Impetrante: Benedito Cardoso de Castro

Impetrado: Ministro de Estado da Aeronáutica

— Mandado de Segurança nº 656-DF

Impetrante: Sebastião Bandeira de Souza e outros

Impetrado: Ministro de Estado da Aeronáutica

— Mandado de Segurança nº 714-DF

Impetrante: Maria Helena dos Santos e outros

Impetrado: Ministro de Estado da Marinha

— Mandado de Segurança nº 738-DF

Impetrante: Roberto Carlos de Melo Negreiros e outros

Impetrado: Ministro de Estado da Marinha.

São alguns dos arestos irrecorríveis e que asseguram aos impetrantes, entré os quais não só servidores civis mais também militares da Reserva, o direito à aquisição dos imóveis por eles ocupados, cujas unidades residências, situadas no Distrito Federal e administradas pelas Forças Armadas, estão localizadas fora das áreas militares.

Como é sabido, na autorização concedida pela Lei nº 8.025, de 1990, para a alienação de imóveis funcionais pertencentes à União, diversas são as hipóteses de exclusão, inclusive as previstas no art. 1º, § 2º, incisos I e II, in verbis:

“Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alienar mediante concorrência pública e com observância do Decreto-Lei nº 2.300, de 21-11-86, os imóveis residenciais de propriedade da União situados no Distrito

Federal, inclusive os vinculados ou incorporados ao Fundo Rotativo Habitacional de Brasília — FRHB.

§ 1º

§ 2º Não se incluem na autorização a que se refere este artigo, os seguintes imóveis:

I — os residenciais administrados pelas Forças Armadas, destinados à ocupação por militares;

II — os destinados a funcionários do Serviço Exterior, de que trata a Lei nº 7.501, de 27-6-86;

III —

IV —

V —

Esses dispositivos excludentes herdaram a redação contida na Medida Provisória nº 149, de 15-3-90, assim como o art. 1º, § 1º, alínea c, do Decreto nº 99.266, de 28-5-90, ao regulamentar a matéria, reproduziu literalmente a norma legal. Subsume-se que desde a edição daquela Medida Provisória, os imóveis não destinados à ocupação por militares não estão compreendidos na exclusão, devendo, por isso, ser alienados aos legítimos ocupantes, por ser-lhes inerentes o direito de adquiri-los, na forma do art. 6º da citada Lei nº 8.025, de 1990.

Acrescente-se, por oportuno, que o § 2º do art. 1º do mesmo diploma básico é bastante explícito: “Incluem-se entre os imóveis a serem vendidos os administrados pelas Forças Armadas, ocupados por servidores civis”. E, em não se concebendo a existência de norma legal ociosa, obviamente esse parágrafo não faria sentido se não fosse permitida a venda de imóveis administrados por órgãos militares.

Paralelamente, se a intenção fosse a de excluir todos os imóveis ocupados por servidores militares, independente da natureza do órgão — civil ou militar — que os estivesse administrando, não haveria razão para o contido no inciso I do § 2º do art. 1º da Lei nº 8.025/90; bastaria dizer: os residências ocupados por servidores militares.

Eis, em breve escorço, os fundamentais supedâneos que justificaram as razões de decidir dos julgados em que os impetrantes — servidores civis e militares da Reserva — obtiveram ganho de causa para a compra dos imóveis funcionais administrados pelas Forças Armadas, igualando-se aos militares, inclusive da Ativa, que adquiriram imóveis residenciais administrados por órgãos civis e militares. Igualando-se, repetimos, aos militares que adquiriram imóveis do Superior Tribunal Militar, da Presidência da República, do Hospital das Forças Armadas — HFA, da Escola Nacional de Informações — ESNI, e do extinto Serviço Nacional de Informações — SNI.

A exemplo dos casuísticos reconhecimentos judiciais do direito vindicado por servidores civis e militares da Reserva, bem assim dos deferimentos aos servidores militares da ativa, no que pertine aos imóveis administrados por órgãos civis, merecem igual tratamento, pela via legislativa, os servidores militares ocupantes de imóveis administrados por órgãos militares. Esta é a meta do projeto em exame.

A tal propósito, ao nosso ver não procedem, data vênua, as objeções contra ele levantadas, quanto aos aspectos jurídicos envolvendo o mérito, a pretexto de desatender ao resguardo da preferência e da finalidade de interesse público ou à conveniência da Administração, além de considerá-lo ofensor ao princípio da impessoalidade.

São argumentos que, em não tendo obstaculado a conversão em projeto de lei, da Medida Provisória nº 149, de 1990, que redundou na Lei nº 8.025/90, para a final propiciar a

venda dos imóveis administrados por órgãos civis aos ocupantes civis e militares, e os administrados por órgãos militares aos servidores civis, não nos parece de boa índole que sejam acolhidos para manter-se a vedação absoluta da venda das unidades residenciais administradas pelas Forças Armadas aos próprios servidores militares.

Assim como a legislação vigente resguarda a prevalência do interesse público e a conveniência da Administração, aos permitir as alienações consoante os requisitos nela previstos, a seu molde o faz a proposição em exame, vez que, tratando-se também de ato autorizativo, não desnatura o juízo de conveniência voltado para aqueles princípios.

Quanto à alegada ofensa ao princípio da impessoalidade, não vemos como prosperar a discepção. Neste particular aspecto, permitam-nos indagar: qual a diferença entre o militar e o civil? Permitam-nos, ainda, responder: nenhuma. O princípio da impessoalidade não se aplicasomente aos militares, mas também aos civis; e as estes, salvo raras exceções, as alienações já foram legalmente permitidas. Para tanto, foram obedecidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, os casos especificados na legislação, como preconizam o art. 37 e seu inciso XXI, da Constituição Federal.

Ora, o que o substitutivo ao projeto pretende — e não poderia ser diferente — é exatamente isso: respeitados os preceitos insíntos na Constituição, incluir, na legislação específica, os imóveis ocupados por militares e os ocupados por Oficiais de Chancelaria. A estes servidores civis do Itamaraty justifica-se a extensão do direito à compra de imóveis funcionais, porquanto, diverso do que ocorre com os Diplomatas, não necessitam servir no Exterior para serem promovidos por merecimento ou antiguidade, tal qual acontece com os demais funcionários do Ministério das Relações Exteriores.

De igual modo, não deve ser acolhido o argumento de que “na prática, a aprovação do Substitutivo ainda penalizaria os que, nas vésperas da publicação da Lei nº 8.025/50, foram transferidos para o exterior ou para outras cidades brasileiras”. Seria despropositado lembrar que o direito é definido segundo a situação fática existente em determinado tempo. Perde-se ou adquire-se o direito até por diminuta fração de tempo.

Ademais, as controvérsias de natureza jurídica apresentadas nesta Comissão de Assuntos Econômicos refogem à sistemática regimental, com riscos de conflito de competência, eis que as indagações jurídico-doutrinárias foram exauridas na instância própria: a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tornando-se insuscetível de censura a sua preclara decisão quanto à constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Resta-nos analisá-lo quanto ao mérito, fazendo-o, todavia, à luz dos estudos das matérias de natureza econômica, cujas conclusões irão demonstrar que as razões motivadoras da proposição em causa são exatamente as mesmas que ensejaram a autorização para a venda dos imóveis funcionais, segundo as normas da Lei nº 8.025/90.

Com esse intuito, pedimos vênias para trasladar parte das informações prestadas pelo Diretor do Departamento da Administração Imobiliária, da Secretaria da Administração Federal, da Presidência da República, ao Ministro Relator do Mandado de Segurança nº 585-DF, em 23-10-90:

“Especificamente em relação a Brasília, a União Federal (administração direta e indireta) é proprietária, além de dezenas de projeções, de aproximadamente 20.000 imóveis funcionais na cidade.

Sob uma perspectiva ampla as vantagens principais decorrentes da venda dos imóveis funcionais nos termos da Lei nº 8.025/90 e do Decreto nº 99.266/90 são as seguintes:

- a eliminação do prejuízo mensal de US\$250 mil que a União despende com a administração e manutenção destes ativos;
- o aumento da arrecadação do Governo do Distrito Federal — GDF, pois a União, por lei, não paga impostos relativos a estes bens;
- a construção de moradias populares e/ou em se tratando de órgãos da administração indireta a pagamento de dívidas junto ao Tesouro Nacional e/ou novos investimentos;
- a gradativa normalização do mercado imobiliário da cidade.”

Assim sendo, e no momento em que se promove a venda da maioria dos apartamentos funcionais existentes em Brasília, inclusive os da Presidência da República, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal Militar, da Procuradoria Geral da República e ainda, dos ocupados por funcionários do Legislativo e do Judiciário, é desejável no entender deste Departamento de Administração Imobiliária que a reforma patrimonial tenha um caráter global e irreversível.”

Pelo que estamos informados, só a Diretoria Patrimonial de Brasília, da Secretaria Geral do Exército, no mês de julho último teve um prejuízo de cerca de 39 milhões de cruzeiros.

O Exército dispõe de 4.413 unidades residenciais no Distrito Federal, sendo 3.683 em áreas não militares e 730 em áreas militares (Setor Militar Urbano). Desses 4.413 imóveis, 58 estão vagos; 495 estão ocupados por servidores civis; e 3.860 por militares. As ocupações durante período superior a 10 anos montam a 360; durante período de 4 a 10 anos somam 1.387; e por período inferior a 4 anos totalizam 2.608, o que significa que as transferências mediante rodízio estão em 59%, podendo ser vendidos, portanto, os 41% dos 4.413 imóveis disponíveis, ou seja, 1.800 unidades residenciais localizadas em áreas não militares, sem que se façam necessárias novas construções.

O relatório ainda revela que aguardam movimentação, 335 militares da Aeronáutica, 465 do Exército e 100 da Marinha. Evidentemente esse total de 900 militares não se destina apenas a Brasília, pois só o Ministério da Marinha está construindo, em todos os seis Distritos Navais existentes no Brasil, 1.039 residências em áreas militares que lhe pertencem. Mas, ainda que os 465 militares do Exército fossem transferidos para a Capital da República, mediante rodízio, caberiam todos no Setor Militar Urbano, onde, como dissemos, estão situados 730 moradias.

Além disso, não seria esta a vez primeira que órgãos militares transmitiriam para particulares o domínio de imóveis residenciais. Valendo-se do Decreto nº 84.457, de 31 de janeiro de 1980, que regulamenta a Lei nº 6.715, de 12 de novembro de 1979, via do qual, consoante o disposto no art. 5º e seu parágrafo único, ficou facultado ao Ministério da Aeronáutica doar à Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica, imóveis não situados em áreas ou vilas militares, aquele Ministério vendeu 140 casas situadas no Cruzeiro, aqui no Distrito Federal, assim agindo no resguardo das finanças públicas.

Aliás, o Distrito Federal é a única unidade federativa onde existem militares residindo em imóveis funcionais localizados fora da área militar.

Portanto, considerando que a proposição em foco objetiva a edição de ato meramente autorizativo; que a alienação dos aludidos imóveis importará em substancial economia de despesas do setor público; que não se justifica a atual incoerência, pois as Forças Armadas são obrigadas a alienar alguns dos seus imóveis a servidores civis, mas não pode fazê-lo a servidores militares, e pedindo vênias ao ilustre Relator, inclinamo-nos pela aprovação do Substitutivo, por medrar a favor da redução do déficit público e ser socialmente justo.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 1991. — **Raimundo Lira**, Presidente — **Maurício Corrêa**, Relator — **Nelson Wedekin** — **Elcio Álvares**, (vencido) — **Divaldo Suruagy** — **Antonio Mariz** — **José Eduardo** — **Chagas Rodrigues** — **Henrique Almeida** (vencido) — **Cid Sabóia de Carvalho** — **Marco Maciel** (vencido) — **João Rocha** — **Ronan Tito** (vencido) — **Moisés Abrão** (vencido) — **Valmir Campelo** — **Coutinho Jorge** — **Dario Pereira** (vencido) — **Beni Veras** (vencido) — **Eduardo Suplicy** — **Ney Maranhão** (vencido) — **Esperidião Amin** (vencido).

VOTO EM SEPARADO VENCIDO DO SENADOR JOSÉ RICHÁ

I — Relatório

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1991, que “dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, vinculados ou incorporados às Forças Armadas, situados no Distrito Federal, e dá outras providências”.

2. Apresentado originariamente pelo Senador Valmir Campelo, o Projeto recebeu emenda, do Senador Maurício Corrêa, ao tramitar na Comissão de Constituição e Justiça, pela qual se estendeu a funcionários do Serviço Exterior, salvo se da Carreira de Diplomata, a possibilidade de compra.

3. Do acolhimento da emenda, pelo então Relator, Senador Jutahy Magalhães, originou-se o Substitutivo que se transformou no atual Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1991.

4. O Substitutivo suprimiu as normas procedimentais do Projeto (artigos 2º a 5º), por entendê-las da competência do Poder Executivo.

II — O Mérito

5. Quando a Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre os bens imóveis residenciais, de propriedades da União, situados no Distrito Federal, autorizou o Poder Executivo a aliená-los, excluíram-se, dentre outros, os seguintes imóveis em face de suas peculiaridades:

- os residenciais administrados pelas Forças Armadas, destinados à ocupação por militares;
- os destinados a funcionários do Serviço Exterior.

6. A matéria foi regulamentada pelo Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

7. O exame conjunto dos incisos do § 2º do art. 1º da Lei nº 8.025/90 permite identificar o propósito do legislador ao estabelecer critérios distintos para a venda dos imóveis funcionais.

8. A norma visa a *resguardar a prevalência do interesse público*, *isto é, reconhece que o poder regulatório do Estado sobre os bens de seu domínio patrimonial — inclusive no que respeita à faculdade de aliená-los — está condicionado ao princípio da finalidade, ou seja, *ao interesse público ou à conveniência da Administração*.

9. *Em decorrência do princípio da finalidade, que o constituinte de 1988 chamou de princípio da impessoalidade* (CF. art. 37 “caput”), o Poder Público não pode trazer igualmente situações desiguais para atender interesses privados por mais respeitáveis que o sejam do ponto de vista humano.

10. No caso concreto, estender indiscriminadamente o direito à compra a todos e quaisquer servidores que, em certa data, os ocupassem implicaria em violar *o princípio da finalidade ou da impessoalidade*.

11. São diversos os cargos, funções e empregos pelos quais se reparte a organização do serviço público, distintas as classes e carreiras, desiguais os modos e formas dos provimentos e lotações, variados os critérios de vencimentos e de vantagens, do mesmo modo que os deveres e direitos de cada qual. Há os que gozam da estabilidade, vitaliciedade ou inamovibilidade e os que não dispõem dessas garantias. Reconhecer essa diversidade de situações não importa em violar *o princípio constitucional da isonomia* (CF., arts. 5º “caut” e 7º, XXX e XXXI), tantas vezes invocado.

12. Segundo o Prof. Hely Lopes Meirelles: “O que o princípio da isonomia impõe é tratamento igual aos realmente iguais. A igualdade *nominal* não se confunde com a igualdade *real*. Cargos de igual denominação podem ser funcionalmente desiguais, em razão das condições de trabalho de um e de outro; funções equivalentes podem identificar-se pela qualidade ou pela intensidade do serviço ou, ainda, pela habilitação profissional dos que a realizam. A situação de fato é que dirá da identidade ou não entre cargos e funções nominalmente iguais” (“Direito Administrativo Brasileiro”, 15ª edição, São Paulo, editora Revista dos Tribunais, 1990, pág. 394) *(os grifos são do autor)*.

13. Ao excluir do rol dos imóveis aqueles ocupados por certas categorias de servidores públicos, o legislador mostrou-se atento à diversidade de situações, às singularidades de cada caso e aos superiores interesses da Administração.

14. Tanto com relação aos imóveis ocupados pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal, Tribunais Superiores, Tribunal de Contas, Procuradores-Gerais e Subprocuradores-Gerais, garantidos pela estabilidade, vitaliciedade e, em certos casos, também pela inamovibilidade, quanto aos demais, o legislador ateu-se às peculiaridades da função.

15. Foi assim, por exemplo, com os apartamentos destinados aos Senadores e Deputados. Findo o mandato, não reconduzindo o parlamentar, cumpre-lhe desocupar, de imediato, o imóvel, cuja posse lhe foi deferida. Assim não fosse, as Casas Legislativas e a Administração Pública teriam que construir periodicamente novas edificações. No caso dos parlamentares, constituiria, inclusive, odioso privilégio, se, legislando em causa própria, houvessem se permitido a compra dos apartamentos em que moram.

16. A situação dos imóveis residenciais administrados pelas Forças Armadas, destinados à ocupação por militares, dos quais o art. 1º e seu parágrafo único do Substitutivo cuidam, é, do mesmo modo, peculiar.

17. Sabe-se que os militares, por força de lei (Regulamento de Movimentação), estão sujeitos a grande rotatividade ao longo de suas carreiras. Há prazos máximos de permanência em cada Região, Zona Aérea, Distrito Naval, órgão ou guarnição. Por isso mesmo são freqüentes, quase rotineiras, as transferências ou mudanças de um Estado para outro, ou de cidades, o que exige, pronta disponibilidade dos imóveis funcionais.

18. A rotatividade não se resume à transferência de militar de um órgão para outro, aqui mesmo na Capital Federal. Embora o fato ocorra, constitui exceção à regra da movimentação dos efetivos militares. São diversas as razões que determinam. Ora é a necessidade de se atender ao princípio da arregimentação e ao nivelamento dos efetivos imprescindíveis à carreira militar ou à manutenção da operacionalidade da tropa. Ora, as nomeações para os Comandos de Unidades Militares, Comissões de Embarque e Missões no Exterior. Ainda, os cursos de formação, especialização e aperfeiçoamento, em vários níveis. A movimentação exige, em contrapartida, que os claros abertos nos efetivos das organizações militares sejam completados. Para tanto, é necessário garantir moradia aos que são transferidos para Brasília, cidade na qual se acha a parcela maior dos órgãos da alta Administração Militar.

19. A falta de recursos financeiros não tem permitido que a rotatividade se faça no ritmo de antes. Por isso, as Forças Armadas vêm movimentando o mínimo de pessoal, particularmente subalternos. Mesmo assim, na Aeronáutica, havia, em meados de agosto, 335 militares da ativa à espera da liberação dos imóveis ocupados pelos que se encontram em destinos diversos (transferidos para a reserva; movimentados para outras localidades, etc.).

20. No Exército, hoje, 465 militares, entre oficiais, graduados e praças aguardam a oportunidade de ocupar residências. Se todos os claros existentes no efetivo do ministério fossem preenchidos, o atual déficit agravar-se-ia.

21. Se, na Marinha, o problema é menor, em torno de cem militares aguardando imóveis, deve-se ao detalhe de que, do seu quadro de pessoal somente, 3,5% aqui residem, contra 78% que servem, por exemplo, no Rio de Janeiro.

22. Há, também, o caso dos servidores civis dos ministérios militares que, ocupando imóveis administrados pelas Forças Armadas, pleitearam a sua compra. Na Justiça, ainda se discute o acolhimento dessas pretensões. Até agora, ao que se saiba, nenhum imóvel teve a sua venda formalizada.

23. Ainda que, em tais casos, o direito acabe efetivamente reconhecido, nem assim pode-se invocá-los para acolher o Substitutivo. São substancialmente diversas as situações, motivo pelo qual não se pode falar em *isonomia formal*, muito menos em *isonomia material*, para recorrer à distinção que, entre elas, faz o Professor José Afonso da Silva, um de nossos constitucionalistas mais respeitados ("Curso de Direito Constitucional Positivo", 6ª edição, São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 1990 pág. 188/191).

24. Se, no que respeita ao direito à compra dos imóveis funcionais, todos fossem iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (*isonomia formal*, CF. art. 5º "caput"), a nenhum brasileiro servidor público ou não, negar-se-ia o direito de adquiri-los. E se as regras que tipificam a *isonomia material* (CF. art. 7º, XXX e XXXI) pudessem analogicamente, ao menos, ser invocadas, o direito à compra das residências, pelos servidores civis ou militares, não se cingiria apenas aos que, em certa data (quando da publicação da Lei nº 8.025/90) os ocupassem, em Brasília, devendo, em decorrência, estender-se a todos que morassem em imóveis funcionais em quaisquer partes do País.

25. Ao contrário, ofensa à *isonomia* será, de fato, permitir que somente os servidores militares e o pessoal do Corpo Diplomático, como pretende o Substitutivo, possam adquirir os apartamentos e casas na Capital da República. Há centenas, milhares de imóveis funcionais de propriedade da União fora

do Distrito Federal, ocupados, por exemplo, pelo pessoal militar e civil, por que, então discriminá-los, privando-os do exercício de um direito que se deseja garantir apenas aos que servem em Brasília? Não serão todos iguais?

26. Não vale argumentar que cada militar, em serviço ativo, faz jus a uma indenização mensal para moradia, correspondente a 30% (trinta por cento) de seu soldo, quando possui dependente, ou a 10% (dez por cento) quando não o tem. (Decreto-Lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981, art. 5º, "caput"). É que o mercado imobiliário de Brasília, justamente por se tratar de uma cidade atípica, com um espaço de ocupação pré-determinado pelo Plano Piloto, oferece poucas opções e ainda assim a preços muito superiores aos de outras metrópoles.

27. Em que pese os seus elevados propósitos, o Substitutivo está longe de resolver a situação aflitiva do pessoal militar, especialmente no momento difícil que o País atravessa. Não há recursos, não há investimentos públicos — e sem eles como edificar novos imóveis funcionais em Brasília. Logo, a venda dos apartamentos e casas, administrados pelas Forças Armadas, aos seus ocupantes, torna-se desaconselhável.

28. É preciso pensar em outras fórmulas, melhorando vencimentos e soldos, dentro das disponibilidades do Tesouro Nacional, incentivando as respectivas Fundações e Caixas Habitacionais Militares. Não seria solução, alienar os imóveis administrados pelas Forças Armadas aos que ora os ocupam e construir outros. A amortização parcelada do preço de venda, tal como se pratica, e o elevado custo das edificações inviabilizariam a idéia inicial do Senador Valmir Campelo.

29. Tais considerações também são válidas quanto ao pessoal do Corpo Diplomático. O Ministério das Relações Exteriores revela que, no início do mês passado, 492 diplomatas encontravam-se no exterior, enquanto 352 serviam no Brasil. Destes, 310 ocupam imóveis funcionais que, se vendidos, tornariam impossível, do ponto de vista financeiro, o retorno da quase totalidade dos que se acham lotados lá fora. Por sua vez, no começo de setembro, 192 Oficiais de Chancelaria serviam no exterior e 315, no Brasil, dos quais apenas 110, isto é, um quinto, ocupavam os apartamentos funcionais. Na lista de espera para receber imóveis existem cerca de 60 Oficiais de Chancelaria, e a demora média para obtenção de imóveis é de dois anos. Como a natureza da carreira diplomática exige alternância, o rodízio Brasil/externo acabaria inviabilizado pela venda dos apartamentos aos Oficiais de Chancelaria que atualmente os ocupam, prejudicando os quatro quintos restantes.

30. Na prática, a aprovação do Substitutivo ainda penalizaria os que, nas vésperas da publicação da Lei nº 8.025/90, foram transferidos para o exterior ou para outras cidades brasileiras: em face da natural rotatividade das carreiras diplomática e militar perderam o direito à opção de compra, ainda que tendo morado nos imóveis mais tempo que os seus atuais ocupantes.

31. Mesmo que tal não ocorresse, nenhuma vantagem maior adviria para a Administração Pública da venda dos apartamentos e casas funcionais aos militares e pessoal do Serviço Diplomático. Para substituí-los, entretanto, precisaria-se construir, de imediato, outros tantos, hoje em condições bem mais onerosas do que quando da fundação de Brasília. Não é da conveniência do Poder Público desfazer-se desses bens. Nenhuma das razões alinhadas pelos pretendentes à compra pode preponderar sobre os superiores interesses da

Administração. Este é o argumento decisivo para o julgamento do mérito do Projeto e do seu Substitutivo.

III — O Voto

32. Em face das considerações desenvolvidas, somos contrários à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1991 e do seu Substitutivo.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 1991. — Senador José Richa.

PARECER Nº 444, DE 1991

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1985 (nº 90, de 1985, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1985 (nº 90, de 1985, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico sobre Privilégios e Imunidades e Relações Institucionais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, celebrado em Brasília, a 17 de julho de 1984.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de novembro de 1991. — Mauro Benevides, Presidente — Dirceu Carneiro, Relator — Iram Saraiva — Meira Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 444, DE 1991

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1991

Aprova o texto do Acordo Básico sobre Privilégios e Imunidades e Relações Institucionais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, celebrado em Brasília, a 17 de julho de 1984.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Básico sobre Privilégios e Imunidades e Relações Institucionais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, celebrado em Brasília, a 17 de julho de 1984.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 445, DE 1991

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1985 (nº 72, de 1984, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1985 (nº 72, de 1984, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, concluído em Brasília, a 26 de junho de 1984.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de novembro de 1991. — Mauro Benevides, Presidente — Dirceu Carneiro, Relator — Iram Saraiva — Meira Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 445, DE 1991

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1991

Aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, concluído em Brasília, a 26 de junho de 1984.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, concluído em Brasília, a 26 de junho de 1984.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 446, DE 1991

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1991 (nº 68, de 1991, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1991 (nº 68, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Sede, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Comitê Internacional da Cruz Vermelha — CICV, em Brasília, em 5 de março de 1991.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de novembro de 1991. — Mauro Benevides, Presidente — Dirceu Carneiro, Relator — Iram Saraiva — Meira Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 446, DE 1991

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1991

Aprova o texto do Acordo de Sede, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Comitê Internacional da Cruz Vermelha — CICV, em Brasília, em 5 de março de 1991.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Sede, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Comitê Internacional da Cruz Vermelha — CICV, em Brasília, em 5 de março de 1991.

Parágrafo único. Estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Consituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário

É lida a seguinte

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 1991**

Suprima-se do art. 155, item X da Constituição da República Federativa do Brasil, a alínea b.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1991. — Ronan Tito — Alfredo Campos — Júnia Marise — José Eduardo — José Richa — Affonso Camargo — Oziel Carneiro — Coutinho Jorge — Mansueto de Lavor — Ney Maranhão — Marco Maciel — Chagas Rodrigues — Iram Saraiva — Magno Baccalar — Josaphat Marinho — Cid Sabóia de Carvalho — Gari-baldi Alves Filho — Valmir Campelo — Meira Filho — Henrique Almeida — Jonas Pinheiro — Aureo Mello — Amazonino Mendes — Jutahy Magalhães — Márcio Lacerda — Eptácio Cafeteira — Elcio Alvares.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, encaminhei à Mesa uma emenda à Constituição. Peço a V. Exª que a leia, tendo em vista as questões dos prazos, para apreciarmos essa emenda.

Fui informado pela Assessoria da Mesa que teria de colocar a justificação. A justificação já é de conhecimento público: foi lida hoje pelo Senador Mansueto de Lavor, baseado nos Anais da Casa. Peço que não seja reiterada a justificação, e que seja lida a emenda à Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência procederá formalmente a leitura da proposta de V. Exª na sessão de amanhã, já aceita pela Mesa a partir deste momento, que preenche os requisitos constitucionais exigidos.

**LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO IV

**Dos Impostos dos Estados e
do Distrito Federal**

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir:

X — não incidirá:

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

Os Srs. Líderes deverão encaminhar à Mesa os nomes dos integrantes de suas bancadas que deverão compor, de

acordo com a proporcionalidade partidária, a comissão de 16 membros incumbida do exame da matéria. Dessa comissão, que a Presidência designará dentro de 48 horas, deverão fazer parte, pelo menos, sete membros titulares da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A comissão terá o prazo de trinta dias, improrrogáveis, para emitir parecer sobre a proposição.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 364, DE 1991**

Altera o art. 16 da Lei nº 8.181, de 1º de abril de 1991, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 16 da Lei nº 8.181, de 1º de abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Revogam-se o Capítulo II, arts. 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10 do Decreto-Lei nº 55, de 18 de novembro de 1966, o § 2º do art. 11 do Decreto-Lei nº 1.191, de 27 de outubro de 1971, e § 2º do art. 5º e o art. 9º da Lei nº 6.505, de 13 de dezembro de 1977, o § 2º do art. 25 da Lei nº 6.513, de 20 de dezembro de 1977, o parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.294, de 21 de novembro de 1986, e demais disposições em contrário.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto de lei que ora apresentamos visa corrigir grave omissão, quando da votação em plenário do Projeto de Lei da Câmara nº 111/91 (nº 5.429, na Casa de origem). Naquela ocasião, apresentáramos, junto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma emenda que tinha como objetivo precipuo garantir a existência legal da Embratur.

É com esse mesmo objetivo que trazemos à apreciação dos Senhores Senadores o presente projeto de lei, que decorre da nossa preocupação com as graves consequências legais, jurídicas e administrativas da revogação integral do Decreto-Lei nº 55, de 18 de novembro de 1966.

O decreto-lei em questão “define a Política Nacional de Turismo, cria o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo”. Tal dispositivo legal foi e é referência básica de toda a legislação subsequente, relativa às ações na área de turismo empreendidas pelo Governo Federal, ou seja, leis, decretos-lei, decretos, portarias, resoluções e deliberações normativas, emanadas da própria Embratur e do Conselho Nacional de Turismo, ao longo desses anos, e que podem ser contados às dezenas.

Conseqüentemente, o art. 16 da Lei nº 8.181/90, ao revogar integralmente o Decreto-Lei nº 55/66, simplesmente deixa sem respaldo legal e jurídico não só toda a legislação pertinente, mas a própria existência da Embratur, enquanto estrutura administrativa.

Cabe ressaltar que a própria Lei nº 8.181/90, em seu art. 1º, determina:

“A Empresa Brasileira de Turismo — EMBRATUR, autarquia especial, criada nos termos do art. 11 do Decreto-Lei nº 55, de 18 de novembro de 1966, passa a denominar-se Embratur — Instituto Brasileiro de Turismo, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República.” (Grifo nosso.)

Portanto, o referido ato legal apenas modifica a denominação da Embratur e a qualifica como autarquia especial, (com base em pareceres da Consultoria-Geral da República e do Tribunal de Contas da União).

Aliás, o Decreto nº 99.673, de 7 de novembro de 1990, assim se inicia: “O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 11 do Decreto-Lei nº 55, de 18 de novembro de 1966, decreta” (...) O referido ato legal dispõe sobre a transferência da sede da Embratur do Rio de Janeiro para Brasília, que já era prevista no Decreto-Lei nº 55/66.

Inferre-se que o legislador, tanto na Lei nº 8.181/90, como no Decreto nº 99.673, bem como através do Decreto nº 99.244/90 — arts. 50 e 51 — ao tratar da Secretaria de Desenvolvimento Regional, suas competências e órgãos vinculados, considerou em plena vigência o Decreto-Lei nº 55.

Podemos concluir, portanto, que as definições básicas relativas à Embratur, especialmente sua criação, têm como base legal e jurídica o Decreto-Lei nº 55/66 e todos os atos legais que, com base neste decreto-lei, foram promulgados e permanecem em vigor, desde então e, inclusive, no Governo iniciado em março de 1990.

Acrescente-se que no bojo da reforma administrativa do novo Governo foram extintos o Ministério da Indústria e Comércio e o Conselho Nacional de Turismo, mas ao criar a Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República — Decreto nº 99.244/90 — além de integrar suas competências o desenvolvimento do turismo, foi incluída entre os órgãos vinculados à Embratur.

Os atos legais subsequentes, do mesmo Governo, apenas modificam a denominação da Embratur, (possivelmente em função de sua qualificação administrativa, como autarquia), transferem para ela as competências do CNTur, (inclusive as referentes ao acesso a benefícios fiscais e financeiros), e concretizam a transferência de sua sede para Brasília. Implicitamente, conclui-se, sempre se considerou em vigor o ato legal que a criou e definiu suas competências.

Assim, consideramos urgente e indubitavelmente necessário que se corrija esse erro, na medida em que, a partir da aprovação e sanção da Lei nº 8.181/90 — Diário Oficial de 1º de abril de 1991, pag. 5765 — todos os atos emanados da direção da Embratur são nulos de direito e sem eficácia, de vez que esta entidade governamental deixou de ter existência legal naquela data.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 1991. — Senador Francisco Rollemberg.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.181, DE 28 DE MARÇO DE 1991

Dá nova denominação à Empresa Brasileira de Turismo — EMBRATUR, e dá outras providências.

Art. 16. Revogam-se o Decreto-Lei nº 55, de 18 de novembro de 1966, o § 2º do art. 11 do Decreto-Lei nº 1.191, de 27 de outubro de 1971, o § 2º do art. 5º e o art. 9º da Lei nº 6.505, de 13 de dezembro de 1977, o § 2º do art. 25 da Lei nº 6.513, de 20 de dezembro de 1977, o parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.294, de 21 de novembro de 1986, e demais disposições em contrário.

DECRETO-LEI Nº 55, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966

Define a política nacional de turismo, cria o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo, e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Conselho Nacional de Turismo:

e) baixar resoluções, atos ou instruções regulamentares deste Decreto-Lei, inclusive as que forem necessárias ao pleno exercício de suas funções;

DECRETO-LEI Nº 1.191, DE 27 DE OUTUBRO DE 1971

Dispõe sobre os incentivos fiscais do turismo e dá outras providências.

Art. 11. Fica criado o Fundo Geral de Turismo (FUNGETUR), destinado a fomentar e prover recursos para o financiamento de obras, serviços e atividades turísticas consideradas de interesse para o desenvolvimento do turismo nacional, de acordo com o parágrafo único do art. 19 do Decreto-Lei nº 55, de 18 de novembro de 1966.

§ 2º O funcionamento e as organizações do Fungetur serão regulados por resolução do Conselho Monetário Nacional.

LEI Nº 6.505, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre as atividades e serviços turísticos; estabelece condições para o seu funcionamento e fiscalização; altera a redação do art. 18, do Decreto-Lei nº 1.439, de 30 de dezembro de 1975; e dá outras providências.

Art. 5º O não cumprimento de obrigações contratadas pelas empresas de que trata esta Lei, e a infringência de dispositivos legais e dos atos reguladores ou normativos baixados para sua execução, sujeitarão os infratores às penalidades seguintes:

- I — advertência por escrito;
- II — multa de valor equivalente a até 500 (quinhentas) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN);
- III — suspensão ou cancelamento do registro;
- IV — interdição de local, veículo, estabelecimento ou atividade.

§ 1º As pessoas físicas que, de qualquer forma, hajam concorrido para a prática do ato punível, ficam sujeitas à penalidade do inciso II.

§ 2º Caberá recurso ao CNTur:

I — *ex officio*, no caso de multa de valor superior a 100 (cem) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN);

II — voluntário, com efeito suspensivo, na forma e nos prazos que forem determinados em resolução normativa do CNTur, nos demais casos.

Art. 9º. As multas a que se refere esta Lei serão impostas pela Embratur e recolhidas ao Tesouro Nacional, como receita eventual da União.

LEI Nº 6.513, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre a criação de Áreas Especiais e de Locais de Interesse Turístico; sobre o Inventário com finalidades turísticas dos bens de valor cultural e natural; acrescenta inciso ao art. 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962; altera a redação e acrescenta dispositivo à Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965; e dá outras providências.

Art. 25. As penalidades referidas no artigo anterior serão aplicadas pela Embratur.

§ 1º As penalidades dos incisos II a V, do art. 24, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso I.

§ 2º Caberá recurso ao CNTur:

I — *ex officio*, nos casos de multa de valor superior a 100 (cem) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN);

II — voluntário, sem efeito suspensivo, na forma e nos prazos a serem determinados por resolução do CNTur, nos demais casos.

§ 3º Nos casos de bens culturais e naturais sob a proteção do Iphan, do IBDF e da Sema, aplicar-se-ão as penalidades constantes da respectiva legislação específica.

DECRETO-LEI Nº 2.294, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre o exercício e a exploração de atividades e serviços turísticos e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição decreta:

Art. 1º São livres, no País, o exercício e a exploração de atividades e serviços turísticos, salvo quanto às obrigações tributárias e às normas municipais para a edificação de hotéis.

Parágrafo único. A liberdade de empreendimento não exclui a fiscalização prevista em lei nem a observância de padrões aplicáveis às categorias em que forem classificados tais serviços e atividades.

DECRETO Nº 99.673, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1990

Transfere a sede da Empresa Brasileira de Turismo — EMBRATUR, para a cidade de Brasília, Distrito Federal e dá outras providências.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 365, DE 1991

Cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Conselho Nacional do Idoso (CONID), órgão de direito público vinculado ao Ministério da Justiça, destinado ao atendimento e promoção das pessoas com mais de 65 anos.

Art. 2º O Conselho Nacional do Idoso terá, como prioritários, os seguintes objetivos:

I — integrar a ação das entidades governamentais que, diretamente, assistam aos idosos;

II — acompanhar e fiscalizar a ação das entidades privadas que recebam recursos públicos para assistência aos idosos, cabendo-lhe autorizar assinatura ou determinar o rompimento de convênios nesse sentido;

III — fixar a política do Governo de incentivo à ação das entidades filantrópicas destinadas aos idosos;

IV — propor ao Governo legislação que impeça a discriminação ao idoso;

V — representar ao Ministro da Justiça quando verificada discriminação contra o idoso;

VI — estimular campanhas de esclarecimento da opinião pública para respeito e integração do idoso à família e à comunidade;

VII — fiscalizar a ação de entidades, públicas ou privadas, que atendam idosos;

VIII — promover a integração das gerações;

IX — estabelecer normas e supervisionar a formação de especialistas, públicos e privados, para assistência aos idosos;

X — fixar a Política Nacional do Idoso, mantendo, para sua execução, entendimentos com os governos estaduais;

XI — estimular, junto às autoridades educacionais, o respeito aos idosos;

XII — examinar queixas, representações, processos, denúncias e relatórios sobre a situação individual ou coletiva dos idosos.

Art. 3º O Conselho Nacional do Idoso será composto de representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- 1 — Ministério da Justiça
- 2 — Ministério do Trabalho e da Previdência Social
- 3 — Ministério da Educação
- 4 — Ministério da Saúde
- 5 — Ministério da Ação Social
- 6 — Sociedade Brasileira de Geriatria
- 7 — Federação dos Aposentados
- 8 — Associação Brasileira de Imprensa
- 9 — Ordem dos Advogados do Brasil
- 10 — Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
- 11 — Ordem dos Ministros Evangélicos do Brasil

Art. 4º O Conselho terá foro e sede em Brasília.

Art. 5º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, sob a presidência do representante do Ministério da Justiça.

§ 1º O Vice-Presidente do Conselho será eleito pelos seus integrantes.

§ 2º As reuniões do Conselho não serão remuneradas, considerando-se os trabalhos a ele prestados de relevante interesse público.

Art. 6º A estrutura do Conselho será fixada pelo Presidente da República, ouvido o Ministério da Justiça.

Justificação

A inexistência de um órgão incumbido de fixar e coordenar uma política de atendimento aos idosos tem contribuído para o desemprego em que se encontram milhares e milhares de pessoas com mais de 65 anos. Muitas são abandonadas pela família exatamente no momento em que dela mais precisam, aquele em que não têm condições de promover o próprio sustento e outras em que, mesmo tendo posses suficientes, são isolados pela sociedade. As casas de internamento estão repletas de pessoas que foram esquecidas até por parentes muito próximos, que agem como se estivessem procurando dela livrar-se.

É evidente que uma sociedade será injusta se não der aos mais velhos, àqueles que ajudaram a construí-la, o apoio necessário para que superem a idade, continuem sendo úteis e, sobretudo, tenham o mesmo direito de buscar a felicidade. Não se trata de estabelecer uma política paternalista, de internar os idosos em entidades filantrópicas. O que se objetiva com a criação do Conselho Nacional do Idoso, semelhante ao que instituímos no Governo do Rio Grande do Sul, é amparar o idoso para que, integrado à sociedade, possa continuar desenvolvendo todo o seu potencial humano.

O futuro de uma Nação se constrói não só com a juventude, com o aprimoramento de seus jovens, mas também com experiência e sabedoria dos mais velhos.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1991. — Senador **Pedro Simon**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos à comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Brasília, 31 de outubro de 1991

OF/CAE/028/91

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania oferecido ao PLS nº 061 de 1991, de autoria do Senador Valmir Campelo que “dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, vinculados ou incorporados às Forças Armadas, situados no Distrito Federal e dá outras providências”, em reunião realizada em 31-10-91.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador **Raimundo Lira**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com referência ao expediente lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 2º a 5º do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias para interposição de recurso, por 1/10 da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1991, seja apreciado pelo Plenário.

Esgotado esse prazo, sem a interposição de recurso, a matéria será remetida à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 811, DE 1991

Requeiro, nos termos regimentais, que o discurso anexo, do Dr. Celso Furtado, proferido na solenidade de entrega do título “Dr. Honoris Causa”, ao mesmo, seja transcrito nos Anais do Senado Federal.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1991. — Senador **Antonio Mariz**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 812, DE 1991

Requeiro, de acordo com o artigo 256, parágrafo 2º, alínea a, do Regimento Interno, retirar de tramitação o Projeto de Lei do Senado nº 191, de 4 de março de 1991, de minha autoria.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1991. — Senador **Francisco Rollemberg**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 255, II, alínea c, nº 3, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 813, DE 1991

Senhor Presidente,

Requeiro licença para me ausentar dos trabalhos da Casa, na próxima segunda-feira, dia 11 do corrente, para participar do Congresso Paranaense dos Municípios, em Curitiba, Paraná.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1991. — Senador **José Eduardo**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 814, DE 1991

Senhor Presidente,

Solicito, nos termos da Constituição Federal (artigo 55, item III) e do Regimento Interno do Senado Federal (artigo 43, alínea a), que seja considerada, como licença autorizada, o período de 7 a 13 de novembro do corrente ano, onde ausentar-me-ei dos trabalhos da Casa para breve viagem aos Estados Unidos da América, a convite da Varig S.A., para participar do voo inaugural da aeronave MD-11 — Rio/Los Angeles/Rio e visitarei, também, a fábrica McDonnell Douglas, em Long Beach, Califórnia.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1991. — Senador **Albano Franco**.

VARIG S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense)

24 de setembro de 1991

Ilmo Sr.

Dr. Albano Franco

DD. Presidente

Confederação Nacional da Indústria

Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

No próximo dia 12 de novembro de 1991, a Varig estará recebendo em Long Beach, Califórnia, a primeira de suas aeronaves MD-11, o mais recente e moderno produto da McDonnell Douglas.

Seria, para todos nós da família Varig, uma honra e um privilégio que V. Sª participasse conosco da cerimônia de entrega e do voo de traslado.

Para que isso seja possível, colocamos à disposição de V. Sª e esposa os respectivos bilhetes até Los Angeles e volta. A ida terá lugar no dia 8 de novembro, em voo de linha. A volta no novo avião está prevista para às 16h do dia 12 de novembro, estimando-se a chegada ao Rio de Janeiro às 10h do dia seguinte. Sugerimos examinar a programação preliminar em anexo.

Nesse histórico voo sem escalas Los Angeles/Rio de Janeiro, ainda que o avião apresente configuração em três classes, não haverá distinção entre as mesmas, recebendo nossos convidados, sem exceção, o mesmo tipo de serviço.

Por razões que bem compreenderá, nosso convite é intransferível e agradeceríamos contar com sua confirmação até o dia 20 de outubro próximo.

Cordiais saudações, — **Rubel Thomas, Diretor Presidente, do Rio de Janeiro.**

10 nov. 91 — Domingo

20h — Saída para o jantar.

20h30min — Jantar oferecido pela Varig em restaurante a ser designado.

11 nov. 91 — Segunda-feira

9h30min — Oferecem-se três programas alternativos: visita a Knotts Berry Farm, Universal Studios ou visita a um shopping mall. Saída de regresso ao hotel às 17h.

20h — Saída para o jantar.

20h30min — Jantar oferecido pela McDonnell Douglas.

12 nov. 91 — Terça-feira

Nota: Solicitamos que as bagagens estejam prontas na portaria para embarque no ônibus às 9h45min.

10h — Saída para Long Beach, com destino à Fábrica da McDonnell Douglas.

11h — Visita à Fábrica.

12h30min — Cerimônia de entrega do primeiro MD-11.

13h — Almoço.

14h45min — Traslado de Long Beach para o Aeroporto Internacional de Los Angeles para embarque com destino ao Rio de Janeiro.

16:00h — Decolagem.

13 nov. 91 — Quarta-feira

Estima-se a chegada ao Rio de Janeiro ao redor das 10h.

Atenção: A temperatura em Los Angeles no mês de novembro deverá ser de aproximadamente 24°C, descendo à noite para 15°C. Recomenda-se trazer agasalhos, suéteres, roupa meia estação. Em LAX, geralmente de manhã até às 10h e à tarde após as 17h, a temperatura baixa e costuma ventar.

Em Los Angeles haverá no hotel funcionários da Varig fluentes em português e inglês à disposição dos senhores convidados para informações e assistência.

Durante o dia, qualquer informação ou auxílio poderá ser prestado pela Srta. Angélica Pretti — secretária do Gerente-Geral, pela Sra. Beatrix Archinal — assistente do Gerente-Geral, ou pelo Sr. Francesco De Mingo, Gerente-Geral da Área, através dos telefones 688-1924/688-1920. À noite, para qualquer emergência, o telefone do Sr. De Mingo é: (213) 205-0647.

Em Los Angeles, o ambiente é, em geral, informal, dispensando-se, mesmo à noite, o uso de gravata.

Por razões práticas, todo o transporte local em Los Angeles será realizado por um ônibus especial.

Todas as horas indicadas são locais.

Atenção: Não esquecer o visto para os Estados Unidos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 815, DE 1991

Requeiro a V. Exª, nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro da Economia, Embaixador Marcílio Marques Moreira, as seguintes informações:

1 — Quem autorizou a venda de 60 (sessenta) toneladas de ouro nos pregões da Bolsa Mercantil de Futuros nos últimos três meses?

2 — Qual o fundamento dessa autorização?

3 — Qual a produção nacional durante o ano passado? Qual a previsão do ano em curso?

4 — Qual a influência para o mercado de ouro da venda dessas 60 (sessenta) toneladas?

5 — Por que, depois de terem vendido a uma média de Cr\$8.200,00 (oito mil e duzentos cruzeiros) o grama no pregão, na última semana de outubro, o Banco Central anunciou sua retirada, elevando a cotação do preço do grama para Cr\$11.200,00 (onze mil e duzentos cruzeiros)?

6 — Qual a perda do Governo nos últimos três meses em relação à reserva cambial de dólares?

7 — Por que ocorreu essa perda?

8 — A retirada do Banco Central do pregão do ouro foi utilizada por grupos econômicos? Houve prejuízo para o Tesouro Nacional pela forma com que se procedeu a essa retirada?

Justificação

As recentes transações nos mercados do ouro e do dólar foram muito combatidas. Entre os críticos dessas operações está de acordo com o noticiário do **Jornal do Brasil**, o ex-Governador do Paraná, Álvaro Dias, digno do respeito político. Nenhuma operação do Governo, especialmente na área econômico-financeira, pode ser mantida sob suspensão, motivo por que apresentamos este requerimento de informações. Creemos que é do interesse político e do próprio Governo que seja esclarecida a ação do Banco Central no mercado do ouro e do dólar.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1991. — **Pedro Simon.**

(À Comissão Diretora)

REQUERIMENTO Nº 816, DE 1991

Senhor Presidente, Senador Mauro Benevides, Requeiro, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ilmo Sr. Secretário Nacional de Ciência e Tecnologia, Dr. Edson Machado, as seguintes informações:

1 — Quais os critérios para a concessão de bolsas de estudo nas áreas de Ciência e Tecnologia?

2 — Qual a duração média dos cursos?

3 — Qual o custo médio mensal e total das bolsas?

4 — Quais as obrigações assumidas pelos bolsistas? São cumpridas?

5 — Há ou tem havido casos em que o bolsista não cumpre seus compromissos? Qual a sanção aplicada nestes casos? Afastando-se antes do prazo de compromisso, reembolsa os recursos com ele gastos?

6 — Em face do quadro atual de não-pagamento dos projetos aprovados, que providências serão tomadas? Tais projetos serão financiados? Quando? Com que recursos?

7 — Os novos projetos, em fase de análise para aprovação, serão financiados?

8 — Para 1992, qual a orientação em relação aos fomento-projetos no CNPq e na FINEP? Serão encerrados?

9 — Qual o papel do Conselho Deliberativo do CNPq neste contexto? Poderá deliberar sobre o calendário do órgão, que define as linhas gerais de ação e os compromissos da agência?

10 — Qual a instância superior do Governo a quem compete assegurar os compromissos dos órgãos de fomento?

11 — O regime de Fundação permitiria ao CNPq atuar de forma mais independente?

12 — Que consequências poderão advir para o CNPq com a perda de autonomia parcial decorrente da aplicação do Regime Jurídico Único do Servidor?

13 — Diante do quadro atual, haveria proveito na operação descentralizada das agências, em associação com as Fundações Estaduais de Apoio à Pesquisa, passando as agências federais a exercerem melhor acompanhamento e avaliação dos projetos e bolsas?

Justificação

A Ciência e Tecnologia, como a quase totalidade das instituições deste País, vive fase desoladora de sua existência. O quadro de abandono se afigura realmente preocupante, quando se aprofunda seu exame. Diante da situação global de deterioração acelerada e, aparentemente, inexorável das instituições públicas, difícil se torna a eleição de prioridade no empreendimento de ações que possam reverter essas tendências.

Nossa propensão natural é por socorrer o emergente, atender ao iminente, resolver o aqui e agora. Porém, como olvidar que temos um futuro a preservar? Como admitir que possamos legar aos nossos filhos e netos um porvir de privações e de atraso tecnológico diante de um mundo em evolução acelerada? Como aceitar a estagnação e o retrocesso, quando nações com recursos infinitamente menores se encaminham para um futuro de prosperidade e fartura?

Esta é não apenas uma possibilidade teórica, uma hipótese remota, uma conjectura acadêmica, mas, lamentavelmente, uma ameaça muito próxima, concreta, iminente.

Uma nação já fundada em corpos e mentes fragilizados pela subnutrição, pela doença e pelo analfabetismo, passou

à exportadora de suas inteligências por não valorizá-las o bastante. Exemplos disso se registram na imprensa de todos os dias. Colhidos ao acaso, eis alguns:

1 — Professores do Instituto Militar de Engenharia (IME) e pesquisadores do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento (IPD) e do Centro Tecnológico do Exército (CETEX) podem deflagrar a primeira greve da história das instituições, a exemplo do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA). No IME, um professor iniciante ganha Cr\$181.000,00.

2 — No ano do cinquentenário do Ministério da Aeronáutica e em plena Semana da Asa, o ITA vive sua pior crise. Um grupo de 10 doutores tem seu currículo e pensamento em Portugal. Seus salários atuais não passam dos Cr\$580.000,00. Em Portugal, variam de US\$2.500,00 a 3.500,00 por mês, mais ganhos livres com trabalhos de consultoria, sistema gratuito de saúde extensivo aos filhos, escola gratuita, aluguel limitado a 10% do salário e outras vantagens. O ITA formou 3.447 engenheiros, em 41 anos de existência. Tendo já perdido 20% de seu efetivo, mantém um núcleo com 73 doutores (muitos com pós-doutorado no exterior), 35 mestres e 17 bacharéis. Um contingente de 17 mestres e três doutores se encontra em aperfeiçoamento no exterior e podem não retornar. Um de seus professores aventa a grave suspeita de que algum interesse externo atrapaça o ITA para prejudicar o País. “Não fosse assim, como explicar tanto boicote à compra de uma simples placa eletrônica? Será que alguém teme nossa capacitação tecnológica?”, indaga.

3 — “Cientistas mal pagos estão vivendo de biscates”, dá, em manchete, um jornal. E mostra exemplos: Um engenheiro mecânico, mestre em análise de sistemas e aplicações, que está projetando painéis solares para satélites, para o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) tem salário mensal de Cr\$380.000,00 e ganha outro tanto produzindo e vendendo pães de queijo. Um especialista em computadores de bordo para satélites, com especialização na Holanda, associou-se a uma analista de sistemas que cuida das concorrências e implantação do Centro de Previsão e Estudos Climáticos do INPE, para constituírem uma microempresa revendedora de vinhos. É provável que o comércio venha a ganhar mais esses concorrentes e a ciência venha a perder bons técnicos...

4 — José Leite Lopes, 72 anos, um dos mais conceituados físicos brasileiros, de renome internacional, decepcionado com a falta de recursos para pesquisa, demitiu-se da Subsecretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia do Estado do Rio. Volta ao Centro de Pesquisas Nucleares, em Estrasburgo-França, onde passou 16 anos, desta vez, para ficar.

Como esperar de pessoas conscientes e responsáveis, a comunidade científica estará mobilizada contra este estado de coisas:

1 — A Comissão de Coordenação de Comitês Assessores do CNPq, que reúne 160 pesquisadores do mais alto nível, vem a público manifestar sua profunda angústia quanto aos seguintes fatos:

a) A insuficiência de recursos para investimento em pesquisa científica e tecnológica é agravada pelo atual contingenciamento de significativa parcela dos recursos orçamentários destinados à Ciência e Tecnologia (40 bilhões de cruzeiros). Em 1991, ainda não foram pagos 2.316 projetos de pesquisa, selecionados em um total de 3.600 e recomendados pelos Comitês Assessores (CA), em junho, e aprovados pelo CNPq. E não há perspectiva de financiamento dos 2.400 projetos submetidos a julgamento após aquela data, dos quais calcula-

la-se que cerca de 1.300 a 1.400 deverão obter recomendação de mérito.

b) A definição do orçamento de Ciência e Tecnologia para 1992, em discussão no Congresso Nacional, que deveria prever aumento real de 15% conforme proposta do CNPq, foi reduzida a níveis correspondentes a 50% do realizado em 1990. Tal proposta, se mantida, significará lamentável retrocesso, configurando fator adicional de desestímulo a iniciativa nessa área e conduzirá, inevitavelmente, à evasão do pessoal altamente qualificado hoje existente no País, ao afugentamento de novos valores, daí resultando a condenação do País

ao atraso e, certamente, ao retrocesso em Ciência e Tecnologia.

c) A situação salarial a que se acham submetidos os pesquisadores e o pessoal técnico e administrativo da Secretaria de Ciência e Tecnologia, particularmente do CNPq e de seus 10 Institutos de Pesquisa pode ser ilustrada pelo fato de os salários de outubro de 1991 corresponderem a 25% daqueles pagos em março de 1990. O quadro a seguir mostra a evolução do último nível salarial das classes administrativa (26M), técnica (16S) e dos pesquisadores (Pes. Tit), no período:

Nível	S a l á r i o			
	Março/90		Outubro/91	
	Cr\$	US\$	Cr\$	US\$
26M	89.590,42	2.105,04	319.216,10	7.777,77
16S	193.898,40	4.555,88	674.314,65	1.114,57
Pes Tit	193.898,40	4.555,88	674.314,65	1.114,57

A persistir tal situação, a consequência mais provável será a desativação desses órgãos, erigidos a duras penas nos últimos 50 anos.

2 — As diversas sociedades científicas de todas as áreas do conhecimento manifestaram-se no mesmo sentido.

O Sistema de Ciência e Tecnologia do País depende, atualmente, de três fontes principais de recursos:

1 — Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq): da dotação orçamentária para 1991, apenas US\$39 milhões foram destinados ao financiamento de projetos de pesquisa, a maior parte não liberada.

2 — Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP): Seu orçamento é de apenas US\$26 milhões, tendo sido liberados apenas 50% deste montante, até o momento;

3 — Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PADCT): Empreendimento conjunto do Governo Brasileiro com o Banco Mundial. Este já pôs à disposição US\$150 milhões, que aguardam a contrapartida daquele para liberação.

Na etapa atual da crise que atinge a Ciência e Tecnologia, no País, quatro questões são predominantes e prioritárias:

1ª — a correção da defasagem salarial do pessoal que atua em todos os níveis das atividades de Ciência e Tecnologia;

2ª — A criação de um Plano de Carreira que permita uma projeção das perspectivas do pessoal de Ciência e Tecnologia;

3ª — A recomposição do orçamento de 1991, com a liberação dos recursos contingenciados e uma efetiva suplementação das rubricas de custeio e capital;

4ª — a revisão profunda da proposta orçamentária para 1992, visando recompor as perdas dos orçamentos de 1990 e 1991.

No que respeita à disponibilidade e valor das bolsas para as diversas modalidades — da iniciação científica ao doutorado e as bolsas especiais de pesquisa — o atendimento é satisfatório, tanto no País quanto no Exterior. O que se teme é o seu contingenciamento, como alerta o novo Diretor da Capes.

Um vasto Programa de Formação de Recursos Humanos (FRH) a nível de pós-graduação é, ademais, uma necessidade imperiosa: o Brasil conta, hoje, com apenas 20.000 Doutores

e PHD e cerca de 45.000 Mestres. As necessidades atuais são de 200.000 cientistas! A taxa de formação de Doutores, no País e no Exterior — 1.400 por ano — precisa ser acelerada para vencermos o desafio. Este número de novos Doutores e PHD é suficiente apenas para repor os quadros das instituições de ensino e pesquisa e permitir a nucleação de novos centros de pesquisa e desenvolvimento. E aqui se coloca a questão: Como formar recursos humanos qualificados em pesquisa científica básica e aplicada, no desenvolvimento de processos e produtos, na área de tecnologia de ponta e no avanço das engenharias, em face do sucateamento dos melhores centros de P&D? Como evitar que o esforço de Formação de Recursos Humanos a cargo do CNPq e da Capes venha a ser inviabilizado?

Sabemos da problemática econômica do País em geral e do Setor Público em particular, uma vez que, por dever constitucional, cabe a nós aprovar o Orçamento Geral da União e fiscalizar sua execução. Conhecemos como poucos, certamente, a situação das finanças públicas, que exige parcimônia e sacrifícios na repartição de recursos notoriamente escassos.

Por outro lado, todos sabem — pois a imprensa noticia com frequência quase diária — que recursos já tão parcos são, ainda, malbaratados e desviados por administradores ineptos ou corruptos. Não citarei, aqui, exemplos pela dificuldade em distinguir os mais exemplares. Arrolá-los todos seria impossível sem incorrer em omissão e cansar os que me ouvem. O certo é que todos haverão de se lembrar de alguns que sejam e repeti-los seria despiendo.

Indago se os recursos malbaratados, seja pela má aplicação seja pela apropriação indébita por parte de alguns prepostos do Governo, não seriam suficientes para dar alento aos que mourejam em trabalho honesto e profícuo? Ao invés de deixá-los à mercê de aproveitadores que infestam setores inteiros da administração pública, não poderiam eles ser aplicados em educação, saúde, pesquisa, ciência, desenvolvimento?

É dever do Governo mas também nosso e de todas as entidades constituídas levantar resolutamente nossas vozes em defesa da moralidade administrativa e da correta aplicação

dos dinheiros públicos, em benefício de toda a sociedade e não de uns poucos apaniguados.

A indiferença diante do assédio aos cofres públicos pode ser interpretada como omissão. Considerada na atual fase de penúria a que se sujeitam as instituições mais sérias e importantes do País, há de ser entendida como criminosa conivência. E eu me recuso a pactuar com semelhante coisa. Por isso, conto com todos os membros desta Casa, que sei serem pessoas de bem; conto com as autoridades e servidores honestos dos Poderes Executivo e Judiciário; conto, sobretudo, com a população em geral, no esforço de identificar e extirpar, de uma vez por todas, as causas que contribuem para o desvio e malversação impune dos dinheiros públicos, para que possam ser canalizados, em benefício da sociedade.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1991. — Senador **Pedro Simon**.

(À Comissão Diretora)

REQUERIMENTO Nº 817, DE 1991

Nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, as seguintes informações:

a) quantos e quais os Consórcios estão autorizados a funcionar no País?

b) quantos e quais os Consórcios se dedicam a financiar veículos a seus consorciados?

c) qual a situação dos Consórcios de veículos autorizados, especificamente no que refere a demora na entrega dos bens a que fazem jus os consorciados, por sorteio ou lance?

d) quais as causas que levam à demora na entrega de bens ao consorciado e como tem se comportado o mercado de financiamento de veículos através de consórcios, especialmente nestes casos?

e) quais as providências adotadas pelo órgão fiscalizador para a falta de entrega ou entrega fora do prazo dos bens que fazem jus os consorciados, uma vez contemplados por sorteio ou lance?

f) qual a política adotada no concernente a autorização, passada, presente e futura, de planos de consórcio para veículos de menor custo, e portanto, ao alcance das camadas mais populares da sociedade?

g) qual a estratégia adotada para compatibilizar a produção de veículos populares para aquisição por parte dos grupos de consórcios e o número de grupos autorizados para este fim organizados?

As informações ora solicitadas poderão ser fornecidas em relatórios e tabelas previamente elaboradas, de forma a facilitar o atendimento do requerido, desde que não afetada a clareza das informações.

Justificação

O atraso na entrega de bens por aquisição via Consórcio tem ocupado o noticiário, com frequência e, ultimamente, com números bastante volumosos no que respeita à falta de entrega de veículos a consorciados já habilitados, tendo, inclusive, transcorrido o prazo legal de trinta dias da contemplação.

De outro lado, quando o carro mais popular — o Fusca — deixou de ser produzido em outubro de 1986, formou-se um vácuo neste segmento de mercado, causando frustração a inúmeros consumidores que tinham naquele padrão a possibilidade de aquisição de um carro zero quilômetro. Passou, então, este segmento da sociedade a optar pela compra de carros usados, fazendo com que tais veículos sofressem varia-

ção de preços para cima, modificando a relação oferta e procura e pressionando de forma indireta os indicadores econômicos.

O Senado Federal, em obediência aos dispositivos constitucionais, tem sido chamado, ultimamente e de forma constante, a deliberar sobre questões que lhe competem, privativamente ou não, em especial no que se refere à função fiscalizadora do Congresso Nacional sobre inúmeras questões que dizem respeito à administração pública, fazendo-se necessário o conhecimento de todos os itens abordados, de forma a subsidiar discussões e decisões próximas sobre o assunto.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1991. — Senador **Pedro Simon**.

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência deferiu, *ad referendum* da Comissão Diretora, os Requerimentos de nº 799 e 800, de 1991, do Senador Moisés Abrão, de informações aos Ministros da Agricultura e Infra-Estrutura, respectivamente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia, ilustre representante do Rio Grande do Norte neste Casa.

O SR. LAVOISIER MAIA (PDT — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

"O DRAMA DOS APOSENTADOS"

As grandes desigualdades sociais e inter-regionais do Brasil têm sido objeto da nossa constante preocupação, ao longo deste mandato parlamentar. Mas, infelizmente, a cada dia que passa, vemos que são poucos e limitados os passos dados para reduzi-las. Verdade é que a sensibilidade da nossa classe dirigente para com a dimensão social da Nação tem-se manifestado muito lenta ao longo destes cento e poucos anos de regime republicano. Abolimos a escravidão em 1888 e somente 56 anos depois, é que foram reconhecidos, na Constituição de 1934, os direitos trabalhistas; quase trinta anos depois é que os direitos trabalhistas urbanos chegaram ao campo, com o estatuto do trabalhador rural, de 1962. Até então, o homem do campo nascia na pobreza e morria na miséria, esmolando um pouco de comida na velhice, quando não tinha mais forças para trabalhar. Depois, o Funrural lhe proporcionou uma aposentadoria de meio salário mínimo, após 65 anos de duro trabalho.

Após o regime militar, com o advento da redemocratização do País a maioria do povo brasileiro recobrou as esperanças de melhores dias para si e seus dependentes. Todas estas esperanças de teor econômico, social e cultural convergiram para a nova Constituição promulgada em 5 de outubro de 1988. É a Constituição cidadã, na feliz expressão do Deputado Ulysses Guimarães, numa clara referência aos vários direitos e garantias individuais e sociais ali incorporados.

No que diz respeito à Previdência Social, a nova Constituição trouxe avanços significativos. E agora, com o Plano de Custeio e Benefício da Previdência Social, votado pelo Congresso Nacional e transformado pelo Poder Executivo na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, os trabalhadores rurais

se equipararam aos trabalhadores urbanos no que se refere à aposentadoria por idade, por tempo de serviço, por invalidez e em relação à vários outros benefícios.

Calcula-se que cerca de sete milhões de trabalhadores rurais, que antes recebiam uma aposentadoria de meio salário mínimo, serão beneficiados com a nova lei que lhes assegura um salário mínimo integral. Não resta dúvida que isto representa grande avanço social, quase vinte anos após a concessão do direito de aposentadoria ao trabalhador rural.

Agora, quando pensávamos que tudo caminhava dentro dos parâmetros da normalidade, eis que o Governo criou uma verdadeira confusão, uma verdadeira embrulhada: reajustou o salário mínimo em 147% e deu para os aposentados, que ganhavam acima de um salário mínimo, apenas um reajuste de 54,6%.

O Brasil assiste, perplexo, a dois tipos de batalha em torno deste assunto: uma nas ruas, onde milhares de aposentados, na maioria pobres, doentes, e decepcionados com o Governo Collor, lutam pelos seus direitos através das suas associações; a outra batalha, mais sofisticada, mais fria e talvez indiferente à sorte de milhões de aposentados, é travada nos tribunais. Enquanto isso, os interessados esperam com ansiedade o veredicto dos magistrados.

Bias Fortes, ex-Governador de Minas Gerais, do alto da sua experiência política, costumava dizer: "Governar é não assustar". É justamente o contrário o que faz o nosso atual Governo. Como se não bastasse o imbróglio criado em relação ao reajuste dos aposentados, ameaçou-os com o não-pagamento do 13º salário. Depois, para "desassustá-los", o Ministro da Previdência veio à televisão dizer que apareceu dinheiro para pagar o 13º dos aposentados.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LAVOISIER MAIA — Com muita satisfação, nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — V. Exª invoca o testemunho de um dos melhores homens públicos que Minas Gerais formou ao longo de sua história, que foi, indubitavelmente, o Governador Bias Fortes. Toda uma sabedoria, toda uma experiência de vida ele jogou nessa frase: "Governar não é assustar". E V. Exª com muito tirocínio, argumenta que o atual Governo faz exatamente o oposto; ele, na minha opinião, inconscientemente, porque consciência não possui nenhuma, está buscando a experiência da fábula oriental, segundo a qual, certa feita, um guru estava percorrendo o interior da Índia e ao chegar numa certa aldeia foi procurado, como sempre, pela imensa legião de miseráveis. Dentre eles estava um administrador de uma pocilga de um senhor de terras da região. E o pobre administrador lamentou-se pela extrema miséria em que vivia numa choupana junto aos seus oito ou dez filhos. O guru então o aconselhou a colocar dois ou três porcas da pocilga, que administrava, para dormirem com ele e a família, e que voltasse no dia seguinte. Ele estranhou, mas tal era a força moral, tal a autoridade moral e espiritual do guru, que ele obedeceu. E assim colocou as porcas para dormirem com os filhos e a esposa. No outro dia, voltou, e o guru perguntou-lhe como estava a sua situação? "Terrível"! O senhor não imagina o que é aquelas porcas dormindo dentro de casa: está terrível. Ao que o guru responde: "Tire as porcas e volte aqui amanhã". O trabalhador obedeceu à nova ordem e, no dia seguinte, voltou. "E como você está agora?". "Está uma maravilha meu pai, estou no céu". Quer dizer, voltou

ao estado original. Então, essa é a fábula que está norteando as ações do Presidente Collor. Ameaçou a população brasileira, principalmente a pequena classe média, com a perspectiva do pagamento de 35% de Impostos de Renda sobre salários de pessoas que ganhassem de três a cinco salários mínimos. Ora, meu Deus! Isso deixou todo mundo em pânico, deixou todo mundo assustado. No outro dia, quer posar de bom moço. O Presidente reviu, ficou preocupado com a classe média, mandou fazer novos cálculos e mandou retirar o assunto da pauta e tal. E há pessoas que, ingenuamente, pensam que tudo aquilo foi fruto da revolta do Presidente. O Presidente não tem piedade de pobre nem de classe média. O Presidente é um elitista por natureza. Aliás, é mais do que um elitista, é um aristocrata. Tudo que está sendo feito é para intimidar e assustar a população. V. Exª tem toda razão e receba as minhas congratulações por essa denúncia que está fazendo da tribuna do Senado Federal.

O SR. LAVOISIER MAIA — Muito obrigado, Senador Divaldo Suruagy.

Realmente, o Governo tem esse comportamento que está assustando o povo brasileiro. Ninguém melhor do que V. Exª para dar esse depoimento, porque conhece o Presidente da República há muito tempo. V. Exª mesmo cometeu um engano ao nomeá-lo Prefeito da Cidade de Maceió. Penso que V. Exª, nessa hora, deve estar arrependido.

O Sr. Divaldo Suruagy — E por esse engano estou pagando muito caro. Só que não o nomeei, eu influenciei a ida dele. Esse pecado ainda ficou com o Senador Guilherme Palmeira que era o Governador, que o nomeou. Somos co-responsáveis. O Guilherme Palmeira o nomeou porque ele integrava politicamente o grupo que eu liderava, como ex-Governador de Alagoas. Arrependido não é bem a palavra que se poderia emprestar às emoções que vivo hoje. Sinto-me com complexo de culpa profunda, porque dei uma contribuição para o início de sua carreira pública que levou, lamentavelmente, à Presidência da República e aí está o preço que o País está pagando: milhões de pessoas desempregadas, milhares de empresas entrando em concordata, em falência, salários defasados, salários achatados, tudo isto fruto da irresponsabilidade gerencial do Presidente.

O SR. LAVOISIER MAIA — É verdade. V. Exª tem razão porque não o conhecia, e ele não aprendeu com V. Exª. Se ele tivesse aprendido, o Brasil estaria numa situação melhor.

O Sr. Divaldo Suruagy — Muito obrigado.

O SR. LAVOISIER MAIA — V. Exª ilustra o pronunciamento que faço nesta hora no Senado Federal.

Sr. Presidente, V. Exª quer ver outro susto? É o caso das alíquotas do Imposto de Renda. V. Exª acaba de falar, Senador Divaldo Suruagy: depois de assustar a classe média com a alíquota de 25%, alguém do Governo veio à televisão dizer que o Presidente, irritado, mandou que se incluísse a alíquota de 15% para "desassustar" a classe média assalariada.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vejam em que estado nos encontramos — Sr. Senador Josaphat Marinho, no alto da sua sabedoria, aqui conosco — para onde iremos caminhar, Sr. Senador? Diga-me, por caridade.

Srs. Senadores, caso mais grave e preocupante para todos os trabalhadores é o rombo do Fundo de Garantia do Tempo

de Serviço, que está sendo investigado pela CPI presidida pelo ilustre Senador Garibaldi Alves Filho.

As estatísticas apresentadas pelo Sr. Ministro da Previdência referentes ao rombo do FGTS — cerca de Cr\$1,4 (um trilhão e quatrocentos bilhões de cruzeiros) — ficaram muito abaixo da realidade. Pois, conforme os cálculos extra-oficiais feitos por técnicos da Caixa Econômica Federal e do Conselho Curador, o citado rombo está em torno de Cr\$4,2 (quatro trilhões e duzentos bilhões de cruzeiros).

Além disso, estes técnicos revelaram que apenas — isso é grave — 18% das empresas recolhem, em dia, o FGTS, 29% fazem-no com atraso e 53% não cumprem com esta obrigação. É importante salientar que, entre as empresas sonegadas, as estatais são responsáveis por Cr\$2,5 trilhões da sonegação.

A razão de ser de tamanho descalabro com o dinheiro dos trabalhadores é, sem dúvida, a falta de fiscalização. Não há fiscalização, não há uma medida certa, sincera, correta, em que o Governo se empenhe em benefício do povo brasileiro. Esta é também uma das graves consequências da política do governo, que demitiu ou colocou em disponibilidade milhares de servidores públicos sem nenhum critério seletivo, quando, o mais correto, seria reciclá-los nos setores imprescindíveis ao bom funcionamento da máquina estatal.

É muito grave o que está se passando com os recursos do FGTS. Criado pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para compensar a perda da estabilidade no emprego, o FGTS tinha como objetivo financiar casas populares para os trabalhadores de baixa renda. No entanto, ao longo destes 25 anos de existência, o FGTS tem servido muito pouco ao trabalhador. Por causa de constantes desvios, os recursos deste fundo têm servido para financiar apartamentos de luxo, casas de praia, e até a construção dos metrô do Rio de Janeiro e de São Paulo. Por isso, o déficit habitacional tem crescido em todos os estados brasileiros, sendo estimado atualmente em 10 milhões de casas. Mas esse déficit já é muito superior a 10 milhões de casas para os trabalhadores, porque o poder aquisitivo do trabalho brasileiro diminui a cada dia que passa. Talvez o salário mínimo no Brasil seja um dos menores do mundo, Cr\$42.000,00. A quantos dólares correspondem esses Cr\$42.000,00? É só comparar com outros países que pagam alto: o Brasil está pagando muito mal, muito pior. As poucas casas que são construídas, mesmo no atual governo, têm prestações muito superiores à capacidade de pagamento da massa trabalhadora. Além disso, são numerosas as histórias de viúvas e de filhos de trabalhadores que vão à previdência para receber o FGTS do marido ou pai falecido, e voltam decepcionados com as míseras quantias que recebem no banco.

Assim, em todos os setores — saúde, habitação, educação, aposentadoria, etc. — o Governo trata mal o trabalhador brasileiro, como se ele fosse um intruso, e não um cidadão com direitos assegurados na Constituição do nosso País.

Por conseguinte, neste governo, o trabalhador está roubado no seu dinheiro, lesado nos seus direitos e jogado ao desemprego por uma brutal recessão. Até quando perdurará esta situação?

Aqui deixamos o nosso apoio, a nossa solidariedade aos milhões de aposentados que travam, na Justiça, uma luta pelos seus direitos.

Dou, ainda, um exemplo: andava eu pelo interior do Rio Grande do Norte e, lá pelas tantas, numa reunião política, levantou-se um velhinho, com mais de 65 anos de idade, e veio me fazer um apelo. Achei aquilo uma coisa inusitada,

mas muito bonita. Ele, com aquela idade, ganhava o insuficiente para manter a família com um mínimo de dignidade. E me fez um apelo nos seguintes termos: "Senador, o senhor está lá perto do poder, em Brasília, lá no Senado Federal, perto do Palácio do Planalto: levanta a sua voz e faça esse apelo para ver se o Governo se sensibiliza!"

Por todas essas coisas, estou dirigindo a minha palavra aqui ao Senado Federal. Pelos milhões de aposentados que entram na Justiça para lutar pelos seus direitos. Se, por um lado, essa luta é digna de louvor e apoio, por outro lado, mostra a face cruel e desumana de um governo que prima por atritar-se com todos os segmentos da sociedade brasileira e não resolver o problema de ninguém. (Muito bem!)

Durante o discurso o Sr. Lavoisier Maia, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebemos com surpresa a votação de ontem aqui no Senado Federal. O Senador José Richa fazia um levantamento e, pelo que informava, a tradição desta Casa era de que nunca havia acontecido que uma segunda votação de emenda constitucional alterasse o resultado da primeira.

Por que se exigem dois turnos de votação para proposta de emenda constitucional e por que, para projeto de lei, por mais importante que seja, é necessária apenas uma votação? Emenda constitucional é matéria muito importante, uma vez que implica alteração da Constituição. Por isso, ela é votada em dois turnos. Aprovada no primeiro, após cinco sessões ordinárias, ela volta à pauta para ser votada em segundo turno.

A votação de ontem pode ter sido corrida; algum Parlamentar pode não ter se dado conta, pode não ter estado presente na primeira votação. Qualquer uma dessas causas é determinante para que a proposta tenha sido rejeitada.

Tradicionalmente — repito — uma emenda constitucional é uma emenda sobre a qual o Parlamento se posiciona e, na hora de votar, dá o seu voto. Por isso, não há, na tradição desta Casa, notícia de que, aprovada uma proposta de emenda constitucional em primeiro turno, tenha sido rejeitada no segundo escrutínio.

Ontem foi a exceção. E não se diga que o foi porque o caso era uma exceção. Os Srs. Senadores talvez não estivessem bem apercebidos na primeira votação, ou houve um fato novo entre a primeira e a segunda, ou os Srs. Senadores não sabia que se tratava da antecipação do plebiscito, ou não sabia o que era a emenda do Senador José Richa.

Houve um fato realmente tão significativo que um Senador da República, com a responsabilidade de representar o seu Estado nesta Casa, que é a Casa revisora deste Congresso Nacional, alterasse o seu voto? Não, não houve nenhum fato determinante para que a alteração fosse tão concreta. E foi.

Salientando esse primeiro fato, que é a ausência de precedente de se alterar resultado de primeiro turno de votação no segundo, como ocorreu ontem aqui, tenho de ir para um segundo ponto.

A imprensa está noticiando o fato em determinados setores — telefonaram-me, inclusive, do Rio Grande do Sul —, dando a entender que o parlamentarismo morreu. Anuncia-

ram que, ontem, o Senado Federal, sob a liderança do Ministro Jarbas Passarinho, derrotou o parlamentarismo. Ou que o Senado derrotou o parlamentarismo, e o grande vitorioso é o Ministro Jarbas Passarinho.

O grande vitorioso — uma vitória de Pirro — pode ter sido o Ministro Passarinho ou até mesmo o Presidente Collor; mas o parlamentarismo não foi derrotado — é bom que se esclareça. Foi derrotada, isto sim, a emenda do Senador José Richa, uma emenda que tinha dois aspectos a serem considerados: primeiro, com ela, pretendia-se trazer o parlamentarismo para um debate fora do debate presidencial, governamental, partidário; um debate técnico entre parlamentarismo e presidencialismo. A Constituinte cometeu vários equívocos: um deles foi marcar a data do plebiscito para 7 de setembro de 1993. Ora, os candidatos à Presidência da República já estão aí. O Dr. Brizola é candidato; o Dr. Quéricia ou o Dr. Fleury — cada dia que passa, mais o Dr. Fleury, embora o Dr. Quéricia também seja candidato; o Lula ou a Sra. Erundina, um dos dois é um provável candidato. O Sr. Antônio Carlos Magalhães, da Bahia, parece ser o candidato da Centro-Direita.

Se agora já se falam nesses nomes, como estarão as candidaturas em 7 de setembro de 1993? As candidaturas estarão na rua. Estarão em pleno vapor, fazendo as composições, porque dessa vez não teremos uma eleição solteira, como a do Dr. Collor: teremos uma eleição para Presidente da República, para duas vagas no Senado, para Governador de Estado, para Deputados Federais e para Deputados Estaduais. Vai ser uma efervescência como há muito tempo não se via.

A Emenda Richa queria votar o parlamentarismo fora dessa efervescência. Não interessa a candidatura do Presidente, nem a do Governador, nem a do Senador, nem a do Deputado Federal, nem a do Deputado Estadual. Vamos discutir tecnicamente o que é melhor para o Brasil: parlamentarismo ou presidencialismo. Esse era o primeiro aspecto da Emenda Richa.

Mas ela tinha ainda um segundo aspecto: a maneira com que ela foi apresentada e discutida. O Presidente Collor vive hoje um dos piores momentos do seu mandato, um dos momentos mais difíceis e conturbados. Sua Excelência me dizia que, na cidade de Três Coroas, no Rio Grande do Sul, o IBOPE estaria fazendo uma pesquisa de opinião pública: 82% não acreditam no Presidente Collor; não acreditam que o Presidente poderá fazer um bom governo, nem poderá fazer coisas boas para aquela cidade. E ao que sei, este tem sido o índice com relação ao Presidente Collor.

Sua Excelência atravessa um mau momento, atravessa um péssimo momento; o seu gabinete de Ministros não representa coisa nenhuma.

Até ontem eu olhava com respeito a figura do Dr. Jarbas Passarinho, hoje já faço restrições ao Sr. Ministro. Acho-o equivocados, não é o que eu imaginava.

Mas o que representa um gabinete de Ministro do Senhor Collor?

Um homem todo — poderoso, que deveria ser o super-ministro da Economia, quem é ele? É um grande economista? Não sei. Não é economista.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Pedro Simon, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Um momentinho, só para concluir, e concederei o aparte com o maior prazer.

Não sei. E um homem de partido? Não tem partido. É um homem de Estado? Representa a economia de São Paulo, ou do Rio, ou do Paraná, ou de Minas Gerais? Não representa. É um intelectual? Pode ser que seja. É um diplomata? Era Embaixador, mas não era diplomata. É um banqueiro? Trabalhou em banco, mas era um assessor, não era um banqueiro. Representa o quê?

Criaram um superestrutura, que é o Ministério da Infra-Estrutura. O que representa esse cidadão? Quem é ele? De onde veio? O que quer? O que representa o gabinete do Senhor Collor de Mello? O que representa o Sr. Ministro do Trabalho? O que representa a Ministra da Ação Social? O que representam os homens que compõem o gabinete desse cidadão?

Quando compôs o primeiro Ministério, que também não era bom, Sua Excelência tinha atrás de si trinta e cinco milhões de votos. Sua Excelência era o todo-poderoso. Aí Sua Excelência falou para o País: "Tenho um tiro só; não posso desperdiçar esse tiro; vou liquidar a inflação". E apresentou o seu plano, que deu no que deu.

Quando ficamos sabendo no célebre livro, que aquele homem, que eu até gostava, que era o Presidente do Banco Central, mas que terminou Presidente do Banco Central porque a telefonista se enganou e, ao invés de telefonar para um Ibrahim, telefonou para o outro Ibrahim. Poderia ter telefonado para o outro Ibrahim, que é colonista social, teria resultado como Ministro da Ação Social, teria sido melhor do que essa senhora que está aí. Melhor que essa senhora que está aí, garanto que o Sr. Ibrahim Sued seria melhor portavoza do que o que está aí. Como é que foi feito? Quando Fidel Castro veio para a posse do Dr. Fernando Collor de Mello, S. Ex^a ficou boquiaberto quando tomou conhecimento do confisco da poupança. Disse ele que em Cuba, quando houve a revolução, não se atreveram a fazer isso; não tiveram a coragem de fazer isso.

Como é que a Sr^a Zélia Cardoso de Mello e a sua equipe decidiu que era cinquenta, que não era vinte e que não era setenta? No sorteio! Sorteou e saiu cinquenta. Poderia ter saído vinte, poderia ter caído setenta; poderia, conforme o dia em que ela dormisse teria saído cem ou cento e cinquenta. Mas essa foi a primeira equipe. A segunda é essa que está aí.

O Presidente não representa mais o sentimento deste País.

A emenda do Senador José Richa era um chamamento ao entendimento, era um chamamento, porque quando passou no primeiro turno eu senti pelo Brasil afora. Este País que hoje não tem mais o direito de ter esperança. Anistia, e veio anistia; eleição direta, e veio a eleição direta; Constituinte, e veio a Constituinte; Constituição, e veio a nova Constituição; e os índices estão aí, a miséria está aí, a injustiça está aí e a corrupção está aí. A emenda do Senador José Richa, quando passou no primeiro turno, passou a transmitir um sentimento de esperança, respirou-se um sentimento de expectativa; o Brasil voltava a ter o direito de ter esperança, isso representava a Emenda Richa. As pessoas já estavam conversando, os parlamentares já estavam discutindo. O entendimento já estava sendo buscado.

Antes de votar o primeiro turno; ah! mas a emenda do Senador José Richa tem um artigo que antecipa a reforma da Constituição. E nós, o Senador José Richa e todos que estávamos solidários com S. Ex^a, jurávamos e continuamos jurando. Não passa pela nossa cabeça antecipar o parlamen-

tarismo, nem que o Presidente Collor queira, Sua Excelência não é senhor do seu mandato. O povo lhe deu o mandato para ser Presidente no regime presidencialista até o último dia do seu mandato. E nós, o Congresso Nacional, não temos mandato popular para exercitarmos o parlamentarismo hoje.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Pedro Simon, quero me incluir na relação dos seus debatedores, logo após o Senador Esperidião Amin, eu gostaria de apartear V. EX^a

O SR. PEDRO SIMON — Com o maior prazer, nobre Senador Divaldo Suruagy.

Mas como se fazia, como se desconfiava que a emenda do Senador José Richa tinha um propósito estranho?

Por iniciativa do Senador Nelson Carneiro, nós concordamos sem dividir a Emenda do Senador José Richa. Deixaríamos de lado a parte que falava sobre a antecipação da reforma da Constituição. Isso discutiríamos depois, e só votaríamos a antecipação do plebiscito.

Ótimo, festa, alegria, votação imensa, grande vitória!

Concedo o aparte ao nobre Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — Mas não posso deixar de participar, ainda que extemporaneamente, da locução de V. EX^a, sempre exuberante, sem oferecer três observações rápidas. A primeira é dizer que V. Ex^a sabe que, desde o primeiro momento, eu participei desse grupo de estudos liderado pelo nosso amigo comum, muito mais do que colega e par, José Richa, e já atestei, aqui da tribuna do Senado, já atestei perante a imprensa, na medida de toda informação que eu posso dispor, já atestei a seriedade, já atestei a absoluta limpeza dos objetivos, tanto do grupo de trabalho que estuda a proposta do parlamentarismo quanto a emenda que votamos, ontem, de novo. Por esta razão, desejo também partilhar do lamento — se V. Ex^a me permite — que V. Ex^a proclama neste momento. Partilho, sinceramente, deploro igualmente o resultado do segundo turno e comungo daquelas reflexões que V. EX^a aqui externou. Finalmente, não posso, por uma questão de legal a mim, aos meus pensamentos e à sociedade que nos ouve, deixar de complementar os fatos que merecem ser deplorados aqui com um outro que assisti pela televisão, uma entrevista atribuída ao Sr. Lula, porque não o vi falando, e outra que efetivamente assisti do Sr. Jair Meneguelli. Considero a participação desses oportunistas da Emenda Richa uma coisa deplorável, tão deplorável quanto a alteração do voto de algum Senador, como V. Ex^a já lastimou e de cujo sentimento também partilho. Agora, assistir gente como o Sr. Jair Menegelli dizendo que queria a Emenda para poder — isso mesmo — encurtar o mandato do Presidente Collor?! Isso realmente deploro. Reitero meu voto, reitero deplorar o fato de algum Senador ter mudado seu voto ou ter-se ausentado — que ele preste contas a sua consciência —, mas também quero lhe dizer que fiquei mal impressionado quando assisti hoje — não assisti ontem, assisti somente hoje a tal entrevista do Sr. Jair Meneguelli, com o mesmo “vigor” — entre aspas — que ele insuflou pessoas a apedrejarem e darem pontapés no traseiro de investidores na porta do edifício da Bolsa de Valores, no Rio de Janeiro, querendo se locupletar com um fato político que ele não ajudou a produzir, mas ajudou a prejudicar, lamentavelmente. Era essa a observação que eu gostaria de oferecer a V. EX^a, pedindo desculpas por atalhar a exuberância do seu pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço o oportuno aparte de V. Ex^a, pedindo desculpas pelo demorado de a Casa receber a informação tão competente de V. Ex^a

Felicitoo-o. V. Ex^a é PDS, V. Ex^a tem as suas simpatias, tem as suas posições, mas, em termos da emenda parlamentarista do Senador José, Richa, desde o início V. Ex^a manteve a sua coerência. Aceito.

Também quero dizer a V. Ex^a que nem eu, e quero crer que a unanimidade dos Senadores que votaram a Emenda Richa, ontem, nenhum de nós defende a tese de votar a Emenda Richa para diminuir o mandato do Presidente Collor. Se o Sr. Jair Meneguelli foi lá e falou, ele falou o que ele achou que devia falar, não falou ou por nós, não falou pelo Senado da República, não falou pelos Senadores.

Aliás, a propósito, nós ficamos o tempo todo ouvindo declarações, especialmente no regime militar, declarações e mais declarações sobre o que, na verdade, não correspondia àquilo que nós falávamos.

Querer identificar o pensamento do Senador José Richa e de sua emenda com o que pensa o Sr. Jair Meneguelli, ou com o que pensam A, B ou C, é fugir à verdade.

O aparte de V. EX^a foi muito oportuno.

Até acho que a ligação feita entre a Emenda Richa e a redução do mandato presidencial não foi feliz.

Nem por isso V. Ex^a mudou seu voto, nem por isso alterou a sua posição.

Quero crer que, assim como V. EX^a sabe que não havia nenhuma identificação entre o que ele disse e nós, nem o Ministro e nenhum Senador acha que deveria haver alguma ligação.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Pedro Simon, de ontem, na minha opinião, poderemos depreender dois aspectos importantes dentro do quadro político brasileiro. O primeiro é que o Governo revelou a sua fragilidade. A Emenda Richa, que foi muito explicada por V. Ex^a, neste instante, que foi tão bem esclarecida pelo pronunciamento do Senador que emprestou o seu nome à emenda, dá tribuna que V. Ex^a está ocupando neste momento, deixava bem claro os objetivos principais e únicos da emenda. O Senador Nelson Carneiro, com a sua sabedoria política e com a sua experiência, teve o cuidado de fazer a separação. Ninguém de bom senso poderia ter dúvidas que estava em jogo a redução do mandato presidencial...

O SR. PEDRO SIMON — Nem o Presidente!

O Sr. Divaldo Suruagy — Muito menos o Presidente! O Presidente recebeu a visita dos Senadores José Richa, Fernando Henrique Cardoso e Guilherme Palmeira e do Deputado Nelson Jobim, deixando claro para esses parlamentares que recebia com a maior satisfação a aprovação da emenda. Mas, nesse pequeno período, entre a aprovação no primeiro turno e a rejeição no segundo turno, chegou aos ouvidos do Presidente que o que ia ser julgado não era o parlamentarismo nem o presidencialismo, o que ia ser julgado era o Governo Collor. E o Governo Collor, ao ser julgado, seria derrotado, e, ao ser derrotado, se implantaria o parlamentarismo, tal a pressão popular que iria cobrar e exigir essa implantação. O Presidente assustou-se. E a pessoa só se assusta quando está frágil. Então, ficou revelada, ficou desnudada a fragilidade do Governo. O Governo reconheceu, quando

pediu que o Ministro da Justiça, na qualidade de coordenador político do Governo, mantivesse contatos com os seus colegas Senadores, para impedir a aprovação da Emenda Richa. Primeiro, o Governo revelou uma fragilidade. Ele confessou ao País, publicamente, que estava frágil, que estava temendo não o julgamento entre presidencialismo e parlamentarismo, mas estava temendo o julgamento do seu Governo, da sua administração. Esse, o primeiro aspecto que gostaria de enfatizar. O segundo, é que foi um erro político, que também é imperdoável, dentro de um processo de modernização como ele tanto apregoa. Se havia um grupamento político que estava sendo namorado, procurado, anunciado pomposamente pela imprensa, esse grupo era o que forma o chamado PSDB nesta Casa. Os Senadores Fernando Henrique Cardoso e José Richa receberam apelos através da imprensa, até o Deputado José Serra recebeu convite — pelo menos os jornais disseram e eles nunca negaram e muito menos o Presidente — negou para comporem ministérios. A presença deles seria muito importante para o Governo. Esses parlamentares, que são pessoas dotadas do maior bom senso, do maior espírito público, de grande experiência, vários já foram governadores ou Secretários de Estado, pessoas que, ao longo da vida, sempre se distinguiram pela dignidade e inteireza das suas posições, esses parlamentares — depois de terem tido o “Aprovo” do Presidente, depois de ouvirem de sua própria voz as congratulações pela iniciativa e pela aprovação da emenda — foram repudiados publicamente pelo Presidente, que disse não merecerem a sua confiança. Espero que agora — é a minha esperança e o meu desejo — esses parlamentares tomem realmente um rumo de oposição clara, definida, já que ontem foram repudiados. O presidente disse, através de seu coordenador político, o Ministro da Justiça, que não confia, não acredita neles. Isso foi dito claramente. Tenho certeza de que esses parlamentares não irão aceitar essa posição. V. Ex^a tem toda a razão: o povo brasileiro está totalmente desenganado. A Emenda Richa era uma perspectiva, era uma pequena luz no fim do túnel. Ainda poderíamos ter alguma esperança, porque posso ter dúvidas quanto ao sucesso do parlamentarismo, mas não tenho dúvidas sobre o insucesso do presidencialismo. De 1924 até 1991, em 67 anos, num país que se julga democrático, apenas três presidentes eleitos pelo povo concluíram seus mandatos, e dois deles governaram sob pressões permanentes, constantes. O primeiro foi Arthur Bernardes, que governou quatro anos em estado de sítio; o outro, Juscelino Kubitschek, que teve dois movimentos armados junto à área militar para derrubá-lo, e só graças à sua grande habilidade política conseguiu evitar que o fato se consumasse. Apenas o Presidente Eurico Gaspar Dutra é que conseguiu formar um governo de coalizão nacional para conduzir os destinos do País. Então, fica evidente que o regime presidencialista fracassou. Fracassou porque, em quase cem anos, em quase cem anos, repito, esse regime só trouxe a concentração de poder, o surgimento de déspotas, a formação de ditaduras, a formação de oligarquias. É um regime fracassado no mundo todo. Todos os países desenvolvidos no mundo, excluindo-se os Estados Unidos, já adotaram o regime parlamentarista. V. Ex^a tem toda a razão em explicar e defender que em momento algum o parlamentarismo foi derrotado. Não foi derrotado! Acho que o Governo ainda incorreu num outro profundo erro. Porque, em 1992, imaginem V. Ex^a o absurdo. Ex^{as} Srs. Senadores, em 1992, vamos ter saudades das dificuldades de 1991. Então, 1992 vai ser um ano muito mais trágico, muito mais tétrico para a economia brasileira

do que está sendo este ano, e o Governo não vai ter saída. Caminhamos para um impasse. Muitos criticaram aquela colocação que o Senador José Richa fez de que o Governo acabou. Não sei se ele deveria ter dito, ou não, naquele momento, mas, na verdade, o Governo acabou. Ninguém está mais respeitando o Governo. Vi e ouvi o Presidente, num arroubo do seu entusiasmo ou de seus impulsos, criticar a classe empresarial. Li, num jornal, que um empresário de São Paulo chamou o Presidente da República de moleque. Há um ano, ninguém teria essa autoridade, nenhum empresário teria autoridade de chamar o Presidente da República de moleque. Tenho lido nos principais jornais e nas principais revistas deste País críticas as mais contundentes à intimidade da vida familiar do Presidente, que é um erro, na minha opinião, é um absurdo. Mas isso releva toda a fragilidade do Governo. V. Ex^a tem toda razão. O que aconteceu ontem nesta Casa foi um erro político, foi uma fragilidade política e foi uma desconfiança política em relação a parlamentares que não mereciam ser tratados dessa maneira pelo Presidente da República. Meus parabéns, Senador Pedro Simon, V. Ex^a sempre abraça as grandes causas deste País.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado pela gentileza.

Com relação ao seu aparte, nobre Senador Divaldo Suruagy, quero salientar dois ângulos. Nos últimos tempos, o Presidente Collor não teve uma reação de expectativa tão positiva como no primeiro turno, da votação da Emenda Richa. Aprovada no primeiro turno, ficou clara a isenção do Presidente Collor, manifestada aqui pela sua Liderança. No dia seguinte, o Senador José Richa, o Senador Fernando Henrique Cardoso, o Senador Guilherme Palmeira e o Deputado Nelson Jobim foram ao Presidente da República, falaram com Sua Excelência, que mostrou interesse e pediu ao Senador José Richa que lhe mandasse a emenda, que ele queria ler, e confirmou que lhe daria, novamente, isenção no segundo turno. As manchetes dos jornais mostravam a posição de respeito do Presidente da República. Ficou esclarecido que a Emenda, a ação do Congresso Nacional não visava ao seu mandato, e o Presidente se deu por satisfeito. Dali para cá, a figura do Presidente passou a ter uma auréola de respeito. O Presidente está se comportando melhor do que seu antecessor, porque, na verdade, o Presidente Sarney não foi feliz na emenda parlamentarista. Ele não ficou à margem dos acontecimentos, quando deveria tê-lo feito. Ele influenciou a Assembleia Nacional Constituinte.

Vai acabar acontecendo o que disse o Senador José Richa. Este ano vamos dizer que está bom com relação ao ano passado. E o Presidente Sarney é aplauso, é convite, é alegria e festa em comparação com o Presidente Fernando Collor de Mello. Não há comparação que se faça hoje, entre o Presidente José Sarney e o Presidente Fernando Collor, em que o Presidente José Sarney não leve ampla vantagem. Ouvi alguém dizer: “O Presidente Collor está agindo melhor do que o Presidente José Sarney na questão do parlamentarismo”. Ele nunca viveu um momento tão bom como esse entre a primeira e a segunda votação da Emenda Richa. Este é o primeiro aspecto a ser salientado.

O segundo aspecto é que V. Ex^a tem razão. Fizemos e ganharam ontem mas é uma vitória sem graça; é uma vitória sem graça porque o Senador José Richa, que coordenava a sua Emenda, e os outros Parlamentares, que ontem coordenavam a votação, despreocuparam-se; absolutamente se despreocuparam, porque tinham a palavra do Presidente. É o

que eu disse, assim como o Senador José Richa, em mais de uma oportunidade: não há precedente na história desta Casa de se alterar o resultado entre o primeiro e o segundo turno. E se não há precedente, se se tem a palavra do Presidente da República, se se tem a tranqüilidade do Presidente da República... E há mais: no mesmo dia em que fomos à presença do Presidente da República, o Senador José Richa, o Senador Fernando Henrique Cardoso, o Deputado Nelson Jobim e eu, também fomos à presença do Sr. Ministro Jarbas Passarinho. Havia tranqüilidade. Tanto que na terça-feira, quando a imprensa começou a publicar que haveria uma retomada de posição do Presidente Fernando Collor, o Senador José Richa e o Senador Fernando Henrique Cardoso procuraram o Presidente e com ele conversaram. Nesse telefonema o Presidente da República confirmou a sua posição.

Nós perdemos. Perder faz parte da vida. No parlamentarismo estamos cansados de perder. Mas a posição do Presidente da República me parece algo sério. Um Presidente que, quando candidato, para ganhar a Presidência, provou ao Brasil inteiro que o Lula confiscaria o dinheiro da poupança se ganhasse as eleições, quando eleito, fez tudo aquilo que dizia, assustando a Nação, que o seu adversário faria.

Então a palavra do Presidente já não é de muita credibilidade. Mas nesse fato era diferente. Lá estavam Senadores da mais alta responsabilidade, lá estava o Presidente da República, que espontaneamente assumiu o compromisso.

Contaram-me que perguntaram ao Senador José Richa se não seria necessário mandar buscar o Senador Guilherme Palmeira, ou o Senador Almir Gabriel, para ajudar. "Não precisa, não há por quê; se não me engano são 55, e parece que do PTB. Mais dois Senadores votarão conosco; o número vai aumentar, não vai diminuir".

Dúvida na terça-feira. Dúvida, interrogação. Richa e Covas telefonaram para o Presidente e perguntaram: "Presidente, o que está havendo?" "Não há nada, a minha posição continua a mesma, imparcial".

Ao chegar de Porto Alegre, na quarta-feira, falei com o Senador José Richa, que me dizia que ganharíamos sem problema algum, que o Presidente havia garantido a sua imparcialidade.

Duas horas antes da votação, o Ministro Passarinho telefona — e aí é um fato, aqui é o Senado da República, essa é uma Nação que tem responsabilidade — e diz: "Estou falando em nome pessoal, não é em nome do Presidente".

Ora, vamos falar sério. Se S. Ex^a está falando em nome pessoal, é mais grave do que se estivesse falando em nome do Presidente, que não tem saída, a não ser demitir o Ministro Passarinho. O Presidente assumiu o compromisso com o nobre Senador José Richa e com o Senador Fernando Henrique Cardoso de não interferir. Será que o Ministro Passarinho tem tanta força que muda voto como fez aqui? Interferiu falando com os Senadores. O Ministro Passarinho tem essa força? Ou é o Ministro do Presidente Collor, o Ministro da Justiça, o seu interlocutor político, que tem essa força? Quem a tem?

Disse o Ministro Passarinho: "Estou falando em nome pessoal". O Presidente não quer. É ele que quer.

O que ocorreu é pior. Se o Ministro Passarinho telefonou em nome do Presidente para falar com o Senador para que mudasse o voto, agiu mal o Presidente porque faltou com a palavra perante a Nação. Não tinha o direito de fazer isso, ninguém lhe pediu. Sua Excelência assumiu o compromisso, perante a Nação, de que ficaria imparcial.

Caso o Presidente tenha pedido ao Ministro Passarinho para que telefonasse aos Senadores, reafirmo o que disse, agiu mal. Agora, se o Senador Passarinho telefonou por conta própria, à revelia do Presidente, aí não sei mais o que dizer! Coitado deste Presidente, coitado deste País! O seu cargo de confiança, o seu Ministro, o homem responsável pela condução política não lhe dá nenhuma satisfação e muda o processo político à revelia do Presidente! Que Presidente é este e o que vai fazer? O que representa? O que é?

O Sr. Oziel Carneiro — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não, Ex^a

O Sr. Oziel Carneiro — Nobre Senador Pedro Simon, primeiro quero congratular-me com V. Ex^a por ter vindo à tribuna para dizer que o parlamentarismo não morreu, até porque, na votação de ontem, não se discutia nem se votava o futuro do parlamentarismo ou o falecimento do presidencialismo. Era votada apenas a antecipação do plebiscito para se definir se o povo gostaria de permanecer com o regime presidencialista ou adotar o regime parlamentarista. A recusa da emenda do nobre Senador José Richa, no meu ponto de vista, não extingue o debate. Os parlamentaristas continuarão defendendo o parlamentarismo, e os presidencialistas continuarão tentando mostrar as virtudes do presidencialismo. A democracia é exatamente isso.

O Congresso Nacional, o Senado Federal em particular, jamais deve ser a Casa da unanimidade. Uns vencem, outros perdem. Parece-me que o segundo turno, na votação de uma emenda à Constituição, não implica obrigatoriamente o Senador manter o voto dado no primeiro turno. O segundo turno serve exatamente para que se possa prosseguir o debate, decidindo-se, finalmente, sobre o voto que vai dar o encaminhamento final à referida emenda. Quanto às observações de V. Ex^a sobre o Ministério do Presidente Collor, eu gostaria apenas de dizer que, na emoção, V. Ex^a não deveria cometer uma injustiça com o nobre Senador, hoje Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho. Sendo esta a Casa do povo, creio que qualquer cidadão, eleitor ou não, pode telefonar para um Parlamentar e emitir sua opinião sobre determinado projeto, debate ou discussão. Posso dizer a V. Ex^a que o Ministro Jarbas Passarinho não falou comigo sobre a questão da votação de ontem. Pode ter falado com outros Senadores. Mantive, na sessão de ontem, o mesmo voto contrário do primeiro turno. Não porque eu seja contrário ao parlamentarismo ou favorável ao presidencialismo — está é uma questão que ainda estou amadurecendo —, mas porque julguei que, realmente, não se devia antecipar o plebiscito para evitarmos que correntes políticas — como foi anunciado aqui pelo nobre Senador Esperidião Amin, referindo-se à entrevista do presidente da CUT — viessem a precipitar os acontecimentos, e o parlamentarismo, que pode ser no futuro, sem dúvida, uma solução para o Brasil, fosse novamente implantado para remediar ou para tentar curar uma crise. Por isso V. Ex^a merece o meu elogio quando vem à tribuna e diz que o parlamentarismo não está morto. Realmente, o Senado não tomou nenhuma decisão ontem, liquidando com a proposta parlamentarista. Ela continuará em debate, e, se for a melhor solução para o Brasil, terá o apoio da maioria do povo brasileiro. Agora, discordo de V. Ex^a quando desconhece a experiência e o comportamento ético de uma pessoa como o Ministro Passarinho quem, ainda ontem, mais uma vez, teve a oportunidade de

demonstrá-los, além da estima e da admiração que tem pelo Senador Richa. S. Exª poderia ter contactado os Senadores da Bancada que apóiam o Governo nesta Casa para trabalharem no sentido da rejeição da antecipação do plebiscito, sem avisar nada ao autor da proposta. Mas S. Exª teve a grandeza de comunicar ao Senador José Richa, numa prova de estima e de respeito ao seu Companheiro de Senado, que estava agindo como que dizendo: "Senador José Richa, temos essa opinião; tome suas salvaguardas". Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço a V. Exª o aparte, Senador Oziel Carneiro, e quero fazer-lhe justiça, é verdade. V. Exª, desde o início, defendeu a posição que sempre deteve nesta Casa, do seu voto do primeiro turno.

Com relação ao Ministro Jarbas Passarinho, também quero fazer minhas as palavras de V. Exª. Tenho muito carinho, muito apreço pelo Ministro. Aliás, quando venho falando com relação a figuras que considero não têm representatividade no Governo do Presidente Collor, faço uma das exceções o Ministro Jarbas Passarinho. S. Exª representa o PDS o Pará, e inclusive esta Casa, onde tem um trânsito respeitável. E mais: com relação ao episódio de ontem, o Ministro Jarbas Passarinho foi o grande herói de uma vitória que não faz o meu estilo; mas uma vitória, porque S. Exª ganhou. O Ministro Jarbas Passarinho, que é presidencialista, veio, entrou, dominou e saiu vitorioso. Mal ficou o Presidente, porque, ou o Ministro interferiu porque o Presidente mandou — então Sua Excelência faltou com a palavra dada ao Senador José Richa — ou o Ministro Jarbas Passarinho o fez à revelia de Sua Excelência. O Ministro Jarbas Passarinho é um super-ministro, é uma espécie de super-herói, o que demonstra, mais uma vez, que é um ministro forte. Mas, cá entre nós, o Presidente é muito fraco.

O Sr. Mário Covas — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não. Ouço o Senador Mário Covas, e depois o Senador José Richa.

O Sr. Mário Covas — Senador Pedro Simon, há um episódio da democracia americana que acabou servindo de lição sobre o comportamento de um povo em relação ao sistema. Quando houve o célebre acontecimento da colocação de escuta na sede do Partido Democrata, o que acabou complicando tremendamente a posição do Presidente Nixon não foi o fato em si, mas o fato de que mentiu à sociedade. Isso mostra que, numa democracia, a primeira das vertentes a ser observada é a ética. Não é possível haver relações de natureza política, convivência harmônica, ainda que em oposição, se não há um certo patrimônio, um certo acervo de comportamento ético. Se aceitarmos o aparte do Senador Oziel Carneiro, ao qual eu adiro com total procedência, chegaremos à seguinte conclusão: o Senador Jarbas Passarinho, por ter caráter e ocupar o cargo de Ministro, não faria nunca uma declaração em dissonância com o Governo ao qual pertence. Portanto, o que sobra do episódio não é se o parlamentarismo ganhou ou perdeu, o que, aliás, procede também, porque o parlamentarismo nem esteve em julgamento — e, a rigor, se formos medir numericamente houve 46 votos a favor e 13 votos contra.

O SR. PEDRO SIMON — Se o resultado de ontem for para o plebiscito, é vitória total.

O Sr. Mário Covas — Sem dúvida. O que pressupõe até uma vitória do parlamentarismo. Não é isso. Todos sabiamos

que não se estava votando o presidencialismo ou o parlamentarismo, o que se estava votando era uma medida objetiva de cronograma e calendário eleitoral, que tinha sua lógica na antecipação. Se isso constituiu um fato político relevante, do ponto de vista das consequências, não tenho a menor dúvida, mas, a rigor, o objetivo era este. O que ressalta, no caso, é o tipo de comportamento do Governo cujo Presidente chama o apresentador da emenda, ao final do primeiro turno, para solidarizar-se com a proposta e torna pública a sua simpatia pela mesma. Não haveria nenhum crime se Sua Excelência dissesse: "Sou contra". Outras figuras da República fizeram isso e todos as respeitam por causa disso. Não há nenhuma obrigação de se aderir a uma tese que implica antecipação do plebiscito. Mas uma nação está acostumada a ver o Presidente da República dizer: "Estou de acordo com isso" e, dias depois, o Ministro da Justiça, na hora da votação, ter um procedimento contrário. Já aí tropeçamos num comportamento ético que, afinal, é fator basilar para o comportamento das instituições de natureza política, das relações, da convivência na vida pública. Ontem, não se decidiu a sorte do parlamentarismo, mas abriu-se mais uma fresta, mais uma janela na transparência com que a cidadania vê a conduta do Presidente da República. Sua Excelência teria todo o direito de tomar a posição que quisesse; teria até mesmo o direito de mudar de opinião. O que espanta no telefonema do Ministro é que ele não tenha sido dado em nome do Presidente. Haveria lógica, se ainda no último instante, o Presidente telefonasse a quem havia comunicado que estava a favor, ou, pelo menos, neutro e dissesse: "Pensei melhor, resolvi mudar de opinião".

O SR. PEDRO SIMON — Ou: "Não gostei do discurso da CUT", ou qualquer coisa assim.

O Sr. Mário Covas — Seja que razão for. Mas, quando se ouve um Presidente da República, as aparências, a liturgia que envolve o poder, pressupõem que se deva acreditar no que é dito; e pressupõem que quem emite o conceito esteja dizendo o que pensa e não escondendo trunfos em suas mangas. O episódio de ontem está longe de sepultar o parlamentarismo. Nem isso estava em jogo; todos sabemos. Mas o episódio de ontem acrescenta uma peça num conceito ético que cada cidadão tem direito a fazer sobre este Governo. Na medida em que há, um comportamento ético aceitável, num encontro desde logo tem-se o direito, a cada discurso, a cada pronunciamento, a cada proposta, a cada promessa, de ouvir não apenas o que é dito, mas tentar encontrar a real intenção. É inadmissível que um Presidente da República falte à Nação com a verdade. Foi isso que, no episódio, acabou sendo o grande fator de julgamento da opinião pública, menos do que o crime de colocar lá dentro do Congresso, do partido adversário, um foco de audiência do que lá se passava; menos do que isso, foi o fato de ter mentido à Nação, o que não se espera de um Presidente da República. Não se admite essa atitude de um Presidente da República, a mesma que acabou criando o tipo de julgamento da opinião pública em relação ao Presidente Nixon. Neste instante, o que finalmente se extrai desse episódio de ontem é que a soma de fatos e acontecimentos, a sistemática conduta em desacordo com a expectativa, vai construindo uma imagem, que para alguns demora mais consolidar-se, para outros acentua-se de forma rápida, mas, afinal, vai definindo o que é fundamental para uma nação: o caráter do Governo.

O SR. PEDRO SIMON — Senador Mário Covas, V. Ex^{as} expôs, na verdade, a essência do que queríamos apresentar aqui, com competência e inteligência, foi muito mais competente do que eu seria, ao expor a grande, a dolorosa realidade, que é exatamente essa. É verdade que estamos adquirindo foros de seriedade.

Estava vendo em uma manchete de hoje que, em quarenta anos, foram cassados dois Deputados: um que posou em trajes menores e outro que falsificou a assinatura de uma carteira, numa demonstração de que somos rígidos na punição dos delitos cometidos.

Mas a grande verdade é que, mesmo assim, o Senador Mário Covas disse algo concreto quanto a seriedade da manifestação do Presidente, a credibilidade por mostrar aquilo que é, que pensa, que sente; é o mínimo que a Nação tem o direito de esperar, porque, se o Presidente da República mente, se não diz o que corresponde ao seu pensamento, se fraudar a opinião pública, vamos acreditar em quem?

O Presidente pode errar — “Vou dar um tiro e a inflação vai desaparecer” — pode apresentar um plano para terminar com a inflação e não conseguir fazê-lo. Errar e equivocar-se é normal. Pode escolher um projeto, pode escolher um candidato, pode escolher um Ministro, pode atuar e ser um fracasso, mas tem que ser um homem de quem se possa dizer: “Coitado, é incompetente, mas é um homem sério. A sua palavra é a sua palavra”. Se o Presidente faz isso perante a Nação inteira, vamos confiar em quem?

Quando acreditaremos nesse Presidente, daqui para a frente?

Sua Excelência pode querer chamar amanhã um outro Senador, Senador Mário Covas, Senador Fernando Henrique. Vai querer chamar as pessoas para conversarem com ele: “Está acertado, até logo”. E aí?

Aliás, o jornal de hoje traz outra matéria interessante. O Governador do Rio Grande do Sul, Alceu Colares, teve uma audiência ontem com o Presidente da República. Nos jornais de Porto Alegre de ontem, já havia a notícia de que o Governador vinha falar com o Presidente da República e criticar a política econômica e o Ministro da Economia. Os jornais de hoje publicam que o Governador Alceu Colares, quando saiu da entrevista de uma hora e quinze minutos com o Presidente da República, falou à imprensa lá no Palácio do Planalto e disse que criticou o Ministro da Economia, que fez restrições à política econômica e sugeriu a mudança do Ministro da Economia. Depois, veio o porta-voz que disse: “Estranho, porque o Governador, quando estava com o Presidente da República, não falou nada sobre o Ministro da Economia ou sobre a política econômica”.

O próprio Presidente desmentindo o Governador?! Acreditado no Governador, que disse o que ia falar anteriormente e falou exatamente o que anunciou.

Quando acreditaremos na palavra do Presidente? Quando ele chamará um grupo de Senadores, um grupo de Deputados, um grupo de Governadores para conversar e se vai acreditar nele?

É muito difícil para um homem público recobrar a credibilidade, sabemos disso. Para ganharmos o respeito e a confiabilidade, temos uma luta inteira como Vereador, Prefeito, Deputado, Senador, Ministro, Governador; lutamos para que a sociedade nos olhe e diga: “Aquele é um homem sério”. Sério não quer dizer que seja santo, perfeito, que acerte sempre: um homem sério é um homem de bem, de caráter, um

homem cujas opiniões conhecemos, das quais podemos divergir, mas as conhecemos e as respeitamos.

Se, de repente, essa confiança se perde, quando a recobramos, quando a readquiriremos? O motivo não poderia ser mais infeliz, não foi um fato que amanhã se esquece, porque amanhã haverá outro assunto. O Brasil não tem memória. E em não tendo memória, daqui a dez dias quem se lembrará do que aconteceu, do que fez o Presidente Collor? Não é isso. Essa emenda do parlamentarismo vai durar o resto da vida.

E um dia vai-se lembrar do que estou a dizer: de que o Governo Collor prometeu e mandou fazer diferente, ou pelo menos permitiu que se fizesse diferente.

Ouçõ o Senador José Richa.

O Sr. José Richa — Cedo a oportunidade ao Senador Fernando Henrique Cardoso, que tem um compromisso.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Senador Pedro Simon, eu não poderia deixar, neste momento em que V. Ex^{as} historia os acontecimentos recentes com tanta veemência e propriedade, e tendo sido eu partícipe desses acontecimentos, no meu aparte, de manifestar a V. Ex^{as} o apoio, que é desnecessário, mas, que quero renovar à posição de V. Ex^{as}. Tem sido V. Ex^{as}, aqui, um batalhador pela causa do parlamentarismo, e é um homem que se caracteriza por ser de uma franqueza absoluta. Quase passo a ter um conceito novo a respeito dos descendentes árabes, todos de uma franqueza enorme nesta Casa. O Senador José Richa é um homem que aqui se manifesta numa explosão de simplicidade, de simpatia e de franqueza. Creio que essa é a característica mais ampla, que muitos dos nossos companheiros tem, e V. Ex^{as} encarna isso muito bem. Além de tudo que já foi dito aqui, fiquei mais surpreso hoje, porque, se é verdade o que disse a imprensa, o Presidente da República lastimou a derrota da Emenda Richa. Pergunto ao Senador Marco Maciel: foi ele quem enganou o Governo? Foi ele que levou o governo a se lastimar em público? Foi ele quem derrotou o Governo? Eu até estava na suposição de que não, de que o Presidente, embora me tivesse dito que estava de acordo, havia mudado de opinião repentinamente, e não teve tempo de me avisar, ou julgou que não precisava me avisar. Agora eu vejo que o Presidente é fiel às idéias dele. Foram o Senador Marco Maciel e o Ministro Jarbas Passarinho que enganaram o Governo. O Senador Marco Maciel tem que explicar isso aqui, porque é Líder do Governo e o derrotou, o Presidente que estava conosco. Eu fiquei numa aflição tremenda! Imagine V. Ex^{as} o sentimento que me traz hoje aqui a falar, porque realmente é algo que nunca vi; os Líderes adotando essa atitude horrível com relação ao Presidente, levando-o à derrota, e derrota grave. Não posso negar que no meu Partido, depois do que ocorreu ontem, naturalmente entendemos que o Governo prefere caminhos muito diferentes daqueles que havíamos delineado para o País, porque queríamos o caminho do entendimento. Queremos ainda o caminho de uma grande avenida, que passe por uma reforma real do Brasil. Essa a nossa proposta. Evidentemente, as decisões aqui confirmadas ontem nos levaram a crer que o Governo tinha tomado outros caminhos. Não quero qualificá-los, mas somos Senadores há muitos anos, já vimos isso aqui várias vezes. A sustentação do poder se faz de várias maneiras. Houve uma que se tornou famosa no governo passado, que foi mal batizada pelo Deputado Roberto Cardoso Alves e tem uma certa eficácia. É possível que alguns Líderes governamentais possam procurar esse caminho. Eu sempre

entendi que o Governo não queria esse caminho, mas outro, de uma oposição muito mais aberta perante a Nação; que o entendimento não fosse uma negociação por baixo dos panos, mas uma proposta pública que pudesse ser sustentada aqui, junto à imprensa, nos gabinetes, nos contatos. V. Ex^{as} sabem que nunca me furtei a contactar quem quer que seja, o, da oposição. Falo sempre com tranquilidade. Fui até patrulhado porque falo com o Presidente da República e com o Ministro da mesma maneira. Nunca liquei para isso, falo lá o que falo aqui, com toda tranquilidade, porque acredito que o homem público não deve ter medo de conversas. Mas parece-me que, agora, o Governo tomou um rumo diferente. Realmente, é muito infantil que a essa altura dos acontecimentos o Lula vire Luís Carlos Prestes e o Meneguelli vire Molotov. E que, de novo, repentinamente, o país trema porque o Sr. Jair Meneguelli, num destempero verbal, disse que era preciso acabar já com o Governo, através do parlamentarismo, uma proposta innaceitável por qualquer um de nós. Inaceitável, mas que certamente é de tal maneira desimportante no plano geral das coisas que não pode levar ninguém a mudar de posição. O argumento que ontem ouvi no sentido de que isso poria em risco a antecipação do plebiscito, parece-me de uma fragilidade tremenda porque dá-nos a impressão de que o Governo está à disposição do primeiro demagogo que queira fazer um destempero pela televisão. Não creio nisso. Mas, gostaria — e repito ao dar o meu aparte a V. Ex^a que tem toda razão na análise que faz — de mostrar o meu constrangimento. Percebi, e percebi tarde, que o Presidente foi enganado pelos seus Líderes.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, confesso que estou tomando conhecimento agora. Não li essa declaração do Presidente de que ele estaria magoado, que teria lamentado a não aprovação da Emenda Richa. Não li e não vi na televisão. O que diz o Senador Fernando Henrique Cardoso, realmente não entendo. Se no noticiário, aludido pelo nobre Senador, corresponde à verdade, se não houver um desmentido, o que é uma das grandes especialidades do porta-voz, se isso não acontecer, não entendo. Nesse caso, o Senador Marco Maciel vai ter que nos explicar.

Porque se o Presidente da República fala para os Senadores José Richa e Fernando Henrique Cardoso que é imparcial, dá a entender que torce pela aprovação da emenda. Quando o Ministro se manifesta contrário, induz os Senadores, conversa com eles para votarem contra, o Presidente diz que lamenta.

Quero saber: lamenta o quê? Está lamentando a ação do Ministro! Ou estou dizendo bobagem? O que causou a derrota da Emenda Richa? Qual o fato novo que aconteceu ontem, que causou a derrota da Emenda Richa? Gostaria que me perguntasse: "Qual o fato novo? A Emenda Richa caiu por quê? Caiu porque o Ministro Jarbas Passarinho telefonou e influenciou os votos. O Presidente da República lamenta que a emenda não tenha sido aprovada. Lamenta o quê? Que o Ministro Jarbas Passarinho tenha telefonado aos Senadores pedindo-lhes para votar contra essa Emenda. Estou dizendo alguma bobagem?"

Vejamos o próximo capítulo, a reação do Presidente da República amanhã com relação a S. Ex^a e ao Ministro Jarbas Passarinho.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Pedro Simon, hoje é dia das lamentações. Acalentamos nós todos, com muita esperança — brasileiro, profissão esperança — a aprovação dessa emenda. E para quê? Para abrir uma perspectiva, uma senda. Existem fatos a lamentar e cada um lamenta um fato. Tenho algumas coisas a lamentar. Ontem, na hora em que o Senador José Richa viu como a matéria estava sendo encaminhada, eu disse que algumas coisas que deveria ter dito depois. É posição minha, e por isso peço perdão ao Senador José Richa. Minha opinião não influenciou em nada no resultado final, mas fui infeliz naquela manifestação. O que tenho mesmo a lamentar é o fato de o Senador ter dito aqui ontem que isso era golpe. Isso tenho a lamentar. Será que o Senador Fernando Henrique Cardoso é golpista? Será que o Senador Pedro Simon é golpista? Será que o Senador José Richa é golpista? Será que sou golpista? Somos vítimas de golpe, mas nunca demos golpe. Vínhamos capitaneando essa emenda aqui, talvez até inconscientemente, para tentar evitar golpes. O que pretendíamos ficou claro. Dessa tribuna aí eu falava e V. Ex^a me aparteu, dizendo que mesmo que o Presidente Collor quisesse antecipar um dia só, um único dia não poderíamos aceitar. Ao que repliquei a V. Ex^a, e quero lembrar aqui, agora, que eu também não aceitaria, essa generosidade do Presidente, principalmente porque a Câmara dos Deputados que está aí foi eleita para exercer o seu mandato no regime presidencialista. E é muito diferente o mandato de Deputado no regime presidencialista em relação ao mandato parlamentarista. Falta legitimidade a este Congresso. Ninguém aqui é golpista. Golpista foi quem soprou lá fora, foi Leonel Brizola, que vem gritando "golpe" desde mil novecentos e tanto. Primeiro golpeou o cunhado, porque criou todas as condições para que o Sr. João Goulart fosse golpeado. Depois, colocou pessoas aqui dentro a dizer — primeiro ele disse lá fora — que isso aqui era um golpe. Não posso aceitar. Não sou adepto do "bateu, leva". Discordo disso. Mas, pelo amor de Deus, esse moço é bastante desenvolto. Primeiro, em 1961, 1962, 1963, criou todas as condições para que o cunhado fosse golpeado, inclusive dizendo que cunhado não era parente. Agora, recentemente, no episódio da Usiminas foi um colosso, incitando a população a resistir, a ir lá, a não permitir a privatização. E mandou para o local a própria polícia, ele mesmo. E agora chama-nos de golpista. Não aceito isso. Protesto em meu nome, e no de todos os colegas e companheiros que lutaram em torno desta emenda. Protesto, principalmente, em nome do Senador José Richa porque a sua carreira de homem público, político, democrata não está em jogo e nem está sendo criticada. O Senador José Richa pode ter sido vítima de golpe. Nunca soube que S. Ex^a urdisse o golpe.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço ao ilustre Senador Ronan Tito, o importante aparte.

Quero dizer, com relação ao Dr. Brizola, que respeito a sua posição, porque é contra o parlamentarismo; é uma luta antiga, que vem de longe. Mas o Dr. Brizola permitiu que seus membros participassem da nossa Comissão; lá está, inclusive, o Deputado Waldir Pires, muitos integrantes do PDT. Ouvi o Dr. Brizola dizer que considerava golpismo querer anteceder o parlamentarismo e diminuir o mandato do Presidente Collor, o que também penso e também V. Ex^a, o que todos nós pensamos. Golpismo é querer antecipar a adoção do parlamentarismo, com o que todos nós concordamos, pois somos contra a antecipação. A verdade é que se faz muita

confusão. A Emenda Richa antecipa o plebiscito visando a confirmar o parlamentarismo como forma de governo. Mas o "Zé-povo" entende que a emenda do Senador José Richa, que queria antecipar o plebiscito, queria antecipar a adoção do parlamentarismo. Tínhamos que dar uma longa explicação para dizer que não era isso; que a Emenda Richa não significava, absolutamente, a antecipação do parlamentarismo.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, V. Exª, por quem tenho o maior respeito e admiração, está sendo generoso na grandeza que o caracteriza, e, por isso, gostaria de ouvir o aparte do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O assunto é da maior importância. Peço apenas que o aparte seja breve.

O SR. PEDRO SIMON — Pois não, Sr. Presidente. Ouço o aparte de V. Exª, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Nobre Senador, ouvindo V. Exª, chegamos à conclusão de que a sua fala é altamente necessária para repor os fatos nos seus devidos lugares antes que eles se deterioresem por uma versão não muito adequada, não muito verdadeira. Mas eu quero dizer a V. Exª que a crítica, feita agora da tribuna do Senado, é das mais justas; e as manifestações que V. Exª está colhendo nos diversos apertes são impressões, acima de tudo, idênticas às que V. Exª construiu ao longo da reunião de ontem, aqui, no Senado Federal. Quero dizer, dentro do seu discurso, primeiro, que o Sr. Senador José Richa, pelo seu procedimento, pela sua altivez moral, pela sua decência como companheiro e como Senador, não merecia o que lhe fizeram ontem. Houve, realmente, uma traição ao Sr. Senador José Richa e isso fez até com que o representante do Paraná sasse um tanto quanto do seu estilo e fosse contundente em seu pronunciamento final, atecedendo a votação de ontem à tarde nesta Casa. Ele foi enganado, alguém o enganou: se não foi o Presidente da República, alguém o fez. O fato é que o Ministro da Justiça agiu de modo diferenciado daquilo que o Presidente da República prometera ao Senador Fernando Henrique Cardoso e ao Senador José Richa, como ficou bem patenteado na reunião de hoje. Também quero deixar claro que a mim não espanta a posição do Governador Leonel Brizola. Como bem salientou o Senador Ronan Tito, ele foi o homem que incentivou a luta popular contra a privatização da Usiminas, mas também foi o Governador que pôs as forças da Polícia Militar, exatamente para evitar as manifestações populares. Essa dubiedade não deve ser a primeira do currículo do Sr. Leonel Brizola. Mas isso nos deixa uma tranquilidade: se ele, abertamente, é contra o parlamentarismo, é bem capaz de, na surdina, ser favorável. Quem sabe vamos contar com ele, com alguma manobra secreta ou com sua Polícia para nos proteger em alguma manifestação parlamentarista? Na verdade, as contradições do Governador Leonel Brizola não de hoje: são de toda uma geração que conhece muito são bem como ele fala e como age. No episódio do parlamentarismo e do presidencialismo, sabemos que ele é presidencialista; agora, não podemos entender que ele navegue no barco que mal interpreta a Emenda José Richa. Isso seria imperdoável para um homem da sua experiência: acreditar, como foi dito aqui, que antecipar a consulta, antecipar o plebiscito seria antecipar o parlamentarismo, pregar o golpe, criar uma situação de instabilidade. Isso não é, realmente, atitude para um homem inteligente.

Essa afirmativa é desquada. Então, o Governador pode ter feito isso como firula, como um modo enganador: talvez ele esteja se transformando no mais brilhante parlamentarista deste País, e não sabemos ainda. Mas vamos contar com a sua Polícia, se Deus quiser.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço a V. Exª o aparte. Com relação à primeira parte, quero dizer que V. Exª foi absolutamente claro e preciso quando disse que algo aconteceu com o Senador José Richa e com sua emenda. Não somente com o Senador José Richa, mas com todos nós. O Senador era o autor da emenda, o seu representante, foi o grande líder e coordenador da sua discussão. Mas o que aconteceu ontem atingiu também a todos nós que estávamos no mesmo barco, na mesma torcida, com a mesma vontade e a mesma garra.

O que aconteceu eu não sei. Vou até ser muito sincero; fiquei meio tonto com o pronunciamento do Senador Fernando Henrique Cardoso. Se o Presidente da República está lamentando que a emenda não foi aprovada, aí não entendo mais nada. Talvez eu tenha me precipitado em fazer o pronunciamento de hoje, talvez tenha de voltar aqui. Digo isto com toda a sinceridade, porque sou um homem que reconhece seus equívocos quando os comete. Se o Presidente da República tomar, entre hoje e amanhã, uma decisão diferente, terei de vir aqui e dizer que eu estava errado; que, na verdade, Sua Excelência manteve a sua posição e foi firme; que o Ministro Passarinho fez uma coisa diferente; veja-se a atitude que ele tomou; que ele não é mais Ministro ou coisa que o valha.

A verdade é que o pronunciamento do Senador Fernando Henrique Cardoso me levantou uma interrogação. Se o Presidente da República diz que está lamentando, isto é sinal de alguma coisa: "Que pena que a emenda não passou! Lamento muito que isso tenha acontecido." Mas por que não passou? Porque o Sr. Ministro interferiu. Então, Sua Excelência vai fazer alguma coisa. Pelo menos, vai dizer alguma coisa. Venho a esta tribuna por minha conta! Se necessário form pedirei desculpas. Reconhecerei que o Presidente teve uma atitude positiva, que estava certo. Eu pensei que o Presidente estava equivocado, que não era um homem firme? Não, Sua Excelência é um homem firme. Eu é que errei.

O Sr. José Richa — V. Exª me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não, nobre Senador.

O Sr. José Richa — Considero o discurso de V. Exª muito oportuno. Ao comentar os fatos ocorridos ontem nesta Casa, V. Exª está expressando fielmente o pensamento de todos nós que lutamos pela modernidade deste País e, por isso, queremos as reformas políticas, sem as quais não vamos ter outras reformas. Fica muito melhor até, no relato de V. Exª, a transmissão de toda essa perplexidade, dessa frustração. Até pensei em fazer um discurso hoje, comentando os fatos de ontem; mas, ao ouvir do meu Gabinete o seu pronunciamento, entendi que, na palavra de V. Exª, esse relato ficaria muito melhor em todos os aspectos, não só pela sua competência e talento, mas também porque o seu pronunciamento não poderia ser inquinado nem de longe de estar carregado da emoção de quem, como eu, esteve tão diretamente envolvido no episódio. Ao demonstrar sua perplexidade, V. Exª se refere apenas aos fatos ocorridos ontem: a mudança da posição do Governo, os telefonemas do Ministro Jarbas Passarinho aos Srs. Senadores diretamente ou indiretamente, atra-

vés dos Governadores dos Estados de cada Senador. Eu gostaria, para que ficasse registrado nos Anais desta Casa, de rememorar o histórico da questão, porque isto, tenho certeza, vai aumentar ainda mais a sua e a nossa perplexidade. A questão, nobre Senador, começou no mês de abril, quando uma comissão do meu Partido resolveu, após uma reunião da sua Executiva, deflagrar um movimento nacional e popular em favor do parlamentarismo. Na reunião do Partido foi colocado que, ao se deflagrar o movimento em favor do parlamentarismo, isto poderia gerar na opinião pública a idéia equivocada de que o PSDB estaria querendo precipitar as coisas, tentando com isso encurtar o mandato do Presidente Collor ou reduzir-lhe as prerrogativas através da antecipação da implantação do novo sistema do governo. Assim, numa decisão unânime, o Partido resolveu comunicar ao Presidente da República a decisão da sua Executiva para, desde logo, tranquilizá-lo e, mais do que a Sua Excelência, a toda a Nação.

O SR. PEDRO SIMON — Em que época foi isso?

O Sr. José Richa — Foi em abril, portanto, já temos muitos meses. O PSDB queria apenas deflagrar a campanha, para ter tempo de debater com a opinião pública, esclarecendo-a devidamente a respeito do nosso modelo de sistema de Governo e, ao mesmo tempo, convidar os presidencialistas a fazerem a mesma coisa, para que o povo estivesse em condições, na hora em que fosse feito o plebiscito, de opinar com segurança. O Presidente da República levantou duas questões na conversa com essa comissão do Partido, à qual estiveram presentes o ex-Governador Franco Montoro, na condição de Presidente do Partido; o Senador Fernando Henrique Cardoso, Líder da nossa Bancada aqui no Senado; o Deputado José Serra, Líder da Bancada na Câmara, o Deputado Artur da Távola e eu, como Coordenadores, pois havíamos sido designados pelo Partido para o trabalho em favor do parlamentarismo no Senado e na Câmara respectivamente. Ouvimos do Presidente palavras até de elogio pelo nosso comportamento. Sua Excelência entendia que, melhor do que ninguém, o PSDB teria condições de deflagrar o movimento, porque era um partido que tinha o parlamentarismo no seu programa. E, desde logo, nos alertou sobre dois pontos importantes nessa questão. Primeiro: a data do plebiscito fixada na Constituição, 7 de setembro de 1993, que Sua Excelência considerava inadequada porque nas vésperas de uma campanha geral, que envolvia desde a eleição de um novo Presidente da República, à de todos dos Governadores, dois terços do Senado, à totalidade da Câmara e à totalidade das Assembléias Legislativas, e que, portanto, Sua Excelência nos chamava a atenção para a data do plebiscito. Uma outra questão que Sua Excelência levantou foi a de um modelo de parlamentarismo, o que bateu com o nosso sentimento; também a sua preocupação, porque Sua Excelência nos alegava que não era possível — e já tínhamos decidido isso no Partido — o povo ir para um plebiscito e dar um cheque em branco ao Congresso Nacional, votando parlamentarismo, deixando que o Congresso escolhesse o modelo que bem quisesse. E Sua Excelência ainda aduziu que essas duas questões, a data do plebiscito e o modelo de parlamentarismo, eram eminentemente políticas, e por isso mesmo afetadas apenas aos partidos políticos e ao Congresso Nacional.

O SR. PEDRO SIMON — Por isso o Colega saiu da audiência e passou a estudar a data e o modelo. E antes de votarmos, mandou ao Presidente uma cópia desse modelo.

O Sr. José Richa — Exatamente. E a partir de abril nós, então, tratamos de negociar. Como a data do plebiscito era uma questão difícil de ser negociada, resolvi formalizar uma emenda constitucional para servir de instrumento de negociação. Lembro-me que, quando a apresentei, deixei bem claro: esta é uma data que, pelo estudo que fiz do calendário dos eventos até o final de 1994, me pareceu a mais adequada, mas não quero ser o dono da verdade. Se, durante a discussão da emenda, alguém tiver uma data mais adequada, eu cedo, porque, através da apresentação dessa emenda, quero ser apenas o instrumento da negociação política em favor de uma data mais adequada para o povo, que decidirá, com isenção, qual o melhor sistema de Governo para o Brasil. E há outra questão. Imediatamente, criamos um grupo suprapartidário, compusemos uma comissão, elaboramos um modelo de parlamentarismo para discutir com a sociedade, e esse modelo, no mesmo dia, foi encaminhado ao Presidente da República, primeira pessoa que o recebeu. Esse trabalho, de cuja elaboração V. Ex^a e tantos outros brilhantes companheiros participaram, foi entregue ao Presidente da República através do Senador Guilherme Palmeira, nosso companheiro e membro da comissão suprapartidária; então, concluiu-se uma negociação sugerida pelo Presidente da República. Sua Excelência, na época, afirmou que ficaria neutro na disputa por essa negociação. Por isso permito-me aduzir este aparte para, a partir dos acontecimentos de ontem, que V. Ex^a com muita competência relatou, que a Casa tire uma conclusão a respeito deste Governo. Eu já vinha entendendo há algum tempo e hoje entendo melhor por que o Brasil está nessa situação. Infelizmente, não há Governo confiável, e, quando falta confiança, adeus esperança para o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, permita-me apenas uma observação porque ia deixar uma lacuna. Se o Senador José Richa não fizesse o seu aparte, o meu pronunciamento ficaria pela metade. Analisei a votação da emenda. O que o Senador José Richa vem contar aqui — perdoem-me, não analisei esse fato, teria que fazer um outro discurso, é muito mais sério. O Presidente da República não se comprometeu apenas a assistir à emenda, o Presidente da República é co-responsável no encaminhamento da questão. Foram, lá, os Membros do PSDB. É verdade, achei-os derrotados. O Senador Fernando Henrique Cardoso foi derrotado ontem. O nosso amigo, Senador Marco Maciel, e o nosso Senador Jarbas Passarinho derrotaram o Presidente da República. Quem diria! Agora, sou obrigado a reconhecer. O Ministro da Justiça e o Líder do Governo derrotaram o Presidente. Sua Excelência é o grande derrotado. Vamos ver o que vai acontecer. Mas, na verdade, vão repetir. Faço questão de votar. Quero votar. Os Líderes do PSDB foram falar com o Presidente a respeito da emenda parlamentarista: “Há duas questões”. “Quais são as duas questões?”. “A data do plebiscito não está boa. Tem que haver uma nova data para o plebiscito”. O povo não pode dar o voto em branco para este Congresso Nacional. Vota-se o parlamentarismo e, depois, o que acontece com o Congresso Nacional? Torna-se governo de assembléia, não se dissolve o Congresso Nacional, quer dizer, faz-se um Governo que não apóia o parlamentarismo. Votado o plebiscito, o que fizemos? Votamos um parlamentarismo que não é parlamentarismo. Um governo

de assembléia absolutamente contrário ao que se está querendo. Aí o Senador José Richa acreditou.

Agora que estou sabendo, Senador José Richa, nas nossas reuniões, não tinha apresentado. Passamos de abril até a semana passada discutindo uma emenda, fazendo uma proposta, através da qual assumimos um compromisso de que o parlamentarismo nosso é parlamentarismo, é governo de gabinete; compromisso de dissolver o Congresso Nacional, compromisso de voto distrital. E isso o Senador leva às mãos do Presidente da República. Presidente, está aqui a emenda do nosso compromisso e está aqui a data. E acontece o que aconteceu!

Quero apenas dizer que é muito importante o aparte do Senador José Richa, porque o Presidente veio na jogada desde o início. E agora não sei se realmente o Senador Fernando Henrique Cardoso não tem razão. Se o Presidente não foi tão derrotado como nós, justiça seja feita.

Fui governador do Rio Grande do Sul, o Presidente Collor era Governador de Alagoas. Sua Excelência sempre foi defensor do parlamentarismo. Em todas as nossas reuniões o Presidente Collor, Governador de Alagoas defendia apaixonadamente o parlamentarismo; era Sua Excelência, era o Waldir Pires, era eu. Eram seis governadores do então PMDB, que defendíamos o parlamentarismo. Acho que o nosso amigo Fernando Henrique Cardoso tem razão; Sua Excelência foi um derrotado, e vamos ver o que vai acontecer amanhã.

O Sr. Chagas Rodrigues — V. Ex^a permite um aparte Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON — Com muito prazer, nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Eu queria congratular-me com V. Ex^a pelo brilhante e histórico discurso que está pronunciando nesta tarde, enriquecido por expressivos apertes, inclusive do nobre Senador José Richa. Estava aguardando que S. Ex^a, o ilustre Senador José Richa proferisse seu aparte para solicitar esta ligeira intervenção. Quero apenas registrar fatos, porque esse discurso de V. Ex^a ficará na história, será examinado, sobretudo, pela posteridade. Permita: o **Jornal de Brasília** de hoje traz em manchete: "Presidente pede a Marcílio que reestude redução de repasse de verbas para o Distrito Federal." "Collor manda rever os cortes." Mais abaixo, nós lemos: "Antecipação do plebiscito cai por três votos". O Governo, que até então se mantivera neutro, interveio decisivamente, ontem, para derrotar a emenda do Senador José Richa, que antecipava para 21 de abril do próximo ano o plebiscito sobre o sistema de governo." Há três dias a empresa noticiou, que o Presidente enviara nova mensagem à Câmara dos Deputados para modificar o seu projeto, remetido 48 horas antes, que alterava a legislação do Imposto de Renda. E, agora, para terminar — porque tudo isso está espelhando o Governo que nós temos — diz o **Jornal do Brasil** de hoje, na primeira página: "Senado arquiva antecipação do plebiscito." E, logo abaixo: "A derrota da emenda foi comemorada pelo Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, e pelo Líder do Governo no Senado, Marco Maciel, que comandou o esvaziamento do plenário." Este é o governo: o Presidente lamenta a derrota; seu Ministro, a celebra. Finalmente, quero dizer que não foi a emenda do nobre Senador José Richa que saiu derrotada. Todos nós, que queremos melhores dias para este País, com tristeza vimos a emenda ser derrotada, mas quem perdeu ontem foi a Nação brasileira.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado, Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Marco Maciel — V. Ex^a me permite um aparte, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON — Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O tempo de V. Ex^a se esgotou, nobre Senador. O aparte do Líder vai ser o último.

O Sr. Marco Maciel — Fico muito grato a V. Ex^a, meu caro Senador Pedro Simon, e ao Presidente da sessão, Senador Alexandre Costa.

O SR. PEDRO SIMON — Espero que V. Ex^a dê a última palavra aqui, mas que a decisão de ontem não seja a última. Vamos mudá-la.

O Sr. Marco Maciel — Senador Pedro Simon, gostaria de iniciar o meu aparte fazendo primeiro um reparo ao do nobre Senador Chagas Rodrigues, e até uma correção que é menos do que uma correção, é uma mera observação. O projeto que altera o Imposto de Renda não chegou a ser encaminhado ao Congresso Nacional. Ele foi anunciado pelo Presidente da República na sexta-feira, mas como não tinha ainda uma redação final, o Presidente optou por só encaminhá-lo na segunda-feira. E já o fez com a correção na tabela do Imposto de Renda da pessoa física. Então, não houve alteração no projeto, mesmo porque até o presente momento houve somente uma proposta do Presidente da República com relação a essa questão. Gostaria de deixar claro, para o conhecimento do Senador Chagas Rodrigues, que a proposta de alteração do Imposto de Renda que o Presidente enviou ao Congresso Nacional já foi encaminhada com a correção da tabela que primitivamente tinha sido anunciada pelo próprio Poder Executivo. Mas não houve retificação do projeto, uma vez que ele não tinha ainda sido encaminhado ao Congresso Nacional. Como o Senador Chagas Rodrigues é um Parlamentar assíduo, competente, atento a essas questões, gostaria de dar a S. Ex^a esses esclarecimentos para que não paire dúvida com relação a essa questão. Agora, nobre Senador Pedro Simon, V. Ex^a comenta o fato de ontem ter sido rejeitada a emenda que buscava antecipar o plebiscito, de autoria do nobre Senador José Richa e de outros ilustres Srs. Senadores. Eu gostaria de começar dizendo a V. Ex^a algo que V. Ex^a já sabe muito bem: que sou presidencialista convicto e nada me fez, até o presente momento, rever os meus pontos de vista. E ao longo de todo esse percurso tive ocasião de reafirmar minhas convicções presidencialistas. De mais a mais, gostaria também de dizer que já por ocasião da discussão e votação da matéria em primeiro turno, coloquei essa questão para o Senhor Presidente da República, Fernando Collor de Mello. Fiz questão de dizer a Sua Excelência que presidencialista, embora ocupando a função de Líder do Governo, gostaria de ter de Sua Excelência uma orientação, porque não poderia modificar a minha posição, notoriamente presidencialista. O Presidente Fernando Collor fez questão de dizer que de sua parte se manteria equidistante em relação a essa matéria, que não interferiria na discussão e votação dessa questão. E a mesma conversa repeti por ocasião da discussão do segundo turno e não foi outra a decisão de Sua Excelência. Portanto, o Presidente Fernando Collor não mudou de posição, que foi sempre no sentido de deixar que

essa fosse uma decisão que o Senado, sobre o assunto, deliberasse. E fez questão de dizer que não manifestaria, para não induzir ninguém a voto, não induzir a posição de qualquer um dos ilustres colegas, a sua posição. O que fez! Desafio quem possa dar exemplo de conduta em contrário. Sua Excelência fez questão de se manter equidistante na discussão e votação dessa questão. Como Sua Excelência, o Presidente Collor, não mudou a sua posição eu não mudei a minha. Continuei presidencialista e continuei vendo que a aprovação da emenda era algo que interessaria aos parlamentaristas. E tanto isso era verdade que ela foi naturalmente encampada pelos parlamentaristas. Se a emenda que antecipava o plebiscito não fosse do interesse dos parlamentaristas não teriam sido eles os autores da emenda, não teriam sido eles, inclusive, os principais propugnadores para que ela viesse para o Plenário e fosse submetida aos dois turnos. Em segundo lugar, nobre Senador Pedro Simon, V. Exª há de convir que o que houve até aqui foi uma manifestação altamente democrática e totalmente explicada no processo democrático. Uma vez submetida a emenda a discussão e votação, diz o próprio texto constitucional que ela é submetida a dois turnos, o que significa dizer que uma vez adotada no primeiro turno ela terá que ser repetida no segundo. O fato de que eventualmente um colega ou outro que tenha votado pelo parlamentarismo tenha modificado a sua posição em nada desabona a conduta desses colegas. Enfim, é o direito que tem o colega de emitir o seu ponto de vista quer no primeiro, quer no segundo turno. Tanto isso é verdade que dois companheiros que votaram conosco pelo presidencialismo, votaram no segundo turno com o parlamentarismo, o Senador Eduardo Suplicy — aqui presente — e o Senador José Paulo Bisol. Não os censurei antes, nem durante, nem após a votação. Aqui está presente o Senador Eduardo Suplicy...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa. Fazendo soar a campainha.) — Peço a V. Exª a fineza de concluir o seu aparte.

O Sr. Marco Maciel — Vou concluir, Sr. Presidente, V. Exª, por favor, me reserve o tempo para que possa concluir o meu aparte, já que V. Exª, inclusive, foi generoso.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Estou permitindo que V. Exª conclua, nobre Líder.

O Sr. Marco Maciel — Gostaria de dizer ao ilustre Senador Pedro Simon que eu não fiz antes, nem durante, nem depois nenhuma censura ao nobre Senador José Paulo Bisol, que aqui não está presente, nem ao Senador Eduardo Suplicy, que aqui se encontra.

O SR. PEDRO SIMON — Ao que sei, S. Exª não recebia telefonemas de ninguém.

O Sr. Marco Maciel — Eu também não sei, não posso afirmar. Eu não perguntei, simplesmente porque acho que essa é uma matéria reservada à consciência de cada um. E acho justo, legítimo, que eles, eventualmente, possam ter recebido alguma solicitação de algum companheiro ou de algum colega. O Senador Eduardo Suplicy, aqui presente, talvez possa se explicar melhor. Li no jornal que o seu Partido tinha opinião diferente; que mudou de posição do primeiro para o segundo turno. Não sei se procede ou não, não me cabe indagar essa questão. O fato de um companheiro ter uma posição no primeiro turno e outra diferente no segundo, a mim não me surpreende. Se assim não fora, não fosse sentido

a inteligência da norma constitucional, que assegura a votação em dois turnos. O segundo turno não é uma mera redação final; é uma votação que se faz com prévia discussão e encaminhamento de votação; e se reserva, portanto, o direito ao parlamentar de ter a posição que lhe aprouver. A posição presidencialista, nesta Casa, não é só esposada por mim e por muitos outros companheiros, mas também pelo nobre Senador Jarbas Passarinho, hoje investido da condição de Ministro da Justiça. S. Exª nunca negou suas convicções presidencialistas. Daí por que não me surpreende também que ele tenha emitido os seus pontos de vista para alguns colegas. E não me consta que em momento algum tenha havido, por parte de S. Exª, qualquer tipo de pressão ou admoestação, como, aliás, desafio mais uma vez, nenhuma manifestação por parte de Sua Excelência o Presidente da República. Daí por que quero deixar, ao concluir o meu aparte, bem clara a posição do Presidente da República. Sua Excelência manteve-se na sua posição ao longo de todo o percurso; fez questão de deixar liberada a minha posição, porque eu deixei bem esclarecido para o Presidente que eu era presidencialista e não tinha condição de mudar o meu ponto de vista, e de outra parte, conversando com as bancadas, a questão foi considerada aberta, tanto no primeiro como no segundo turno. Daí por que não vejo razão para que isso desperte tanta polêmica, tanto debate, uma discussão tomada, aqui, pelo Senado Federal, em sua soberania, sem pressões, sem contrapressões, com todos se manifestando livre e conscientemente. Era o que tinha a dizer, nobre Senador Pedro Simon, no momento em que V. Exª fere esse assunto nesta Casa.

O SR. PEDRO SIMON — Desculpe-me, Sr. Presidente, mas V. Exª tem sido de uma tolerância que não sei nem como agradecer. Vou encerrar o meu discurso. Mas eu teria de fazer outro pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Senador, a tolerância da Mesa é natural, porque toda a Casa está participando dos debates com V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado. Eu teria de fazer outro pronunciamento. Começar de novo.

Só faltou dizer que a festa sobre o que jornal publica e que os vitoriosos, o Ministro da Justiça Jarbas Passarinho e o Líder Marco Maciel, deram foi na Casa da Dinda, e o Presidente da República não sabia. Só faltou isso, porque o resto foi dito. Só faltou esse aspecto. Onde foi a festa? Foi na Casa da Dinda, coordenada pelo Ministro Jarbas Passarinho e pelo Líder Senador Marco Maciel. E o Presidente da República? Ah! O Presidente não sabia; ele só emprestou a casa!

O Sr. Marco Maciel — Aliás, nobre Senador Pedro Simon, não sei onde foi essa comemoração, porque dela não participei. Permaneci até às 22 horas no meu gabinete, trabalhando. Gostaria até de ter sido notificado, porque dela gostaria de ter participado.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, a posição dos Senadores Eduardo Suplicy e José Paulo Bisol me emocionou, bati palmas. O Senador Eduardo Suplicy disse: O meu Partido está discutindo, debatendo essa matéria; mas, a partir dessa posição do Governo de intervir, a Emenda Richa está sujeita a não ser aprovada, porque faltará um dos dois votos. Não vou permitir que isso aconteça. Vou dar o meu voto para que ela vá para a Câmara e seja debatida na outra Casa do Congresso Nacional.

Essa é uma posição! O Senador José Paulo Bisol e o Senador Eduardo Suplicy tomaram uma posição altamente respeitável.

O Sr. Marco Maciel — Como também tomaram Senadores que tiveram opinião diversa. Como emocionou a V. Exª a posição dos Senadores José Paulo Bisol e Eduardo Suplicy, emocionou-me também a posição daqueles que votaram diferente.

O SR. PEDRO SIMON — Não invoquei aqui, em momento algum, nenhum dos Senadores que mudaram o voto; não invoquei nem os Senadores que saíram. Só estou citando os Senadores Eduardo Suplicy e José Paulo Bisol porque V. Exª se referiu aos mesmos. Não estou invocando porque mudaram, porque não mudaram; ou porque se retiraram, embora divirja de V. Exª

Entendo que o posicionamento de um Senador sobre essa questão do parlamentarismo não é para ser mudada em sete dias. Era a favor, e na hora da votação passou a ser contra. Não! A pressão, a ação do Ministro Jarbas Passarinho foi para valer. E esse fato eu não aceito!

Agora pergunto: Mas que Governo é esse que lamenta a decisão? É a favor da emenda, quer que a emenda seja aprovada e o seu Líder e o seu Ministro fazem o que bem entendem! É assim que Sua Excelência governa este País? É assim que Sua Excelência decide os problemas deste País? É assim que Sua Excelência teve 35 milhões de votos?

O pronunciamento do Líder do Governo é muito mais grave do que o meu discurso, o pronunciamento do Líder do Governo consubstancia a mais grave acusação ao Presidente da República.

Mas que Presidente é este que não sabe o que quer? Mas que Presidente é este que fala com o Senador José Richa 24 horas antes e, depois, o Líder do Governo e o seu Ministro fazem o que bem entendem? É assim que Sua Excelência governa este País?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Senador Pedro Simon, peço a V. Exª que conclua o seu discurso.

O SR. PEDRO SIMON — Vou encerrar, Sr. Presidente.

O Sr. Marco Maciel — Antes de V. Exª encerrar o seu pronunciamento, gostaria de dizer-lhe, mais uma vez, que o Presidente da República deixou a questão em aberto, deixando a critério da Casa; conseqüentemente, a decisão do Senado foi, como não poderia deixar de ser, uma decisão tomada em sua soberania.

O SR. PEDRO SIMON — Quem deixou a questão em aberto foi...

O Sr. Marco Maciel — Tanto isso é verdade que parlamentares dos mais diferentes Partidos, inclusive o Partido a que pertence o Presidente, o PRN, votaram a favor da emenda parlamentarista.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Senador Pedro Simon, ou V. Exª permite o aparte ou não permite.

O SR. PEDRO SIMON — Quem deixou a questão em aberto foi V. Exª que, sob esse ângulo, teve um comportamento exemplar. V. Exª foi para a tribuna e disse: esse é o meu voto, a questão é aberta.

O Presidente da República, não! O Presidente da República disse que se manteria neutro e não interferiria. Quero saber se o Ministro da Justiça faz parte do Governo, integra

o Governo, é homem da confiança do Presidente ou age por conta própria. É isso que quero saber.

Porque dessa forma, amanhã, quando eu precisar de dinheiro, vou falar com o Ministro da Economia. Por que vou perder tempo em falar com o Presidente da República? Eu vou falar com o Ministro da Economia. É S. Exª que decide.

Mas que Governo é esse?

Sr. Presidente, me perdoe, mas creio que o aparte do Líder do Governo é muito mais grave com relação ao Presidente da República do que o meu pronunciamento.

S. Exª disse que se sentiu livre. O nobre Senador, como Líder do Governo, iludiu o Presidente da República porque o Presidente da República é parlamentarista, mas fica lá na sua posição, Sua Excelência pode fazer o que quer e o Ministro da Justiça pode dizer o que quer.

O Sr. Marco Maciel — Certamente V. Exª estaria criticando o Presidente da República se Sua Excelência tivesse adotado uma conduta quer numa direção, quer noutra.

O SR. PEDRO SIMON — Encerro, Sr. Presidente, agradecendo e pedindo desculpas a V. Exª. Agradeço o espírito público que respeito, e a grandeza da compreensão de V. Exª. Mas, faço questão de encerrar dizendo apenas o seguinte: a Emenda José Richa passou, a causa continua! E foi bom, já imaginaram se acontecesse um fato desses na hora em que fosse para valer! Foi bom porque foi uma experiência; e essa experiência nos demonstra que, assim como o livro da Drª Zélia nos mostra como são os gabinetes do presidencialismo, esse fato do ilustre Presidente da República demonstra como é o presidencialismo. Isso é o presidencialismo, as coisas acontecem e pronto!

Vamos supor que todo Congresso reprovasse o ato do Ministro; S. Exª mesmo assim continuaria, e por que continuaria? Porque o Presidente assim o deseja. O Presidente é soberano e faz o que bem entende! Mesmo que considerássemos absurdo um determinado ato do Presidente, Sua Excelência continuaria; o Presidente faz o que quer, com relação a si próprio, à sua família, ao seu Ministério, ao dinheiro, porque é o soberano absoluto. Penso que valeu o exemplo, parlamentarismo sim! Talvez até apresentemos uma nova emenda, Senador José Richa, para antecipar o plebiscito para o ano que vem, ou para o início de 1993.

Mas encerro, Sr. Presidente, agradecendo os parlamentares que votaram a favor da emenda do Senador José Richa; agradecendo aos Senadores que se mantiveram firmes. E aqui estão ilustres Senadores que, inclusive, disseram ao Ministro; somos amigos, queremos-lhe muito bem, somos até do mesmo Partido. Mas, vamos nos respeitar. Dissemos que iríamos votar a favor da emenda. Já nos comprometemos no segundo turno, como é que vamos mudar? Nem V. Exª nos respeitaria mais se mudássemos o voto, Ministro.

Quero agradecer a todos, inclusive àqueles que, por essa ou aquela razão..., ninguém pode atirar a primeira pedra. Enganam-se aqueles que imaginam que porque o Senador mudou o voto ou se retirou para não votar não merece o nosso respeito; claro que merece. Esses fatos acontecem. Como se diz, se há um fruto que não está bem ali, a árvore inteira é responsável. E se tais acontecimentos ocorrem na nossa Casa, não é por causa do Senador A, nem do Senador B. Nós todos, de certa forma, somos responsáveis por tais fatos ocorrerem. Que bom! Ali adiante elas não acontecerão mais.

Ao Senador Richa, o meu abraço pela sua luta, pela sua garra, pela sua competência, pelo seu espírito público, pelo que S. Ex^a fez a favor da emenda e da causa do parlamentarismo. S. Ex^a é um grande vitorioso! Essa causa haverá de ir adiante.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Ex^a, que disporá de apenas cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores. Quero cumprimentar aqueles que como o Senador José Richa, Pedro Simon e tantos aqui lutaram pela causa da antecipação do plebiscito e pela causa do parlamentarismo, porque essa luta mereceu o respeito de todos nesta Casa pela maneira como agiram e coordenaram esforços.

Quero explicar um pouco melhor a atitude que adotei ontem; o voto que dei como representante único do Partido dos Trabalhadores. De fato, pesava sobre a consciência deste representante de São Paulo, único representante do PT nesta Casa, a percepção de que poderia estar apenas dependendo do meu voto e quem sabe de poucos mais como o do Senador José Paulo Bisol a decisão sobre a matéria ir ou não à Câmara dos Deputados.

A minha posição pessoal, que já havia sido externada, era a de que conviria se resguardar para mais tarde o plebiscito. Prestei muita atenção nos argumentos do Senador José Richa quando S. Ex^a colocou que, se fosse realizado o plebiscito em 7 de novembro de 1993, os candidatos à presidência da República, presidencialistas como Leonel Brizola e Orestes Quércia, estariam fazendo a campanha contra o parlamentarismo e ponderava sobre a possibilidade de o próprio Presidente Fernando Collor de Mello, ao perceber que o plebiscito seria em 21 de abril, estando seu governo em julgamento, acabaria por não abraçar a causa do parlamentarismo, que Sua Excelência diz defender; como o faria, naturalmente, se o plebiscito fosse em 7 de setembro de 1993.

Portanto, haveria um contra-argumento quase tão forte quanto aquele que estava pesando na argumentação dos que advogavam o plebiscito.

Mas desde a aprovação, há poucas semanas atrás, em primeiro turno, da Emenda José Richa, que a conjuntura política do País modificou-se; e no próprio seio do Partido dos Trabalhadores, que organizou o encontro, nas preliminares ao Congresso Nacional do PT, houve imensa discussão.

Avaliei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos dez minutos finais que antecederam a votação, não mais havendo tempo para reunir a Executiva e o Diretório, que era importante refletir e pensar muito bem pois que, por exemplo, caso tivesse a emenda a oportunidade de passar no Senado, para que a Câmara dos Deputados a examinasse, haveria a oportunidade de o meu próprio Partido, na reunião da Executiva do dia 11, na reunião do Diretório Nacional, nos últimos dez dias de novembro, e ainda em função de importante congresso que o Partido dos Trabalhadores, com alguns milhares de delegados do Brasil inteiro, irá realizar, examinar matéria tão importante para os destinos do País.

Por isso avaliei tendo o cuidado de, pelo menos, telefonar, como fiz ontem, ao Presidente Nacional do Partido dos Traba-

lhadores, Luiz Ignácio Lula da Silva, dizendo exatamente do quadro por que estava passando o Senado, e ele, compreendendo a situação, concordou que o melhor seria dar oportunidade à Câmara de examinar o assunto e, portanto, ao próprio Partido de examiná-lo melhor, e também eu iria votar "sim", como acabei fazendo.

Sr. Presidente, quero aqui, diante das palavras que foram ditas com respeito à posição do PT e da própria pessoa do Presidente Nacional da Central Única dos Trabalhadores, que, como Presidente da CUT, fala por uma entidade sobre a qual não tenho por que estar defendendo, mas como ele é também membro do Diretório Nacional do Partido, dizer, simplesmente, que o fato de o Presidente da CUT e membro do PT ter dito que gostaria que o Governo Collor não se prorrogasse por mais tempo, para mim é normal. Ora, o que se poderia esperar de um membro do PT, de um membro Presidente Nacional da CUT, que votou em Lula abertamente? Não seria o caso dele dizer, com respeito ao Presidente Collor, que gostaria que houvesse apenas zero dia do Governo Collor?

Essa é a posição que, em uma democracia, deveria ser considerada normalmente. Não pode o Presidente da República, ou o Ministro Jarbas Passarinho, justificar os seus atos em função, simplesmente, de um membro importante do Partido dos Trabalhadores ter dito que gostaria que não mais continuasse o Governo de Sua Excelência. Se ele votou em Lula, se ele gostaria que o tempo do Governo Fernando Collor fosse de zero dia... Ora, isso é normal numa democracia!

Sr. Presidente, concluindo, gostaria de dar uma informação importante na presença, inclusive, do Deputado Federal, do Partido dos Trabalhadores, Jaques Wagner, porque, juntamente com S. Ex^a, estamos colhendo assinaturas para que:

"Seja criada uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de apurar os fatos noticiados pelos principais órgãos de imprensa do País, que denunciavam eventuais procedimentos irregulares, graves, ocorridos com recursos públicos federais, repassados através de convênios com diversos municípios, por parte de membros da Comissão Mista de Orçamento, conforme documentação em anexo."

Considero importante que seja tomada essa iniciativa, para que se separe, bem claramente, tudo aquilo que foi legítimo no que diz respeito aos procedimentos da Comissão Mista, e tudo aquilo que merece ser apurado, com rigor, pelo Congresso Nacional.

Sr. Presidente, peço a transcrição deste documento nos Anais do Senado.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPLICY EM SEU DISCURSO.

Requer seja criada uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de apurar os fatos noticiados pelos principais órgãos de imprensa do País, que denunciavam eventuais procedimentos irregulares graves, ocorridos com recursos públicos federais repassados através de convênios com diversos municípios, por parte de membros da Comissão Mista de Orçamento, conforme documentação em anexo.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com fundamento no art. 58, parágrafo 3º da Constituição Federal, combinado com

o art. 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja criada uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de apurar os fatos noticiados pelos principais órgãos de imprensa do País, que denunciam eventuais procedimentos irregulares graves, ocorridos com recursos públicos federais repassados através de convênios com diversos municípios, por parte de membros da Comissão Mista de Orçamento, conforme documentação em anexo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa atenderá ao pedido de V. Ex^a

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o saudoso Carlos Lacerda, quando editava a *Tribuna da Imprensa* — não sei se ainda traz na frontispício o que trazia naquela época — citava aquela frase: “Não concordo com uma só palavra do que acabaram de dizer, mas serei capaz de dar a minha vida para defender o direito de dizê-las”.

O Congresso, enfim, a atividade parlamentar, é um conglomerado de idéias heterogêneas, de manifestações contraditórias, polêmicas, e é normal que isso ocorra.

Tive ímpeto de solicitar um aparte ao eminente Senador Pedro Simon, que fez uma análise do resultado da votação de ontem, mas, diante de alguns apartes, vejo-me na contingência de tecer algumas rápidas considerações.

Sr. Presidente, quero dizer a V. Ex^a e a todos os Srs. Senadores que a minha convicção a respeito da emenda da antecipação é pessoal, sequer, o Governador Brizola, em nenhum momento, tocou nesse assunto comigo.

Pelos laços de amizade que tenho com o Ministro Jarbas Passarinho, em nenhum momento, também V. Ex^a sequer mencionou algo a respeito da emenda que então discutíamos. Trata-se de uma questão que discutimos, na nossa pequena Bancada, e chegamos à conclusão, embora alguns dos seus componentes sejam parlamentaristas, que deveríamos nos manifestar contrariamente à tese da antecipação. E a respeito da posição do Ministro Jarbas Passarinho, não posso deixar de dizer que reconheço em S. Ex^a o legítimo direito de trabalhar em função de um determinado ponto de vista.

Se o Presidente da República havia empenhado a sua palavra com alguns representantes do PSDB e, em seguida, ruiu esse compromisso, isso é lamentável! Mas, não assegurar ao Ministro Jarbas Passarinho o direito de solicitar, pela amizade que tem aqui, mesmo porque é integrante desta Casa, não vejo nenhum mal nisso, como também não vejo naqueles que se posicionaram contrariamente à manifestação em defesa do seu ponto de vista.

Falei aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em “golpe branco”, mas em nenhum instante coloquei em dúvida a lisura do Senador José Richa; em nenhum momento questioneei a honestidade com que S. Ex^a defendeu, com galhardia, a tese, convicto de que ela estava certa da antecipação do plebiscito. Tenho admiração pela pessoa do Senador José Richa, um dos mais eminentes Senadores desta Casa, um homem público do maior respeito; um Parlamentar que, durante a Constituinte, formou aquele Bloco dos 32, do qual participei, e que trouxe uma inestimável contribuição ao processo constituinte do nosso País.

No meu juízo, essa questão saía do controle do Congresso Nacional para ser uma questão exatamente do Brasil, do influxo que a emenda provocaria com relação à implantação imediata, caso fosse aprovada, pela resposta positiva do povo brasileiro.

É uma questão de pensamento. Por isso esta Casa é uma Casa de contraditório, é uma Casa de polêmica. Mas nunca, em momento algum — consultem V. Ex^a as notas taquigráficas — fiz referência a qualquer fato que denegrisse a imagem, o prestígio, enfim, a vida pública do Senador José Richa. Tanto é que, ontem, durante a manifestação de S. Ex^a, não me vi na obrigação de pedir nenhum esclarecimento porque há o registro das notas taquigráficas.

Entretanto, peço a palavra neste instante, Sr. Presidente, mais em virtude, talvez, do calor com que o tema foi aqui trazido à colação; em virtude da afirmação feita pelo nobre Senador Ronan Tito, de que lamentava a intromissão do Governador Brizola — em outras palavras — sobretudo em função de ter participado contra o processo de privatização da Usiminas, tendo incitado o povo brasileiro contra a realização do plebiscito, insinuando que a polícia teria sido a responsável — portanto, por ordem dele — no primeiro leilão frustrado da Usiminas. S. Ex^a se equivocou, lamentavelmente, porque o Governador Brizola não se encontrava no Rio de Janeiro na época do primeiro leilão.

E, no segundo leilão, é preciso que a consciência brasileira e a consciência parlamentar estejam bem ativadas neste instante. De quase uma dezena de pessoas acidentadas naquele dia, 80% dos que foram parar no hospital, foram exatamente os integrantes da Polícia Militar do Rio de Janeiro. E houve correção do Governo do Rio de Janeiro na manutenção da disposição constitucional que assegura a realização de ato público. Não se pode inquinar o ato de ter sido conspurcado dessa ou de outra forma por ação direta do Governador Leonel Brizola. Como se trata de uma afirmação muito drástica, de que teria incitado aqueles distúrbios, devo dizer que o Governador do Rio de Janeiro, pelo contrário, agiu na defesa da ordem para a realização do leilão.

Trata-se, por conseguinte, de uma afirmação infundada. Tenho certeza de que o Senador Ronan Tito se equivocou, e a vida pública do Governador Leonel Brizola está aí para todos examinarmos. Que não concordem com seus pontos de vista, que censurem as suas atitudes, tudo muito bem, estamos num regime democrático, mas ele é uma das bandeiras do passado do Brasil, um homem de uma vida pública ilibada, que tem dado todo o seu sacrifício em prol da causa pública brasileira, um homem coerente, um homem limpo, contra quem não podem haver acusações. Pode-se não concordar com as suas idéias, mas não se pode contestar a vida limpa pública do eminente Governador do Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Com muito prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Maurício Corrêa, desejo referir-me à primeira parte do pronunciamento de V. Ex^a. Nós, Senadores, nada temos a dizer contra qualquer colega que tem uma posição oposta a nossa. V. Ex^a é parlamentarista, mas era contra a emenda; ninguém tem nada a opor a isso. V. Ex^a fez o seu papel de Parlamentar, de Senador, lutou contra a idéia. Mas lutou abertamente, sem nenhum subterfúgio. Não quero me referir a quem mudou de posição, não é isto. Pessoalmente, verbero a atitude do Senhor Presidente

da República. S. Ex^a, o Senhor Presidente da República não apenas manifestou-se através do telefonema do Senador Fernando Henrique Cardoso na véspera da votação, como também, ao saber que o Senador José Richa estava ao lado e gostaria de ter conhecimento da posição de S. Ex^a, informou ao Senador Fernando Henrique que continuaria neutro. No primeiro encontro dos Senadores do PSDB com o Senhor Presidente da República, S. Ex^a sugeriu para que se fizesse a antecipação do plebiscito. O que não posso aceitar, Sr. Senador, é que o Senhor Presidente da República perca o mínimo de confiança que ainda pode ter. O Presidente da República tem que saber respeitar a sua palavra para poder ser respeitado. E da minha parte não merece a menor confiança de hoje em diante, porque sua palavra não é respeitada. Dizer, Sr. Senador Maurício Corrêa, que o Ministro da Justiça agiu pessoalmente, não aceito. Em qualquer sistema presidencialista, o Ministro da Justiça, que é o representante do Presidente da República nas articulações políticas, não age de maneira contrária à determinação do Presidente; isto faria com que esse Ministro fosse demitido. Tenho pelo Ministro Jarbas Passarinho uma amizade pessoal muito grande. Respeito a posição de S. Ex^a, até na sua ação como coordenador político.

E só posso aceitar a interferência do Ministro fazendo o papel de Ministro da Justiça, porque na minha cabeça não passa a idéia de que S. Ex^a tenha agido contra a vontade do Presidente da República. Quem conhece o Ministro Jarbas Passarinho não aceita essa idéia. E tenho por S. Ex^a o melhor conceito, ao contrário do que hoje tenho pelo Presidente da República. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Senador Jutahy Magalhães, é realmente um quadro melancólico muito desagradável que o Presidente da República tenha empenhado a palavra à Liderança do PSDB e depois mudado

Não creio que o Ministro Jarbas Passarinho tenha agido em conluio com o Presidente da República. Acho que foi uma manifestação pessoal de S. Ex^a. Mas se isso ocorreu, realmente é muito lamentável, porque o Presidente da República tinha uma posição clara a favor da isenção no processo de discussão e votação da emenda do Senador José Richa.

De sorte que quero dizer-lhe que me solidarizo plenamente com o aparte de V. Ex^a, porque a defesa que fazemos contrária à emenda se resume numa convicção de natureza pessoal, mas não por qualquer manifestação ou pedido de quem quer que seja. É lamentável o episódio de não se cumprir a palavra. Se manifestou o pensamento de que ficaria distante e alheio, que era neutro, teria que, pela Presidência e o peso da palavra do Presidente da República, cumprir o que havia sido prometido. De sorte que V. Ex^a tem toda razão.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Maurício Corrêa, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a, por cinco minutos.

O SR. RONAN TITO — Não vou precisar de cinco minutos. Apenas quero dizer que os fatos estão aí. O Senador Maurício Corrêa, mais educadamente do que eu, colocou a versão dos fatos do Governador Brizola no *affaire* privatização da Usiminas. Coloquei de uma maneira muito menos educada, e gentil e até devo me penitenciar por isso.

No entanto, os fatos são históricos. O Governador Brizola convocou comércio que depois refluíu. Mesmo porque, cá para nós, a aceitação não foi grande, dado que as pesquisas demonstraram que, no Rio de Janeiro, 74% eram favoráveis à privatização e dentro da Usiminas, 99,2%. Mas é fato que o Governador convidou, incitou etc. e, no dia, teve que mandar a polícia. Isto é história.

Há responsabilidade de homem público nas declarações do Governador que os jornais veicularam ontem; que era golpe o que se tentava agora. E perguntei: somos golpistas? O Senador José Richa é golpista? O Senador Pedro Simon é golpista? Fomos vítimas de golpe mas não somos golpistas.

Sr. Presidente, ontem tivemos aqui, o encontro dos Prefeitos que estão desesperados. O Fundo de Participação dos Municípios está caindo, o ICM *idem*. E estão desesperados por uma causa muito justa. Peço a atenção do Plenário para esse fato. A maioria dos Prefeitos não têm como pagar o 13º aos seus funcionários. Há ainda algumas cidades ricas que têm, mas há cidades que vivem exclusivamente do Fundo de Participação, e este chegou a cair 60% do que era em termos nominais.

Pois bem, nessa reunião, o Prefeito de Rio Novo, Ronaldo Dutra, meu conterrâneo de Minas, fez uma sugestão genial, que deveria ser levada à frente, ou seja, que o Governo determine ao Banco do Brasil empréstimo às prefeituras do valor do FPM — Fundo de Participação dos Municípios — de setembro e cobrar dos municípios em prestações — pode até vincular — a partir, digamos, de maio do ano que vem, em três ou quatro prestações, para não estourar o fluxo de caixa das prefeituras. A meu ver, a idéia é muito engenhosa. Quero trazer a sugestão aqui para que verdadeiramente seja criado esse mecanismo sem as exigências de, muitas vezes, verificar como está o Fundo de Participação. Grande parte das prefeituras do Brasil, neste instante, estão inadimplentes, tentando colocar a vida em dia, com aquela última resolução do Ministério do Trabalho, que concede até 180 meses. É uma sugestão da maior valia, da maior importância, porque pode criar condições de os funcionários públicos municipais receberem o seu décimo terceiro salário.

Agradeço a V. Ex^a pela generosidade do tempo.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Amir Lando — Áureo Mello — Cid Sabóia de Carvalho — Iram Saraiva — João Rocha — José Fogaça — Jutahy Magalhães — Márcio Lacerda — Ney Maranhão — Odacir Soares — Ruy Bacelar — Telmo Vieira — Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 366, DE 1991

Dispõe sobre as operações relativas ao lixo tóxico e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece normas sobre a produção, manipulação, tratamento, armazenagem, transporte e disposição final do lixo tóxico.

Parágrafo único. Considera-se lixo tóxico todo e qualquer dejetos, rejeito, substância, material ou produto resultante da atividade industrial, comercial, de pesquisa, da prestação de serviços ou outra que, em função de suas características de inflamabilidade, explosividade, corrosividade, reatividade, toxicidade, radiatividade ou patogenicidade, possa apresentar risco à saúde pública ou à qualidade do ambiente, pela sua capacidade de poluir, contaminar ou intoxicar o solo, reservas de água, cadeias alimentares, plantas, animais e o homem ou expandir-se na atmosfera.

Art. 2º A instalação e o funcionamento de atividade industrial, comercial, de pesquisa ou de prestação de serviços que produza lixo tóxico só serão permitidos se a empresa:

a) comprovar capacidade técnica para prover os cuidados necessários à produção, acondicionamento, transporte, armazenagem, desativação, manipulação, processamento e disposição de resíduos;

b) manter programa de manejo de seu lixo tóxico de acordo com a regulamentação em vigor, de forma a proteger a saúde pública e o ambiente contra os efeitos adversos que possam resultar dos resíduos.

Art. 3º As empresas, entidades e instituições instaladas e em funcionamento que produzam lixo tóxico, ficam também obrigadas a manipular, armazenar, transportar, desativar ou processar esse lixo e dar destino final a ele segundo os regulamentos de segurança e de maneira a proteger a saúde pública e o ambiente contra efeitos adversos que possam resultar dos resíduos.

Parágrafo único. O manejo adequado do lixo tóxico é de responsabilidade da direção superior da empresa, entidade ou instituição que o produziu.

Art. 4º São proibidos:

I — a concessão de financiamento público e de benefícios fiscais federais a empresas, entidades ou instituições referidas nos artigos 2º e 3º que não atenderem as exigências neles indicadas;

II — o transporte conjunto de passageiros e lixo tóxico;

III — o transporte de lixo tóxico por estradas, portos, vias e logradouros públicos sem garantia de condições de acondicionamento e segurança que protejam a saúde pública e o ambiente contra os efeitos adversos que possam resultar de tal transporte;

IV — o transporte de lixo tóxico através de fronteiras das unidades da Federação;

V — a importação e a exportação de lixo tóxico;

VI — a incineração do lixo tóxico sem os devidos cuidados para prevenir a poluição do ar;

VII — a disposição final do lixo tóxico:

a) a distância igual ou menor que 25km (vinte e cinco quilômetros) de qualquer assentamento humano;

b) a céu aberto, em cursos d'água, reservatórios e no mar e nas suas proximidades.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto no inciso V, os movimentos transfronteiriços de lixo tóxico são regulados por Convenção Internacional, de que o Brasil seja signatário.

Art. 5º O Poder Executivo expedirá normas regulando a identificação dos grupos de lixo tóxico cujo transporte dependerá de sua prévia autorização, estabelecendo restrições pertinentes a quantidades, vias, formas e locais de transporte permitidos.

§ 1º O transporte dos grupos de lixo tóxico de que trata este artigo dependerá de autorização do órgão competente do Poder Executivo e por este será fiscalizado.

§ 2º Em qualquer caso, para obter sua licença o transportador, além de atender a outras exigências do órgão competente, apresentar-lhe-á programa e meios a serem utilizados no caso de acidentes e emergências que envolvam a carga transportada.

Art. 6º Nos locais de armazenamento, nos coletores e nos veículos de transporte de lixo tóxico será afixado o respectivo símbolo de risco e transporte, conforme estabelecido por Norma Técnica, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou por norma que venha a substituí-la.

Art. 7º Sem prejuízo do disposto nesta lei, o manejo de rejeitos radiativos e o de lixo patogênico observarão, respectivamente:

I — normas do Conselho Nacional de Energia Nuclear;

II — as normas dos organismos federais de saúde pública e proteção ambiental.

Art. 8º O descumprimento do disposto nesta lei constitui crime de periclitamento da vida e da saúde, sujeitando-se os transgressores à pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, podendo, ainda, cumulativamente, ter suspensos a atividade, benefícios fiscais e financiamentos.

§ 1º A pena será aumentada até o dobro se resultar lesão corporal grave ou dano irreversível à fauna, à flora ou ao ambiente.

§ 2º Incorre na mesma pena a autoridade competente que deixar de promover as medidas tendentes a impedir a inobservância das disposições desta lei.

§ 3º Independentemente das penalidades previstas neste artigo, o poluidor ou contaminador é obrigado a reparar os danos causados ao ambiente e a terceiros, ou a indenizá-los.

§ 4º Sem prejuízo de ação própria, facultada a qualquer interessado, o Ministério Público da União poderá propor ação de responsabilidade civil e criminal por danos causados ao ambiente e à saúde pública, podendo, de ofício ou mediante representação de interessado, tomar as medidas judiciais cabíveis.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A produção de lixo tóxico em nosso país é crescente resultando principalmente da atividade industrial.

Nos grandes centros industriais do país um enorme volume de lixo tóxico é produzido constantemente: cerca de um milhão de toneladas a mais em São Paulo e "pelo menos" 260 mil toneladas anuais no Rio de Janeiro, segundo os respectivos organismos estaduais de saneamento e proteção ambiental.

A falta de centros de tratamento, de legislação e de fiscalização faz com que a maior parte destes resíduos perigosos seja lançada a céu aberto, em rios, lagos e reservatórios, em terrenos baldios ou enterrados sem nenhuma segurança.

Vários acidentes já ocorreram e foram documentados em nosso país, em decorrência do lixo tóxico: em março de 1982, 6 pessoas morreram e 48 outras sofreram intoxicações e queimaduras em decorrência do manejo e transporte inadequados de pó-da-china, no Rio de Janeiro; em maio de 87, 40 pessoas foram afetadas pelo vazamento de óleo asfáltico no bairro de Grajaú, Rio de Janeiro; em agosto de 87, novo vazamento de asfáltico poluiu com 150 litros do produto o rio Paraíba do Sul, responsável por 90% do abastecimento de água da cidade do Rio de Janeiro; em 1987, o acidente de Goiânia chocou o Brasil e o mundo; em julho de 1989, 33 pessoas foram intoxicadas por BHC (um agrotóxico) em Cidade dos Meninos, na Cidade de Caxias, RJ, em um velho galpão onde haviam sido abandonadas cerca de 300 toneladas do produto, desde 1963, pelo Serviço Nacional contra a Malária do Ministério da Saúde; em maio deste ano, técnicos da Cetesb descobriram um depósito clandestino de lixo tóxico junto ao rio Cubatão e a uma estação de tratamento de água, o que coloca em risco a vida e a saúde de um milhão de pessoas abastecidas por esta água na Baixada Santista e, mais recentemente, ficamos chocados com a denúncia feita pela imprensa sobre a descoberta de rejeitos radiativos abandonados nas áreas urbanas de Minas Gerais e de São Paulo.

Muitos locais onde se joga lixo industrial estão sendo descobertos e vários deles estão localizados em áreas de proteção de mananciais.

Para complicar a situação, à medida que leis de proteção ambiental tornam-se mais rigorosas nos países desenvolvidos, resíduos tóxicos começam a ser exportados para o Terceiro Mundo.

Nosso país carece de legislação sobre esta matéria.

A proposição que hoje trago a consideração dos nobres colegas, e para a qual peço seu apoio, objetiva sanar esta grave falha de nossas leis e iniciar o debate deste tema de tão grande importância para a saúde do nosso povo e do nosso ambiente.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1991. — Senador Márcio Lacerda.

(A Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 818, DE 1991

Requeremos, com fundamento no art. 336, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1991, que “fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal”.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1991. — **Maurício Corrêa — Cid Sabóia de Carvalho — Eduardo Suplicy — Chagas Rodrigues — Oziel Carneiro — Marco Maciel — Valmir Campelo.**

REQUERIMENTO Nº 819, DE 1991

Requeremos, com fundamento no art. 336, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1991, que “Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1991. — **Maurício Corrêa — Cid Sabóia de Carvalho — Eduardo Suplicy — Chagas Rodrigues — Oziel Carneiro — Marco Maciel — Valmir Campelo.**

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão submetidos ao Plenário, após a Ordem do Dia, nos termos do art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 820, DE 1991

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 256 do Regimento Interno, requero a retirada do Requerimento nº 414, de 1991, de minha autoria.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1991. — Senador Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A presidência defere o requerimento, nos termos do art. 256, § 2º, letra a, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Em 7 de novembro de 1991

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª, para os efeitos do disposto no § 1º do art. 13 do Regimento Interno, que estarei ausente dos trabalhos da Casa nos dias 11, 12 e 13 do corrente, quando estarei, na Cidade de Florianópolis, na Assembleia Legislativa, presidindo reunião da Diretoria da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, com as presenças confirmadas dos Parlamentares Representantes da Argentina, Paraguai e Uruguai.

Atenciosas saudações. — Senador Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 1991

(Em regime de urgência, art. 336, c, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1991 (nº 1.793/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao § 1º

do art. 3º e aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao caput do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 e ao caput e § 2º do art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953. (Dependendo da votação do Requerimento nº 781, de 1991, de extinção da urgência.)

A Presidência comunica ao Plenário que a apreciação da matéria constante do item 1 da pauta da presente sessão está sustada até que seja esclarecido se há inexistência material nos autógrafos, remetidos pela Câmara dos Deputados a esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 700 de 1991, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 1991, de sua autoria, que complementa o § 5º do art. 40 da Constituição Federal e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 283, de 1991, será incluído na Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 713, de 1991, de autoria do Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Senhor Tasso Gadzanis, publicado no Jornal O Estado de S. Paulo, edição de 8 de outubro de 1991, intitulado “Estatais mantêm Agências”.

Em votação o requerimento.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, da mesma forma que fiz em sessão anterior quanto a esses requerimentos de transcrição nos Anais, através da votação no plenário, peço a V. Exª que considere o meu voto como abstenção.

Estava acabando de ler essa matéria, a qual se pede a transcrição, e verifiquei que é um assunto sobre o qual não posso formar uma opinião no momento, por se tratar de uma divergência de opinião que não pode merecer o meu aval sem conhecer profundamente essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Senador Jutahy Magalhães.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

ESTATAIS MANTÊM AGÊNCIAS

Solidarizamo-nos com a manifestação oportuna do presidente do Sindicato das Empresas de Turismo do Distrito Federal (Sindetur/DF), que denunciou mais um favoritismo governamental, beneficiando meia dúzia de pessoas em uma atividade eminentemente privada: o turismo.

A Asbactur, empresa de turismo da Associação dos Servidores do Banco Central (ASBAC), ocupa um prédio da instituição financeira sem pagar aluguel, ou seja, vive à custa do Banco Central e concorre com as agências de viagens que, infelizmente, não têm nenhum “pai governamental” para protegê-las com as mordomias do poder. O presidente da Asbactur, Paulo Calovi, tem ainda a desfaçatez de acusar o Sindetur/DF de formação de cartel, porque, juntamente com a Associação Brasileira de Agências de Viagens do Distrito Federal (ABAV-DF), negou a concessão do Documento de Capacitação Técnica para pessoas não-capacitadas profissionalmente de acordo com os parâmetros das entidades.

Com relação à ocupação do prédio do BC, Paulo Calovi foi ainda mais longe e afirmou que “a tradição é uma fonte de direito” — talvez porque se trata do dinheiro dos outros. “Há 25 anos usamos as instalações do BC e consideramos isso parte do salário”, declarou. Devem existir mais exemplos como esse, pois ultimamente andam proliferando as agências de viagens ligadas a “associação de funcionários” diversas instituições, tanto federais quanto estaduais.

Imaginem o que vai acontecer se cada ministério, autarquia ou secretaria federal, estadual ou municipal passar a abrir uma agência para que, ilusoriamente, aumentem as verbas — pois deve ser isso que pensam os dirigentes que não têm a mais pura idéia do que vem a ser uma agência de viagem. Aproveitamos para perguntar ao presidente do Banco do Brasil, Lafayette Coutinho quanto é que a agência do Banco do Brasil, a BB Tur, paga de aluguel pelas magníficas instalações do segundo andar da Rua Líbero Badaró, em pleno centro da capital paulista, no prédio do banco. Ou então pelo aluguel das instalações na Avenida Augusto Severo, 84, no tradicional bairro da Lapa, no Rio de Janeiro, ou pela sede da BB Tur, também no prédio da agência central do banco, em Brasília — no coração do poder —, em frente à Galeria dos Estados.

Lembramos ao presidente da instituição, oriundo da alta direção do Banco Econômico S.A., que a Kontik Franstur S.A, agência do Grupo Econômico, não tem as mesmas benesses que a estatal dá à BB Tur e tem que negar, mesmo com taxas favorecidas, todos os serviços que recebe do Banco Econômico. Na iniciativa privada, logicamente, um dirigente que não administrasse os recursos da empresa com rigor seria imediatamente despejado do cargo. Mas, como tanto no Banco Central como no Banco do Brasil a festa é feita com o dinheiro dos contribuintes, as coisas são diametralmente opostas.

É por isso que as agências Asbac e BB Tur conseguem ganhar concorrências em detrimento das outras agências de viagens, ditas da iniciativa privada, pois, além do peso de seus diretores e/ou gerentes — quase sempre vindos ou apadrinhados das diretorias das estatais, com força para fazer pressão em outras áreas — e de não precisar pagar aluguel, podem se dar ao luxo de certas liberalidades comerciais.

Vamos nos aprofundar no assunto, ainda mais que estamos em vias de ver o art. 192 da Constituição, que trata do Sistema Financeiro Nacional, ser regulamentado. Temos certeza que ainda há tempo para algumas inclusões "saneadoras" sobre o assunto. Por outro lado, estaremos tentando estudar os balanços relativos às agências para ver se descobrimos se pagam aluguel, mesmo que simbólico.

Tasso Gadzanis é Presidente do Conselho Nacional da Associação Brasileira de Agências de Viagens (ABAV-CN)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1991 (nº 4.979/85, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o seguro obrigatório de danos pessoais causados por embarcações ou por sua carga e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 314, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Econômicos.

A matéria constou da pauta da sessão de 9 de outubro último quando teve sua apreciação adiada para hoje.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 821, DE 1991

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1991, que dispõe sobre o seguro obrigatório de danos pessoais causados por embarcações ou por sua carga e dá outras providências, a fim de ser feita na sessão de 6 de dezembro próximo.

Sala das sessões, 7 de novembro de 1991. — Senador Elcio Álvares.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Aprovado o requerimento, a matéria figurará na Ordem do Dia na data aprazada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 72, de 1991, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que garante a continuidade da contagem de tempo de serviço, para os fins que especifica, dos servidores do Prodasen e Cegraf, tendo

— parecer favorável, sob o nº 438, de 1991,

— Diretora.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida em sessão anterior.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, redação final da proposição aprovada na Ordem do Dia da presente sessão, que, nos termos do parágrafo único do art.

320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte

PARECER Nº 447, DE 1991

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 72, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 72, de 1991, que garante a continuidade da contagem de tempo de serviço para os fins que especifica, dos servidores do Prodasen e Cegraf.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de novembro de 1991.

— Alexandre Costa, Presidente — Marcio Lacerda, Relator — Dirceu Carneiro — Beni Veras.

ANEXO AO PARECER Nº 447, DE 1991

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1991

Garante a continuidade da contagem de tempo de serviço para os fins que especifica, dos servidores do Prodasen e Cegraf.

Art. 1º É assegurada a continuidade da contagem de tempo de serviço, para todos os efeitos, inclusive para concessão da Licença Prêmio por Assiduidade e Anuênio, dos servidores do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — Prodasen e do Centro Gráfico do Senado Federal — Cegraf, abrangidos pelo disposto no art. 243 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Os adicionais por tempo de serviço, já concedidos aos servidores de que trata o artigo anterior, são transformados em, anuênios e a estes serão acrescidos tantos anuênios quantos forem os anos de efetivo exercício.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 1990.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 822, DE 1991

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 72, de 1991, que garante a continuidade da contagem de tempo de serviço, para os fins que especifica, dos servidores do Prodasen e Cegraf.

Sala das sessões, 7 de novembro de 1991. — Senador Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 818 de 1991, de urgência, lido no Expediente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 819, de 1991, de urgência, lido no Expediente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída em Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, venho abordar aqui, esta tarde, um assunto muito recente, mas de muitos incômodos: a cassação do Deputado Jabes Rabelo. E aproveito o mote que é me dado pela Câmara dos Deputados exatamente para deixar bem claro quanto é falha a legislação atinente aos partidos, como é falha a legislação eleitoral, conseqüentemente, como é falha a Justiça Eleitoral e como pode ser o Senado e a Câmara, como pode o Poder Legislativo ser vitimado por uma sistemática que, sem dúvida, está caduca e envelhecida no País.

Sr. Presidente, é hora de entendermos o que houve com relação, até ontem ou hoje pela manhã, ao Deputado Jabes Rabelo.

Notoriamente, não há quem não acredite tratar-se de um traficante. Muito embora a Câmara não se tenha reportado a isso e tenha se dedicado a comprovar a produção de uma carteira falsa, a verdade é que os votos depositados nesta madrugada não cuidavam do seu sentimento da carteira falsificada, cuidavam da condição de traficante, uma traficância que todos acreditam como prática do Sr. Jabes Rabelo.

Mas, notem bem, tendo mesmo a fama de traficante, o Sr. Jabes Rabelo conseguiu um partido em seu Estado. Ninguém se candidata sem uma legenda partidária. Dentro desse Partido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é notável o fato de que o Sr. Jabes Rabelo conseguiu a condição de candidato. Claro também está que o Sr. Jabes Rabelo não foi impugnado, nem dentro do Partido na convenção, nem perante a Justiça Eleitoral, tendo em vista a necessidade de que sua candidatura não fosse registrada.

Como candidato, o Sr. Jabes Rabelo se elegeu Deputado Federal. Eleito Deputado Federal, não sofreu a menor contes-

tação, ninguém lhe impugnou a diplomação. Diplomado pela Justiça Eleitoral, finalmente ele chegou à Câmara dos Deputados.

Mas vejam que há um longo percurso, passando, inclusive, pelo eleitorado do seu Estado. E assim, entendo eu, a Câmara dos Deputados é a vítima nessa história toda, muito embora a sua presença lá fosse um motivo para peyorativos erguidos contra essa Casa do povo, contra esse colegiado do Poder Legislativo brasileiro. Lamentável tudo o que aconteceu.

Observem, no entanto, o encadeamento dos fatos. No mínimo, o Sr. Jabes Rabelo tem um tremendo azar. Ontem, os jornais anunciavam a condenação à prisão — não sei se reclusão ou detenção, deve ser detenção, porque o crime é de narcotráfico, diz respeito às drogas, logo, reclusão —, de seu irmão Abdiel Rabelo, a mais de 20 anos de reclusão. Estou dizendo prisão no termo mais banal, porque, juridicamente, deveria falar em reclusão, muito embora, no Brasil, seja difícil distinguir a detenção da reclusão. Entende-se, no entanto, a prisão como ato pelo qual o poder retém alguém, tirando-lhe a liberdade e conduzindo-o de acordo com as determinações de autoridade competente.

O Sr. Jabes Rabelo, no dia em que se instalava a reunião para examinar o seu caso, teve o seu irmão condenado.

Ainda, por um tremendo azar que lamentamos tanto e tanto, o seu filho se envolveu em um fato absolutamente lastimável: um tiro casual foi matar uma garota. Só o registramos assim de passagem para mostrar a dramaticidade das últimas horas, dos últimos dias vivida por esse cidadão brasileiro.

O seu caso teve muitas facetas: tráfico de drogas. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara teve um procedimento que me parece correto: juntou tudo sobre essa questão de ser o Sr. Jabes Rabelo um traficante de drogas e enviou os documentos para conhecimento do Ministério Público.

Antes, aquela Casa, também de modo exemplar, já licenciara o Sr. Jabes Rabelo para que fosse possível ser processado pelo Supremo Tribunal por roubo de carros. Não é furto de uso. Estou usando a expressão roubo de carros porque assim li nos jornais. E a Câmara, no que lhe disse respeito, agindo também com absoluto cuidado, zelo e correção, mandou apurar a expedição indevida de uma carteira de assessor parlamentar para o Sr. Abdiel Rabelo, que, ontem, foi condenado pela Justiça de São Paulo.

Ontem, entrando pela madrugada de hoje, a Câmara dos Deputados, aparentemente, examinava a questão da carteira, que talvez não fosse suficiente para justificar a cassação. Muitos parlamentares claudicaram: vota-se cassando, ou vota-se contra a cassação? Era o raciocínio dominante diante das provas constantes do processo da Comissão de Constituição, Justiça e Redação daquela Casa. Mas terminou predominando aspecto dinâmico da falsificação. Não é o fato de haver falsificado a carteira. Não! Porém o fato que dizia respeito a que se destinava a carteira falsificada. Daí nasceu um sentimento: não se cassa propriamente o autor da falsidade ideológica; cassa-se, sim, o traficante, autor da falsidade ideológica, uma vez que a carteira se destinava, possivelmente, a facilitar as atividades do Sr. Abdiel Rabelo, irmão do Deputado Jabes Rabelo.

O Sr. Jabes Rabelo, durante todo o processo — e com certo fundamento — clamava para não ser tido como “bode expiatório”. É por isso que falo aqui do Senado Federal

Exatamente porque ele não deve ser o "bode expiatório", não deve ser o "boi das piranhas", usando aqui expressões consagradas pelo entendimento popular.

Por isso, a Câmara dos Deputados ao cassá-lo, procedendo naturalmente de acordo com a consciência da maioria dos parlamentares que votaram pelo ato punitivo, assumiu uma grande responsabilidade que, queiram os bons fados, seja exatamente cumprida e correspondida por aquele Poder.

Não acredito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, deva existir um "bode expiatório" ou um "boi dado às piranhas". Não. Acredito que o procedimento foi correto e inauguratório de um novo comportamento do Poder Legislativo brasileiro, e como tal, acho que a Câmara dos Deputados deve dar continuidade ao seu trabalho, porque se outros houverem com as mesmas depreciáveis condições do Sr. Jabes Rabelo, devem igualmente responder pelas falhas cometidas e pela falta de condições para que pessoas delinquentes obtenham partido, obtenham candidatura, obtenham registro de candidatura, obtenham votos de formação e chegam à condição de Deputados.

Será que é mesmo o Sr. Jabes Rabelo o único nessa condição que se elegeu no Brasil através da corrupção eleitoral? Será ele o único beneficiário dessa tragédia brasileira, que é de conduzir ao Poder Legislativo pessoas que compram os seus mandatos, os que corrompem eleitorados? Corrupção direta pelo dinheiro, ou corrupção pela influência, corrupção pela utilização do próprio poder, corrupção fisiológica, corrupção assistencialista. Será ele o único, realmente, que aqui chegou, ou está horrorizando tão-somente a condição de traficante? Por certo que há de nos horrorizar a existência que venha ser comprovada, de pessoas que têm atividades nocivas ao povo, ao País, à Nação, ao Estado, atividades iguais ou equivalentes ao tráfico de drogas neste País. É muito importante uma meditação poucas horas depois do ato punitivo da Câmara dos Deputados. Se eu lá estivesse, teria, com certeza, votado pela cassação, não a tudo a carteira falsificada, a carteira falsa em si, mas atento à finalidade dessa carteira, aos antecedentes, ao clima gerado, aos graves indícios e outras provas que levam ao convencimento de que Jabes Rabelo realmente era um traficante.

É lamentável que tenhamos que afirmar isso aqui neste plenário. Este é um assunto altamente incômodo. Mas quero dizer que em tudo que acontece há algo que deve ser escutado, não há defesa que, vencida, não tenha uma parte aproveitável, não há acusação que mesmo não acolhida, não tenha a sua parte nobre e que deve ser respeitada. Nos argumentos do cassado, lançados por ele ao conhecimento da Nação, comove o fato dele não querer ser o "bode expiatório", nem o "boi dado às piranhas", e comove, naturalmente, a circunstância que nos leva a uma exigência do aprofundamento do assunto, enquanto, por outro lado, não vamos nos descuidar do aperfeiçoamento dos partidos, da legislação partidária, legislação eleitoral e da Justiça específica, nesse setor, em nosso País.

É muito grave a situação que se instalou no Brasil. Sei que se cobrava da Câmara dos Deputados a cassação, cobrança essa que vinha da própria sociedade, era da imprensa, em coro, eram as pessoas todas, os grupos sociais, devido principalmente ao horror que as drogas nos causam. Qual o pai que hoje não vive às aflições, quando manda seus filhos às escolas, por mais honradas e nobres que elas sejam? Qual o pai de adolescente que não tem pesadelos, que não sua frio diante do noticiário da imprensa a respeito das drogas espalhadas pelo País? E as balas contendo cocaína, e os bom-

bons, que não podem ser consumidos tranquilamente, e o alimento, que não pode ser ingerido em confiança? Na verdade, a divulgação das drogas no Brasil ganhou uma força tal que quando pensamos que alguém é traficante nos dispomos a puni-lo imediatamente quando se recebe essa acusação com determinada procedência.

Como haveríamos de querer traficantes no Congresso Nacional? Mas agora, exige-se uma absoluta sinceridade. Nós não queríamos quanto ao Sr. Jabes Rabelo e nem queremos com relação a ninguém. Não queremos traficante aqui, como não queremos delinquentes de nenhum tipo, como, logicamente, não queremos aqui saber que nossas cadeiras do Senado Federal e da Câmara dos Deputados são leiloadas, de que há no mercado um valor para elas. Não falta quem diga o quanto custa uma cadeira de Deputado. Nesse universo, numa Câmara vitimada assim, foi cassado o Sr. Jabes Rabelo. E no Senado, que sofre também as mesmas acusações, nós não votamos, mas, espiritualmente, concordamos com a punição do Sr. Jabes Rabelo. Por isso, quero dizer que se eu fosse votar, o faria por sua cassação. Mas estou, por essa punição, comprometido com cassações de outras pessoas que, porventura tenham o mesmo porte moral e inadequado daquele que foi punido essa madrugada. Como esse fato é sério Senhores. O dinheiro mais fácil é o da droga, é o dinheiro farto, é o dinheiro mais freqüente. Alguns milhões de viciados do mundo são capazes de manter toda essa estrutura, toda essa economia diabólica do narcotráfico em quase todos os países. Se as cadeiras do Senado Federal e da Câmara dos Deputados têm um preço, se a cadeira de Governador também, claro que os traficantes terão condições de fazer todas essas aquisições no mercado mais safado e mais indigno de que se tem notícia na História do Brasil.

Não podemos, não! Não podemos parar no Sr. Jabes Rabelo. Diz ele que vai acusar. Eu rogaria ao Poder Legislativo que tivesse a humildade de escutar o que o Sr. Jabes Rabelo tem a dizer depois de sua cassação. E averiguar a veracidade do que vai dizer.

Sei que há muita exploração quanto ao Poder Legislativo. Lemos de quando em quando na imprensa determinados fatos onde as distorções são muito claras. Nessa questão do Orçamento, por exemplo, não deixa de haver coisas certas, mas também não deixa de haver determinado exagero. Isso é o que prejudica. Mais precisa, mais correta, mais direta, mais clara fosse a imputação, mais curta seria a averiguação e, conseqüentemente, mais existosa a conclusão pelas indicações de ocorrências verdadeiras.

Mas não é isso que acontece. O Poder Legislativo é atacado impiedosa e genericamente sem que se guarde fidelidade aos fatos. O que estou pedindo neste discurso, pois, é uma absoluta fidelidade, em prol da Câmara dos Deputados, que adotou um procedimento digno quanto ao Sr. Jabes Rabelo — a Câmara dos Deputados que atuou exemplarmente quando cassou dois deputados que cometiam faltas constantes aos dias de trabalho. Esta Câmara iniciou uma tarefa extraordinária e louvável, principalmente para aqueles que lutam contra a corrupção eleitoral. Vejo na cassação do Sr. Jabes Rabelo não a punição de quem emitiu a carteira falsa. Não! Pune-se a consequência do poder econômico, que permitiu a chegada aqui de pessoa desadequada, que raciocinou que era muito natural expedir uma carteira com informações falsas. Aqueles que votaram pela cassação estão comprometidos, os que votaram pela não-cassação também estão comprometidos. Todos nós até o Senado, que não votou — estamos

comprometidos na continuidade desse saneamento. Do contrário, o Sr. Jabes Rabelo vai dizer que é bode expiatório, vai dizer que é boi que foi jogado às piranhas, vai se dar como a única pessoa justificada com o argumento de decoro parlamentar, quando o argumento, na verdade, era bem outro. Se não havia esse Deputado traficante, havia, como disse dessa tribuna, o traficante que se fez deputado. Muito mais grave do que um deputado se tornar traficante é o traficante se tornar deputado. Quando o traficante se torna deputado, fica claro que falhou todo o sistema democrático, todo o sistema de vigilância democrática, a começar pelos partidos políticos, passando pela Justiça Eleitoral, pela própria sociedade e culminando com a chegada a uma Casa do povo de quem não tinha condições para se candidatar.

Sou por um maior rigor. Tenho esperanças, muitas esperanças de que a cassação da madrugada de hoje seja o início de toda uma renovação dos costumes eleitorais brasileiros. Queria que o meu povo, o povo brasileiro, prestasse bem atenção ao significado dessa cassação, que antes de significar uma punição ao Sr. Jabes Rabelo significasse uma condenação aos métodos eleitorais que enviam pessoas indevidas para compor o Poder Legislativo.

Isso é da maior gravidade. Sei que o tema, que abordo é muito incômodo. Mas aqui acontecem coisas muito incômodas. Inclusive todo o discurso de hoje do Senador pelo Rio Grande do Sul, Pedro Simon, faz descrição dos incômodos vividos por este Poder-ontem, diante da incompreensão — porque não era possível ter compreensão nesse caso — quanto ao papel desempenhado pelo Presidente da República com referência à Emenda José Richa.

Incômodo e muito incômodo foi não termos ontem no Congresso Nacional o número suficiente de Deputados para podermos, com mais largueza, examinar os vetos do Presidente à lei salarial. Esse também é um incômodo moral muito grande. E nós vivemos ontem pela manhã, na reunião congressional, a impossibilidade de um exame adequado de vetos em leis socialmente tão importantes pelo incômodo da ausência de Parlamentares da Câmara dos Deputados.

Tudo isso é incômodo. Nós vivemos aqui com os incômodos; nós vivemos aqui com os fatos esdrúxulos; nós vivemos aqui com as inadequações. Por isso, não estranhem a minha palavra esta tarde no Senado Federal. Ela se resume em pedir que não fiquemos no Sr. Jabes Rabelo; que, para que ele não tenha razão de ser o bode expiatório, as mesmas pessoas, a mesma Mesa da Câmara, as mesmas comissões, os mesmos entusiastas da cassação de Jabes se dediquem de imediato, nem tenham descanso, à procura, entre nós, de outros traficante ou pessoas equivalentes pela maldade social que podem praticar contra o povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, vou ocupar a tribuna por poucos minutos, para aqui deixar consignado um apelo e um registro. Vou começar pelo registro.

Há quinze dias, numa quinta-feira, portanto há exatamente duas semanas, tivemos, aqui, a presença do Sr. Ministro Antonio Rogério Magri, em depoimento perante o Senado Federal, com vista a esclarecer vários aspectos referentes ao

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, por convocação proposta pelo eminente Senador Garibaldi Alves Filho.

Naquela oportunidade, além de alguns elogios pela sua conduta pessoal, fiz também ao Ministro do Trabalho e da Previdência Social, aqui no plenário do Senado Federal, duas ponderações. A primeira referia-se às providências que vem tomando o Ministério da Trabalho e da Previdência Social no sentido de coibir abusos, fraudes, corrupção; como fraudes, corrupção foram apuradas pela Comissão Parlamentar Mista — que tive a honra de integrar — e que molestam não só pelo fato grave da corrupção mas também pela agravante de se locupletarem do dinheiro suado do trabalhador brasileiro.

A segunda colocação — e é sobre essa que venho fazer o registro — é no sentido de fazer um pedido ao Ministro e apresentar um requerimento ao Senado Federal, posteriormente, com o fito de se formar não uma Comissão Parlamentar de Inquérito, mas uma Comissão Externa de inspeção do que viesse a ocorrer entre 6 e 10 de novembro no tocante ao pagamento das aposentadorias e benefícios.

Vou ler aqui, extraído das notas taquigráficas, o que falei e o que o Ministro respondeu:

“V. Ex^a há pouco — dizia eu — convidou um ou mais senadores, a partir da intervenção do Senador Garibaldi Alves, a irem ao seu gabinete, ou V. Ex^a, ir ao gabinete do referido Senador. Faço a V. Ex^a uma sugestão e um pedido; listemos, de 6 a 10 de novembro, pontos onde ocorreram problemas, que estão em processo de solução ou não, nessas filas, e vamos constituir uma comissão formal ou informalmente — ao Senado Federal incumbe decidir a formação de uma Comissão Parlamentar Externa — junto com V. Ex^a e os seus assessores e passar algumas horas, durante o período acima referido, para ver o que melhorou e o que não melhorou, para sofrermos, senão a fundo, pelo menos visualmente, junto a esses que estão padecendo a humilhação das filas sem respostas. É uma consulta que lhe faço.”

Foi o que eu disse ao Ministro há 15 dias. E o Sr. Ministro muito exuberante, depois de algumas colocações, respondeu:

“O SR. ANTÔNIO ROGÉRIO MAGRI (Ministro do Trabalho e da Previdência Social) — Por isso, eu disse que tudo iria funcionar muito bem. Determinei, hoje, — há 15 dias — à Dr^a Márcia Barsite a formação de uma Comissão urgente de vários segmentos para que pudéssemos ir aos locais identificar o que está acontecendo. A proposta de V. Ex^a consubstancia essa determinação.

Eu diria que aceito de coração aberto essa proposta, porque é esse respaldo, é essa parceria, Sr. Senador, que nós, eu e a minha equipe, também viemos buscar no Senado, nesta Casa onde os interesses dos trabalhadores são tratados no patamar da dignidade.”

Estavam presentes aqui, quero ser justo, alguns Deputados Federais do Estado do Rio de Janeiro, Estado onde geralmente se concentram essas filas humilhantes para o trabalhador, principalmente para aquele que, pela idade, já se aposentou e é submetido, indefeso, a esse tratamento vil.

Já estamos no dia 7 de novembro e quero dizer que, neste interím, além do requerimento que apresentei ao Senado — além do requerimento — mantive dois contatos telefônicos.

com o Ministério do Trabalho e da Previdência Social, e, hoje, assisti no Jornal Hoje, da TV Globo — lamento ter assistido — e no Jornal do Meio Dia, da TV Manchete, cenas de novas humilhações, ocorridas principalmente em Belo Horizonte e também, em alguns postos de atendimento do Rio de Janeiro e da Baixada Fluminense. Hoje é dia 7 de novembro e até este momento, apesar das minhas diligências pessoais, nenhum roteiro dessa tal comissão do Ministério do Trabalho e da Previdência Social cumpriu com o seu papel, nenhum roteiro desses chegou ao meu conhecimento e, para concluir, os jornais de circulação nacional de hoje ainda informam o seguinte — como é o caso do **Jornal do Brasil** de hoje, à página 7:

“Aposentado receberá este mês menos do que em outubro.”

Portanto, toda a perplexidade e indignação que eu julguei ter traduzido há 15 dias, na presença do Sr. Ministro do Trabalho e da Previdência Social, que aqui se apresentou muito bem, diga-se de passagem, até elogiei isto, não trouxe frutos. Mas elogiar o comportamento pessoal e até mesmo a figura humana, com as suas deficiências e as suas virtudes, do Ministro do Trabalho, não resolve o problema da humilhação que me moveu naquela oportunidade e que, tenho certeza, moveu também o Senador Garibaldi Alves Filho, que foi o autor do requerimento que trouxe aqui o Ministro.

Quero lavar, quero registrar o meu protesto pela indiferença com que o Governo e o Ministério do Trabalho e da Previdência Social, em particular, conduziram essa questão nos últimos 15 dias. A palavra humilhação quero acrescentar a palavra deboche. Deboche não em relação ao Senador Esperidião Amin, mas para com o trabalhador que, nas filas, demonstrou que nós não apenas estamos longe do Primeiro Mundo, como estamos próximos do submundo no trato desrespeitoso para o aposentado e o pensionista neste País.

Para concluir, quero conclamar o Senado Federal e aprovar de vez o requerimento, formando a Comissão Parlamentar Externa, para que a tempo e a hora estejamos não apenas no Ministério do Trabalho e da Previdência Social, mas nas filas, porque lá é o nosso lugar, lá é o lugar de quem tem a proteção e o mandato para representar o povo.

Assistir à humilhação pela televisão é chocante, mas confortável. Testemunhar a humilhação ao vivo, *in loco*, haverá de ser, pelo menos, um fato inédito que o Senado praticará, através de seus representantes, no cumprimento real do seu dever.

Era este, portanto, o registro.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Esperidião Amin, indago de V. Ex^a se essa comissão iria ser formada no âmbito do Poder Legislativo, conforme V. Ex^a falou.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — O requerimento não foi decidido ainda.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Mas uma vez que o requerimento está para ser decidido, quero, desde logo, adiantar o meu voto favorável e dizer da minha perplexidade, porque esse foi um dos momentos, — ao responde — a V. Ex^a em que o Ministro do Trabalho e da Previdência Social foi mais

enfático, inclusive dizendo que parecia que tinha existido uma coincidência.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sugerindo até que eu tivesse estado no gabinete dele!

O Sr. Garibaldi Alves Filho — ... que parecia que tinha sido até uma transmissão de pensamento. Creio que V. Ex^a tem toda razão e estou solidário com o seu protesto.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Exatamente, Senador Garibaldi Alves Filho, foi justamente isso que o Ministro disse, está aqui notas notas taquigráficas:

“Dá a impressão de que V. Ex^a participou da reunião que tive hoje no Ministério.”

Até esclareci que não tinha participado, porque nunca fui ao Ministério do Trabalho sequer por telefone, e me dirigi ao Ministério apenas a partir da visita do Ministro ao Senado.

Quero registrar, serena mas enfaticamente, o meu protesto e formular um apelo aos meus Pares para que essa comissão seja criada a fim de que cumpra um trabalho — não é uma Comissão Parlamentar de Inquérito, é uma Comissão Parlamentar Externa —, para que nos dirijamos ao INSS, ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social e ao encontro dessa gente sofrida.

Lembro-me agora que fiz uma confusão sobre as datas. Há duas semanas estive aqui o Ministro do Trabalho; há uma semana foi outro fato que ocorreu aqui. Há uma semana aconteceu o belíssimo discurso do Senador Albano Franco — e era isso que estava no meu subconsciente — em defesa do ilustre empresário Antônio Ermírio de Moraes. Se 10% da energia que houve para respaldar esse discurso fosse destinada para formar essa Comissão Parlamentar Externa, acho que seríamos um pouco mais solidários e um pouco mais justos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Paulo Bisol.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS. Pronuncia o seguinte discurso: Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tivemos, hoje, neste plenário, uma bela discussão a respeito da votação, em segundo turno, do Projeto de Emenda de uma disposição constitucional transitória da Constituição, relativa ao plebiscito previsto por esta Constituição, e visando a mudança de data deste plebiscito. Foi uma votação em dois turnos. No primeiro turno, eu votei contrariamente ao projeto e ontem, acompanhando o competente Senador Eduardo Suplicy, votei favoravelmente.

O que estranho é que a mudança de um voto cause estranheza. Qual é o sentido de uma discussão? Qual é o sentido de um diálogo? Nós, aqui, discutimos, argumentamos, dialogamos. Qual é o sentido disso? Suponhamos que o princípio ético determinasse a proibição da mudança. Qual é o sentido que haveria nas nossas discussões? Que significação encontraríamos nos nossos diálogos? Mais, por que dois turnos, se um voto no primeiro turno implica a obrigação ética de votar igualmente, no segundo? Não faz sentido. Quer dizer, existem dois turnos, porque se discute, se iluminam as inteligências, se argumenta e se muda de opinião. Como é da lei da vida, a mudança, a metamorfose!

Agora, quero fazer um registro, quero deixar nos Anais a idéia dessa mudança. O fato é que houve uma modificação

fundamental no comportamento da Presidência da República. Para ser breve, vou lembrar um princípio de lógica formal que aprendi quando era adolescente: "A" não pode ser "A" e "B" ao mesmo tempo; se é "A", não é "B", se é "B", não é "A".

O governo, seja ele o do Presidente Fernando Collor e seus Ministros, que é um só, seja o governo passado do Presidente José Sarney e seus Ministros, não pode ser favorável a uma tese ou a um projeto ou a uma idéia de mutação constitucional e ser, ao mesmo tempo, contrário a essa idéia.

Ontem, fomos surpreendidos com uma variação comportamental do governo através de seu mais expressivo Ministro, que começou a operar em sentido contrário à declaração do Presidente da República. Quer dizer, é óbvio, não preciso discutir esse assunto para diagnosticar a ambivalência, a duplicidade de sentidos, pior, o jogo duplo!

Bem, como Ortega Y Gasset, sou eu e minha circunstância. Senti desconforto, porque se eu mantivesse o voto que realizara no primeiro turno, estaria acompanhando e prestigiando a ambivalência de um Presidente da República. E um Presidente da República não pode ser ambivalente, porque transfere a ansiedade para Nação, para o povo inteiro — é o que está acontecendo! Então, eu acompanharia essa ambivalência. Percebi que a saúde estava do outro lado, porque, efetivamente, se eu mudasse o voto, não estaria envolvendo princípios, estaria, apenas, ampliando o espaço dialógico, o espaço da discussão, de um assunto que, sem dúvida, é relevante. E, isto avaliaremos mais adequadamente daqui a algum tempo.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Ouço, com muita honra, o aparte do nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Senador José Paulo Bisol, ouço com a atenção que V. Ex^a merece a sua manifestação alusiva à votação de ontem, quando discutimos e votamos a proposta do Senador José Richa, subscrita por outros Srs. Senadores. Gostaria de dizer que, como sói acontecer, V. Ex^a coloca muito bem a sua posição e mostra que ao rever a sua oposição — o que não deixa de ser um ato de coragem — V. Ex^a buscou encontrar o espaço para que a questão sobre o sistema de Governo tivesse a sua discussão prolongada. Entendo que esse é um argumento extremamente procedente; se bem que sendo presidencialista eu não pudesse sufragar também esse pensamento — repito —, mas creio que o argumento é extremamente procedente. Agora eu gostaria de mais uma vez dizer a V. Ex^a — e já tive oportunidade de afirmá-lo em aparte ao discurso do Senador Pedro Simon — que, a posição do Presidente, a mim me pareceu muito clara. O Presidente adotou uma conduta de deixar esta questão ao alvedrio do Congresso, de modo especial do Senado; ao talante de cada membro desta Casa. Em que pese Sua Excelência dispor, nesta Casa, de Partidos que o apóiam, o Presidente em momento algum se manifestou no sentido de fazer proselitismo em favor da posição que Sua Excelência abraça, que é parlamentarista. Então, creio que a posição do Presidente não foi no sentido de que pudéssemos censurá-la; pelo contrário, penso até que, como Chefe de Estado, sua Excelência entendeu que o processo de emenda constitucional transcorre totalmente na Câmara ou no Congresso. Como sabe V. Ex^a melhor do que eu, o projeto de emenda constitucional se inicia e se conclui no próprio Congresso Nacional. Não há aquilo

que os tratadistas chamam de participação do Poder Executivo no processo de elaboração da emenda constitucional, não há! O processo se inicia e se conclui no Congresso Nacional. Então, o Presidente, por assim entender, resolveu não se imiscuir na questão. Certamente, se Sua Excelência aqui estivesse, ainda fosse Deputado, como já o foi, poderia ter tido oportunidade de, mais uma vez, brandir, expender seu ponto de vista parlamentarista. Mas, agora, alçado à condição de Chefe do Poder Executivo, achou melhor não interferir, não participar do processo, sem prejuízo de ter uma posição, que não é a minha por sinal, posto que sou, como sabe V. Ex^a, presidencialista. Daí por que gostaria de dizer a V. Ex^a que a sua V. Ex^a ter, inclusive, revisto sua posição é algo natural na vida política. Digo sempre que coerência não quer dizer imutabilidade. E quem discorre sobre esse assunto, com muita propriedade, é Fernando Pessoa que, embora não tenha feito maiores incursões no plano de política, nos deixou lições que servem para ser aplicadas nesse campo. Fernando Pessoa chegou, certa feita, a afirmar até que desconfiava daqueles que tinham idéias muito arraigadas, muito profundas. Então, penso que coerência não quer dizer imutabilidade. E V. Ex^a, no espaço entre a primeira e a segunda votação, reviu sua posição, daí a lógica dos dois turnos para emenda constitucional. Como se trata de uma lei que é a lei das leis, a Lei Maior, é cercada de uma tramitação muito mais rígida, se assim posso dizer, que uma lei ordinária, uma lei complementar. E daí as duas discussões, as duas votações. Uma lei ordinária tramita numa discussão única, numa votação única, a lei constitucional não, dela se exige dois turnos nas duas Casas, o que mostra, conseqüentemente, que o legislador constitucional quis dar ao preceito constitucional maior estabilidade fazendo com que o dispositivo não seja alterado sem uma prévia e articulada reflexão. Daí por que quero dizer a V. Ex^a que acho, extremamente até, explicável e por isso não merece a não ser, em lugar de censuras, encômios, e acho também que é até um ato de coragem o que V. Ex^a praticou nesta Casa. Dizendo isso quero, mais uma vez, ao concluir o meu aparte — não desejo interrompê-lo mais — dizer a V. Ex^a que, com relação à posição do Presidente da República, acho-a extremamente clara, cristalina, até translúcida — como diria o ex-Presidente Jânio Quadros. Agora, a minha posição é a do Ministro Jarbas Passarinho, faço questão de frisar, elas foram dentro daquele espírito que norteia a nossa vocação presidencialista e, até certo ponto, fundamentada em fatos que nos levaram a continuar adotando a nossa posição. Era o aparte que gostaria de dar a V. Ex^a

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Agradeço a V. Ex^a pelo generoso e culto aparte. Eu faria apenas algumas observações: não fiz nenhuma revisão de posição; eu fiz uma adaptação a uma determinada circunstância, no sentido "orteguiano" do conceito; quer dizer, a circunstância me levou a mudar o voto sem mudar de posição. Em outras palavras, o conceito que eu nutria a respeito do projeto continuo nutrindo, mas ambivalência do Poder Executivo brasileiro... porque o Poder Executivo, nobre Senador, não é o Presidente da República, é o Presidente da República e seus Ministros, e se há uma contradição entre o Presidente da República e o Ministro da Justiça, ela está dentro do Governo, é uma contradição do Governo. Por falar em contradição, V. Ex^a conhece Sartre, vou aproveitar uma definição dele. Contradição supõe ambigüidade, por que toda ambigüidade, diz Sartre, é uma contradição não amadurecida. E a contradição entre o Ministro

da Justiça e o Presidente da República era tipicamente uma contradição precipitada, não amadurecida, que se transformou num jogo político superficial, do qual se aproveitou um oportunista, como é o Sr. Leonel Brizola!

É neste sentido que, se eu mantivesse o voto do primeiro turno, eu estaria acompanhando esse tipo de imaturidade na contradição, isto é, de ambigüidade, e estaria me definindo, porque "diga-me com quem andas e eu te direi quem és", estaria me definindo como um ambíguo também.

Eu percebi que precisava mudar, não de conceitos e nem de princípios, mas de decisão, dado que o próprio Governo, com a sua contradição, havia modificado a circunstância do jogo.

O Sr. Marco Maciel — Só para dizer a V. Ex^a, me perdoe mais uma brevíssima interrupção. O Ministro Passarinho foi tão retilíneo na sua conduta, tão vertical no seu gesto, como toda a Casa e os que o conhece sabem disso, que fez questão, inclusive, de ligar para o Senador José Richa, dizendo da posição que estava adotando. Se S. Ex^a estivesse agindo à sorrelfa, à socapa, não teria feito nenhuma comunicação; o Senador José Richa iria saber a posteriori. S. Ex^a teve essa linealidade de conduta. Fez questão de dizer ao Senador José Richa: "olha, a posição do Presidente é essa. Mas a minha é outra". Então, acho que está — perdoe-me a expressão — magnificando uma questão, ampliando uma questão que, a meu ver, não deve ter outra extrapolação senão aquela que ficou evidente nos debates que aqui se travaram. Penso que foi um dia importante para o Senado, um dia que eu diria até denso e fértil para o Senado, um excelente debate aqui se travou e, ao final, prevaleceu um ponto de vista. Mas não se deve dar a esse resultado outras interpretações que não sejam aquelas que, efetivamente, brotaram ou resultaram do debate parlamentar.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Longe de mim, nobre Senador Marco Maciel, um julgamento a respeito do comportamento dessa admirável pessoa que é o Ministro Jarbas Passarinho. E longe de mim, também, qualquer tendência obscura, incosciente ou consciente de julgar a pessoa do Presidente da República. Eu estou discutindo o Executivo e sua contradição interna, como o pressuposto gnosiológico da transformação do meu voto, isto é, eles com o comportamento contraditório e com a ambigüidade — eu não digo ambigüidade de pessoas, pois a minha discussão envolve o caráter retilíneo dessas pessoas, e envolve o jogo político e um desajuste comportamental do Executivo como um todo, como uma entidade colegiada.

Na maior sinceridade, às vezes, se comete um ato de equívoco evidente. V. Ex^a citou Fernando Pessoa. O Fernando Pessoa dizia assim: "O poeta é um fingidor. Ele finge tão completamente que chega a fingir que é dor a dor que deveras sente". E também Fernando Pessoa, em outra oportunidade, escreveu versos quicá os mais duros e trágicos que já li na minha vida, quando escreveu: "Se te queres matar, por que não te queres matar? Se ousares, ousa!" O que ele estava invectivando? Ele estava invectivando a ambigüidade, a ambigüidade dos falsos suicidas, que criam circunstâncias dialogais, sugerindo que vão acabar com a própria vida e a coisa vai se alongando, se alongando... Mas, se queres te matar, se ousares, ousa! E se não ousares, confessa que não queres te matar".

É justamente isto: se queres ser a favor da emenda, por que não queres ser a favor da emenda? Se ousares, ousa!

Refiro-me ao Executivo, a uma entidade, a um ser político que é constituído do Presidente da República, do Ministro da Justiça e demais Ministros. Eles são um ser e eles revelaram uma contradição. E essa contradição é uma ambigüidade. E ambigüidade é duplicidade ou multiplicidade, pluralidade de sentidos. E a pluralidade de sentidos gera a confusão. É isto! Sem aventar nenhuma referência às pessoas do Presidente e do Ministro.

Não sei se V. Ex^a está recordado, mas no meu projeto de Constituição — e fui Relator da Constituinte, justamente do 1º Capítulo — o primeiro artigo dizia que a Nação brasileira está assentada na inviolabilidade da dignidade humana. Eu queria que do ponto de vista constitucional, o nosso fundamento fosse a dignidade da pessoa humana. E é por isso que em meus comportamentos políticos, onde às vezes sou veemente demais, jamais faço referência às pessoas. Discuto comportamentos, discuto idéias, porém jamais toco na dignidade das pessoas humanas, porque não tenho, neste sentido, inimigos. Ao contrário, cada pessoa humana é surpreendente para mim, pelos sentidos que traz a mim, que sou incapaz de produzir por mim mesmo. Onde quer que a pessoa esteja, eu que fui juiz 30 anos; e condenei milhares de pessoas partindo do respeito dessas pessoas.

Faço o registro, lembrando-me de Cassiler, que definia o homem como um ser simbólico. O que significa esta frase de Cassiler? Significa que o homem é o que significa. Por isso é um ser simbólico. Não adianta, como aliás escreveu Fernando Pessoa, ser gênio de mansarda. Trago, pela terceira vez, o Fernando Pessoa: "Não adianta ser gênio de mansarda, se queres ser gênio, vai ser gênio produzindo. É a obra que irá revelar a tua genialidade. Sem a obra não há gênios."

Significamos o que fazemos e o que somos. Significamos as nossas qualidades como, aliás, partindo de Cassiler, foi adotado pelo funcionalismo americano através de Talcott Parsons. O ser é o que significa. E significa o que é enquanto qualidade é o que faz, sobretudo significa o que faz.

É por isso, porque significo o que faço, porque significo o que mudo, o que se metamorfoseia em mim, porque significo o voto que fiz no primeiro turno e significo o voto contrário que fiz no segundo, porque significo isso é que quero deixar aqui inscrito nos Anais que não mudei de posição, nem de conceito.

Mas a circunstância orteguianamente determinou, recomendou, aconselhou-me a mudar o voto. E a circunstância se define, resumidamente, na ambigüidade do Poder Executivo enquanto Governo, enquanto um ser representado pelo Presidente da República e seus Ministros ao mesmo tempo.

Esse era o registro que desejava fazer. Repetindo Sartre, a ambigüidade, de quem quer que seja — do Presidente da República, de um Senador, de um Deputado ou de uma pessoa qualquer — é sempre uma contradição não amadurecida. E quando a contradição é do Presidente da República, quando a ambivalência é do Poder Executivo, ela se transfere, em termos de ansiedade, de inquietação e, conseqüentemente, de doença — psicanaliticamente falando para todo o povo. Daí por que não me resta mais do que repetir.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu sou eu e minha circunstância.

Muito obrigado! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, praza a Deus tenha o Brasil conseguido adentrar, com firmeza e pertinência, após a implantação do processo de privatização de suas estatais, na modernidade tão almejada e propalada.

Com efeito, a desestatização da economia, modelo adotado e vigente no Primeiro Mundo, firma-se, no final deste século, como condição e fator indutor de progresso e desenvolvimento de toda a Nação comprometida com os postulados que consubstanciam a cidadania. O Estado contemporâneo reservou-se a função social, restringiu sua atuação a essa área, à qual fica afeta equacionar a problemática da saúde pública, habitação, educação, transporte, saneamento básico e segurança, desvestindo o seu aspecto empresarial, paternalista e providencial. A atividade lucrativa não mais está inserida dentre os objetivos do Estado moderno, que está devolvendo à sociedade, à iniciativa privada.

Ao superestado, ao megaestado contrapõe-se, nesse final de década, o Estado-agente social, voltado e direcionado para o exercício da cidadania, no sentido de criar, propiciar e manter as condições necessárias e os melhores padrões para que ela se concretize plena e, sobretudo, digna.

O programa do Governo Collor, alicerçado em tais pilares, que são também aqueles que animam e sustentam a recente reforma soviética, voltada agora para o incentivo da economia de mercado, se faz merecedor do apoio de todos os brasileiros que sonhamos com uma Pátria renovada, bafejada pelos bons ventos de uma economia inovadora, informada por valores novos, a que muitos ainda resistem em aceitar.

Em verdade, é preciso reconhecer que o “novo” impacta e assusta, especialmente àquelas mentes acomodadas e herméticas. Por isso está sendo tão difícil privatizar em nosso País. Embora respaldada em texto legal, de nº 8.031, a privatização está a exigir muito mais um processo de convencimento e cooptação da sociedade brasileira, trabalho a que o BNDES, órgão regulador do processo de privatização, está se dedicando com denodado esforço.

E, no nosso entender, é o “novo”, desconhecido e ameaçador, que explica, embora não justifique, as vândalas reações presenciadas na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, durante o primeiro leilão, frustrado, da Usiminas, as quais se repetiram, porém em intensidade menor, no segundo leilão de 24-10 p.p. O interior do prédio onde funciona a Bolsa de Valores, nesse dia, permaneceu tranqüilo, graças ao rígido esquema policial que impediu sua invasão por grupos exaltados, responsáveis pelo insucesso do primeiro leilão. Mas, em flagrante contraposição, o tumulto do lado de fora fez explodir bombas de gás, e o confronto entre polícia e manifestantes deixou aproximadamente 80 feridos, vitimados pela fumaça das bombas de gás ou atingidos por pedras. Além dos próprios manifestantes, polícias e jornalistas também saíram feridos. Um destes, que deu cobertura ao evento, atento ao contraste dos dois ambientes — o interior e o exterior da Bolsa de Valores, naquele dia —, se reportou à metáfora que define o nosso contraditório contexto de diferenças sociais e políticas: “Belíndia”, uma fusão de Bélgica com Índia, a Bélgica civilizada, resguardada no interior do prédio da Bolsa, e a Índia, terceiro-mundista, em verdadeiro “animus” de guerra, solta nas imediações da Praça XV de Novembro, que sedia aquele órgão. É o próprio processo de privatização no seu decurso, entretanto, pelos resultados positivos que vai ensejar, que nos habilitará a enfrentar e solucionar a idiossincrasia que nos estigma-

tiza e nos deixa à margem do desenvolvimento primeiro-mundista.

A venda da primeira estatal brasileira, consumada no segundo leilão, tirante o aspecto das manifestações populares nas cercanias do local de sua realização, foi um sucesso, principalmente se considerarmos que o preço alcançado superou o mínimo fixado, tendo ficado acima dele 14,27%. O preço total somou Cr\$709,7 bilhões, que equivalem a 1 bilhão e 170 milhões de dólares.

É alentador consignar, nobres Pares, que os maiores compradores individuais foram nacionais: a Previ, Caixa Previdenciária dos funcionários do Banco do Brasil, que comprou 14,94% do capital votante da empresa — 167,3 bilhões de ações —, e a Companhia Vale do Rio Doce, que adquiriu 14,6% das ações ordinárias postas à venda, sendo que o fundo de pensão dos seus funcionários acabou levando outros 7,63% das ações. Apenas 5,9% das ações da siderúrgica mineira ficaram em mãos de 15 empresas estrangeiras, minoria inclusa no total das 144 empresas que arremataram 839,8 bilhões de ações. Em 29-10 p.p., o Governo deu início à segunda etapa do processo de privatização da Usiminas, colocando à venda, através da rede bancária e de corretoras credenciadas, ações preferenciais que poderão ser compradas por pessoas físicas, sem direito a voto, com financiamento do BNDES. Estabeleceu-se como critério uma compra mínima de duzentos lotes de mil títulos, sendo possível financiar a compra das ações em até 7 anos, com juros de 8% ao ano, mais a correção monetária, que será calculada pelo INPC.

Eliminadas as primeiras barreiras e os obstáculos que foram não só de ordem política, mas também judicial, que motivaram um sem-número de ações para inibir o processo de privatização da Usiminas, o BNDES, órgão responsável pela sua implantação, já celebra, junto ao Governo Federal, a realização serena e tranqüila, em 1º-11 p.p., do leilão da nossa segunda estatal, a Celma, que fabrica turbinas para aviões.

Qualquer recuo que houvesse existido, por parte das autoridades governamentais, quando das múltiplas pressões contra o processo de privatização, implicaria danos irreparáveis para a Nação, que amarga, até hoje, a suspensão da privatização da empresa paulista Mafersa, em 1989, o que faz custar atualmente, no cálculo dos especialistas, mais de 30 milhões de dólares para o contribuinte brasileiro. Um desarranjo, uma frustração no projeto de desestatização desencadeará agora, fatalmente, grave comprometimento da imagem reformadora do Estado atual, sérios obstáculos para o encaminhamento da dívida externa, penosa castração da reforma social, indesejável desmonte da reforma administrativa, temível aceleração do déficit público e da espiral inflacionária.

O bom senso nos adverte, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, prudentemente, que, por outro lado, analisada a privatização de modo genérico e abrangente, ela não é panacéia, remédio curador de todos os males que nos acometem como Nação, social, política e economicamente. Há de se cuidar para que não se chegue à ufania e à euforia mesmas que caracterizaram o estatismo forte e opressor que antecedeu o Estado moderno, direcionando para a dinamização de uma política social centrada na cidadania. Não se privatiza só “por privatizar, por estar da moda”.

O equilíbrio e a ponderação, a reta intenção e o propósito íntegro das autoridades do Governo formam unidade intrínseca e indissociável, fatores essenciais e imprescindíveis a uma política bem sucedida de implantação da privatização. Sem

esse somatório, ela está em xeque. Atitudes oblíquas e escamoteadas não podem ter assento em processo de tal natureza importante para o futuro do País, porque, mal encaminhado, poderá estremecer a própria soberania nacional, se, por exemplo, privilegiar o capital estrangeiro em detrimento do capital nacional, reconhecimento sempre, não obstante, que o primeiro é bem-vindo, desde que não hostilize e neutralize o segundo.

Queremos crer que os críticos do processo da privatização das nossas estatais terão, no decurso do tempo, as respostas quanto ao acerto dessa decisão, e não mais pairarão dúvidas de que, já rentável, a Usiminas carreará mais lucros para o País em mãos particulares; de que a permanência dos acionistas japoneses é importante para a siderúrgica; de que está justificado o uso de moedas marginais, de títulos de dívidas públicas de baixo valor no mercado; e de que o limite de 40% permitido ao capital estrangeiro não será rompido por posteriores acordos.

O Presidente Collor, que propôs e está já agora verdadeiramente efetivando a retirada do Estado da atividade econômica, terá como seu aliado o tempo, sempre dono e senhor da verdade, que dará testemunho do acerto ou não de sua decisão de privatizar as estatais.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, observados e respeitados os critérios de atendimento às urgências nacionais, dentro de uma sistemática de desestatização voltada realmente para os interesses soberanos da Nação brasileira, é nossa criança pessoal que a privatização, que ora se inicia, tornar-se-á marco indelével de propulsão do progresso e avanço da nossa Pátria, consentânea, a nos libertar do subdesenvolvimento em que estamos imersos, e que nos limita a um Terceiro Mundo menor e desolado, que queremos e iremos vencer e superar, exatamente através, também, dentre outros fatores, dos bons frutos da instituição responsável do processo de privatização das estatais nacionais.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Onofre Quinan.

O SR. ONOFRE QUINAN (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, figuras da mais alta expressão do PMDB, a partir do Presidente Nacional Dr. Orestes Quercia, do Governador de Goiás, Dr. Iris Rezende, de Senadores, Deputados, técnicos, companheiros todos do partido, estaremos reunidos em Goiânia, no próximo dia 8, num encontro de máxima importância: o primeiro encontro do Comitê Nacional do Meio Ambiente, presidido pela ilustre Deputada Rita Camata.

O tema básico do encontro será o desenvolvimento sustentado, principalmente das áreas do cerrado e do pantanal, sítios ecológicos característicos de nossa região.

A discussão dessa matéria assume particular importância nesse instante quando, a pretexto da preservação ambiental, coligam-se linhas de opinião nacionais e internacionais defendendo uma posição que não interessa ao Brasil por limitar-nos as possibilidades de desenvolvimento.

Firmar conceitos seguros que embasem uma política de desenvolvimento não predatória e criar defesas eficazes à nossa autodeterminação nacional, é um trabalho imperioso que deve mobilizar toda a cidadania.

Ao insistir na tese do desenvolvimento sustentado como filosofia do desenvolvimento econômico, o PMDB presta mais um serviço à Nação, pois aperfeiçoa instrumentos básicos à

formulação de políticas governamentais e à elaboração tecnológica, ambas imprescindíveis para que o Brasil encontre as saídas para a crise.

Na oportunidade do encontro, que está sendo coordenado pelo companheiro Alano de Freitas, Secretário do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Goiás, o Dr. Pedro Celestino Filho, Presidente do PMDB de Goiás, instalará o Comitê Regional do Meio Ambiente do PMDB — GO, que será, sem dúvida, um posto avançado para continuar o trabalho iniciado pelo encontro, no âmbito do Estado.

O Centro-Oeste é uma fronteira promissora para o desenvolvimento nacional. Encontrar os caminhos para ocupá-la plenamente, em todas as suas possibilidades agrícolas, pecuárias, extrativistas e industriais, mantendo a integridade ambiental é uma tarefa que cabe a todos os brasileiros.

Parabéns ao PMDB nacional por sua preocupação com matéria de tal importância promovendo esse encontro. Parabéns aos companheiros de Goiás, de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Distrito Federal, pela oportunidade de refletir sobre os caminhos de seu futuro.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, todo o progresso se funda no desenvolvimento tecnológico. Nação alguma alcança um patamar de bem-estar e prosperidade sem que os setores da ciência e tecnologia sejam avançados, estejam na vanguarda.

Muito se discute entre nós o papel que a pesquisa científica e tecnológica deve desempenhar no dia-a-dia do País. Alguns acham que aqui se investe muito pouco em pesquisa, outros entendem que nossos pesquisadores precisariam ter melhores condições de trabalho para se dedicarem aos seus experimentos; há até aqueles que acham que a competência investigativa de nossos cientistas não é das maiores.

De nossa parte, entendemos que o ponto fundamental é proporcionar aos cientistas e pesquisadores todos os meios necessários às suas experimentações, vindo o resto por acréscimo e como consequência.

A propósito, no dia 13 de agosto último, o Professor José Goldemberg publicou, no *Jornal do Brasil*, sugestivo e elucidativo artigo, intitulado "Ciência, para quem?", em que enfoca o problema das verbas para a pesquisa científica e tecnológica.

Começa ele focalizando a realidade da União Soviética, em que toda pesquisa era financiada e direcionada pelo Estado. Isto fez com que o desenvolvimento tecnológico e toda a atividade industrial (principalmente a militar) ocorresse quase inteiramente dissociada da atividade científica, fazendo com que o parque industrial soviético seja hoje ineficiente, obsoleto e altamente poluidor. No entanto, com as modificações estruturais e políticas lá ocorridas recentemente, essa situação começou a mudar. A Academia de Ciências foi declarada independente do Estado e, como tal, deverá reexaminar a postura já arraigada entre os seus pesquisadores, de manter a atividade científica desvinculada da realidade soviética.

Entre os países em desenvolvimento, a realidade ainda é aquela da pesquisa científica e tecnológica ser quase toda financiada pelo Estado. No Brasil, por exemplo, 94% dos dispêndios vêm do Governo, cabendo apenas 6% à iniciativa privada. Em países desenvolvidos — Japão, Estados Unidos.

Alemanha, Itália, França, Canadá —, verifica-se uma situação equilibrada, com os setores públicos e privado respondendo cada um por metade dos recursos. Essa parece ser a situação desejada para o Brasil, e, segundo o Professor Goldemberg, estamos caminhando para lá.

A participação do setor privado nas pesquisas é tão importante que, na Coreia — país que experimenta uma verdadeira explosão de tecnologia de ponta e de progresso — 80% dos gastos são pagos pelo setor privado, cabendo ao poder público os 20% restantes.

De acordo com o Professor Goldemberg, “como um todo, o Brasil gasta pouco em ciência e tecnologia, 0,7% do Produto Interno Bruto, quando comparado com os 2,7% do Japão, mas não por falta de ação do Governo: é pela ausência quase completa do setor privado. O Governo brasileiro gasta tanto quanto a Itália e o Japão em C & T, quando estes gastos são expressos em porcentagem do PIB”.

O que é, pois, necessário, é convencer o setor privado de que deve participar da pesquisa científica e tecnológica. Para isso, vários mecanismos estão sendo implementados pelo Governo:

- 1) a abertura das importações forçará as empresas nacionais a melhorarem a sua eficiência e a qualidade dos seus produtos, para que sejam competitivos;
- 2) projeto de lei a ser enviado brevemente ao Congresso permitirá que as empresas descontem até 8% do Imposto de Renda para aplicação no desenvolvimento técnico-científico;
- 3) as empresas do setor de informática serão obrigadas a investir ao menos 5% do seu faturamento bruto em desenvolvimento; e
- 4) Finep, BNDES e Banco do Brasil concederão empréstimos às empresas para aplicação nas atividades de pesquisa, com prazo de até oito anos para amortização.

O mais importante de tudo é que “a meta de dobrar a fração do PIB dedicada à Ciência e à Tecnologia nos próximos quatro anos, adotada pelo Presidente e incluída no Orçamento Plurianual da União, significa que esta opção foi feita e que está sendo implementada”. Esta foi uma afirmação do Ministro Goldemberg em artigo publicado também no *Jornal do Brasil*, no dia 4 de fevereiro último. Pois bem, para que essa verba duplique em quatro anos, deveria crescer exatamente 19% cumulativos, a cada ano.

Passados apenas seis meses, em 13 de agosto, vem novamente o Ministro e escreve, no artigo inicialmente citado, que esse incremento será de 15% ao ano, nos próximos anos. Em seis meses, a redução dos investimentos previstos foi de 4%. Apenas quatorze dias depois, com o deslocamento do Professor Goldemberg para o Ministério da Educação, assume o cargo de Secretário da Ciência e Tecnologia o também professor Edson Machado de Souza. No dia de sua posse, 27 de agosto, informa ele que as verbas para o desenvolvimento tecnológico, no Orçamento Geral da União para 1992, crescerão 10%, passando de US\$768 milhões para US\$818 milhões. Aquilo que, para o Secretário, é de 10% de incremento, na realidade não passa de meros 6,5%. Esse, em verdade, deverá ser o crescimento da verba oficial para o desenvolvimento científico no próximo ano: apenas 6,5%, bem distantes dos 15% ou 19% antes anunciados.

Um outro equívoco que o Ministro comete é no tocante à forma de encarar a verba oficial para pesquisa. Afirma ele que o Governo brasileiro destina 0,7% do PIB à atividade,

o que, em termos relativos, é mais do que a verba dos países desenvolvidos. Nisso, o Ministro parece ter razão, esquecendo-se, todavia, de um detalhe: enquanto nos países do Primeiro Mundo — Estados Unidos, Japão, Itália, dentre outros — a verba oficial para pesquisa corresponde a uma média de US\$50.00 por habitante, no Brasil, a proporção é de apenas US\$1.60 por pessoa, de acordo com dados publicados por Sérgio Rezende no jornal “Folha de S. Paulo”, de 28-8-91.

Apesar desses lapsos, na essência, o Ministro está certo. É preciso investir muito, mas muito mais no desenvolvimento científico e tecnológico, e é preciso que a iniciativa privada assuma a parte que lhe cabe nessa empreitada.

É por aí que passa o caminho que vai levar o Brasil ao Primeiro Mundo.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PMDB — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, solicito a inclusão nos Anais do Senado Federal do artigo intitulado “Empresas públicas e privadas”, de autoria do jornalista Barbosa Lima Sobrinho, publicado no *Jornal do Brasil*, de 3 de novembro de 1991.

“Num momento de destempero de linguagem, com que algumas vezes se diverte o Presidente da República, ou se alivia de tensões íntimas, os empresários passaram por um mau momento, acusados de covardia e de incapacidade, quando o roxo sobe à cabeça dos governantes e lhes obscurece a inteligência e até mesmo o senso das proporções, no julgamento de uma classe que merecera de um sociólogo, como Schumpeter, apreciação tão diferente das que tiveram oportunidade de ouvir do Sr. Collor de Mello. Embora os termos ofensivos tivessem sido compensados pela natureza das compensações proporcionadas, quando se vendia por um bilhão e setecentos milhões de dólares uma siderúrgica, como a Usiminas, que custara ao povo brasileiro seis bilhões de dólares e que exigiria, se fosse construída agora, não menos de dez bilhões de dólares, no cálculo de um especialista como o Sr. Fernando Cotrim. Tanto mais que se aceitavam, como pagamento, “papéis podres”, na classificação do Governador Brizola, suficientemente depreciados, para valer tão-somente quinhentos milhões de dólares. E trocar dez bilhões de dólares por quinhentos milhões de dólares era o bastante para inverter os ápodos do Presidente. Quem ficaria melhor afinal, com o título de incapacidade? Quem comprava ou quem vendia a Usiminas?”

De qualquer forma, a melhor siderúrgica brasileira foi alienada por força de “papéis pobres” que reduziam o seu preço a vinte vezes o seu valor atual. Não creio que operação dessa natureza venha a constituir mérito para quem quer que seja, exceto, é claro, para os felizes compradores que souberam preparar tudo, em reuniões prévias, para que tudo se processasse da melhor maneira. E trocar dez bilhões de dólares por quinhentos milhões só se justifica pelo fato de se tratar de dinheiro dos outros, de dinheiro do povo, e de um povo indefeso, com representantes que ficaram calados e omissos, e que terão de responder, de futuro, pela silenciosa cobertura que deram a uma operação tão ruinosa. Nada mais do que um daqueles “negócios da China” dos tempos dos mandarins, que nunca tiveram nenhum respeito pelo patrimônio público de sua nação. Poder-se-ia atribuir a Pascal a versão de que a voracidade financeira tem razões que a razão desconhece.

O noticiário do leilão tanto sentiu a significação de tão estranha operação, dando-lhe a impressão de que não houvera desnacionalização de seu capital, quando tudo está a indicar que houve, na realidade, uma troca de capital, passando tudo para o controle do capital japonês. Uma questão que poderia ser totalmente esclarecida se houvesse maior empenho do povo brasileiro, ou de seus representantes, em esclarecer todos os aspectos dessa mudança de dono com que se desfalca o patrimônio público brasileiro, graças a uma campanha de publicidade de que se ignora o custo total.

E o curioso é que tudo se fez com um argumento de fantasia, com a tese do que se poderia classificar como a sublimação da empresa privada, no momento mesmo em que se debatera contra o empresariado, o que deixa a impressão de que o próprio Governo brasileiro favorece o empresário estrangeiro, no momento mesmo em que considera "covarde e incapaz" o empresário brasileiro. Nada mais que um preconceito ou uma obsessão, que acaba se traduzindo em vantagens e benefícios para o exterior, tirando, com o desvio das rendas da Usiminas para o bolso particular do dono de suas ações, recursos que vão ser retirados das rendas públicas do Estado brasileiro. Como pretender que assim, desfalcado de suas receitas, venha a cumprir maiores deveres com A Educação ou a Saúde Pública? Há, em tudo isso, um raciocínio que nem chega às raias dos paradoxos, pois que tem a natureza de um disparate, de um absurdo de mentes desajustadas. Gastar mais, com menos recursos? Renunciar a receitas para ampliar obrigações e despesas?

Essa mesma sublimação da empresa privada não pode ser admitida sem maior exame, quando as duas empresas, a pública e a privada, se revezam nos seus benefícios e nas suas contribuições. Há empresas públicas rentáveis, como é o caso da Usiminas. Como há empresas privadas que estão longe de valerem como modelos. Se há empresas privadas que respondem pelo desenvolvimento econômico dos países em que se encontram, não faltam, também, as que sossobram no oceano dos negócios.

Quem tiver alguma hesitação, ou dúvida, a esse respeito, bastaria passar os olhos pela reportagem de Ricardo Miranda Filho, publicada no *Jornal do Brasil* do último domingo, sob o título "BC administra setenta e cinco instituições liquidadas". Dava notícia de sociedades financeiras, naturalmente privadas, que haviam sido liquidadas pela antiga Superintendência da Moeda e Crédito. Informava ainda a reportagem, "O Banco Central havia decretado a liquidação de mais de quinhentas empresas". E acrescentava que um relatório reservado do Departamento de Controle de Processos Administrativos e de Regimes Especiais (DEPA) do Banco Central, relativo a agosto passado, revelava, no entanto, que existem, atualmente, setenta e cinco empresas mantidas nesse regime especial."

Como se vê, o Banco Central decretou a liquidação de mais de quinhentas empresas. Empresas naturalmente privadas. Em algumas, houve necessidade de amparar até pelo grande número de operários que estavam a seu serviço, foi o caso da Mafersa, entre muitas outras. Seria o caso de fazer um levantamento semelhante no Banco do Brasil. Para se ver que a garantia dos êxitos das empresas privadas entra, também, no capítulo das esperanças e não das certezas. O Banco do Desenvolvimento Econômico tem, no seu arquivo, casos numerosos em que teve também a necessidade de intervir, para evitar maiores prejuízos, ou para atender a operariado numeroso. Esquecer tudo isso, na obsessão das privatiza-

ções, é que não abonaria nem o critério, nem o patriotismo de julgadores levianos. Há que exigir serenidade e equilíbrio, para o prestígio das sentenças, se estão em causa, tão-somente, interesses do próprio Estado, interesses do Brasil. Ou será que o que está à venda é o próprio Brasil, em planos de privatização que não levam em conta nem mesmo o capital com que concorreu o povo brasileiro? Ou será que viramos um país em que as maiores derrotas passam a ser festejadas com girândolas de foguetório? Com um povo de escravos, a trabalhar para a prosperidade alheia?"

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Sr^s. Senadores:

"Os senhores poucos, os escravos muitos, os senhores rompendo gala, os escravos passando fome... Que teologia há ou pode haver que justifique a desumanidade e sevícia dos exorbitantes castigos com que os escravos são maltratados?

Oh! Como temo que o oceano seja para vós Mar Vermelho, as vossas casas como a do Faraó e todo o Brasil como o Egito."

Proferidas pelo Padre Antônio Vieira, no século XVII, essas graves palavras do Sermão XXVII revelam surpreendente atualidade em nosso pobre Brasil de 1991, nesta última década do século XX, quando nos preparamos para os novos tempos do terceiro milênio, pois o País continua, até agora, incapaz de resolver seus gigantescos e anacrônicos problemas sociais.

Inspirando-me em nosso grande orador sacro, poderia indagar: que política há ou pode haver que justifique a desumanidade e sevícia dos exorbitantes castigos com que nossa gente é maltratada?

Sim, Sr. Presidente, Sr^s e Sr^s. Senadores, se o Brasil é agora fustigado por severas pragas, à semelhança do Egito, não podemos deixar de atribuir as desgraças que nos assolam a tanta injustiça social que aqui se tem secularmente praticado.

Dissertando sobre o dualismo social brasileiro, o Professor Hélio Jaguaribe e demais autores da obra "Brasil: reforma ou caos" identificam como uma das causas do fenômeno "o instituto da servidão, que perdurou até fins do século XIX. Os abolicionistas, com raras exceções, como Joaquim Nabuco, consideravam que a escravização era matéria de legislação. Abolida a instituição servil, supunha-se eliminados os males dela decorrentes. Não se levou em conta a necessidade de assistência especial, em matéria de educação e de outras facilidades, para incorporar os ex-escravos e suas famílias a condições aptas a lhes permitir o pleno desfrute da cidadania. A reprodução familiar da ignorância e da miséria manteve, assim, no curso das quatro gerações que nos separam da Abolição, o dualismo básico entre participantes e excluídos dos benefícios da civilização brasileira".

Nas raízes desse dualismo, encontra-se, certamente, a execrável discriminação racial que existe no Brasil, encapuzada, com frequência, pela hipócrita declaração de que, em nosso País, as oportunidades são iguais para todos, o que é totalmente falso, porque, na expressão dos autores de "Brasil: reforma ou caos", há, aqui, os participantes e os excluídos

dos benefícios da civilização. Os negros e os mestiços ou pardos formam, no Brasil, o contingente dos excluídos.

Via de regra, costumamos dissimular o racismo que impera entre nós. Na arte do disfarce, somos peritos. Tergiversamos não só em relação à discriminação racial, mas também no que diz respeito aos demais problemas que afetam o País. Nosso comportamento típico não costuma ser enfrentar o problema para resolvê-lo, mas agir como se ele não existisse. Especialmente em relação à discriminação racial, regozijamo-nos hipocritamente, como se ela constituísse problema apenas de outros países, não da "igualitária" Nação brasileira...

No entanto, basta uma simples observação de nossa realidade social para que sejam expostas, com cristalina evidência, todas as práticas racistas e discriminadoras existentes no Brasil, das quais a grande vítima — insisto — é a raça negra.

Compulsando-se a publicação do IBGE — Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, intitulada "Cor da População", volume I, onde se divulgaram, em 1990, os resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, 1987, PNAD, sobre o tema que empresta o título à obra, conclui-se, com base nos dados ali apresentados, que a situação dos negros brasileiros é muito pior do que se poderia imaginar.

De acordo com a PNAD 87, a população brasileira, na época, era de 138,5 milhões: 78,4 milhões de pessoas brancas, 7,7 milhões de pessoas negras, 51,5 milhões de pessoas pardas (incluídas nesse grupo aquelas que se declaram mulatas, índias, caboclas, mamelucas ou cafusas) e 900 mil pessoas amarelas ou sem declaração.

Acredita-se que o número de negros no Brasil seja, contudo, superior ao identificado na pesquisa, pois a pressão social faz com que muitas pessoas de cor negra se enquadrem nos grupos de pardos ou até mesmo nos de brancos, o que provoca deturpações nos números oficiais. Pior que o desacerto numérico é, no entanto, o que esse comportamento evidencia, isto é, que o próprio preconceito racial já se encontra introjetado nas pessoas que se declaram de outra cor.

De qualquer forma, tomando-se por referência os números levantados pela PNAD, tem-se que, em conjunto, aproximadamente 43% da população brasileira são constituídos de negros, ou possuem negros em sua ascendência. Esses números tornam o Brasil o segundo país do mundo em população de origem negra, suplantado apenas pela Nigéria.

Malgrado esse fato, sendo, então, o Brasil um país de pele escurificada, tem ele permitido aos negros as mesmas possibilidades que oferece aos brancos?

Todos sabemos que a resposta a essa questão é peremptoriamente negativa.

Segundo dados colhidos na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) de 1987, a renda *per capita* dos negros é a mais baixa entre os trabalhadores brasileiros (US\$ 87.00 mensais), o que representa cerca de um terço do que recebem os brancos e quase um "quinto da renda dos trabalhadores da raça amarela. Apenas no serviço público, os negros e pardos têm melhor participação no mercado de trabalho. No entanto, também naquele setor, há discriminação contra eles, pois sua promoção é mais lenta: em média, um a cada oito anos, contra um a cada quatro anos, quando se trata dos brancos e amarelos.

Esses dados, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, levam-me a abordar a questão da distribuição da riqueza no Brasil correlacionando-a com a discriminação racial.

Recente publicação da ONU — Organização das Nações Unidas, intitulada "Desenvolvimento Humano: Relatório 1991", elaborada pelo PNUD, demonstra que o Brasil ostenta um dos mais altos índices de concentração de renda entre todas as nações do planeta, sendo superado, nesse aspecto, somente por Jamaica, Honduras e Serra Leoa.

Em que mãos se concentra a riqueza nacional?

A resposta a essa indagação pode ser encontrada na obra "Dados da Realidade Brasileira: indicadores sociais", do Ibase, publicado em 1983 pela Editora Vozes. Segundo aquela publicação, no Brasil, "os brancos representam 57% da força de trabalho e ficam com 72% do rendimento, enquanto os negros e pardos representam 40% da força de trabalho e ficam com apenas 25% do rendimento".

Sem dúvida, esses indicadores são a prova mais eloquente quanto ao racismo que impera em nosso País, traduzido em muitos outros dados constantes da publicação do IBGE. "Cor da população".

Consideradas as pessoas economicamente ativas no Brasil, a PNAD 87 revela que existiam nessa categoria 34,1 milhões de brancos e 3,6 milhões de negros. Dos brancos, 6,7% percebiam até meio salário mínimo, ao passo que, dos negros, o percentual era quase o dobro: 13,8%. Percebiam de meio a um salário mínimo cerca de 10% dos brancos. Entre os negros, para o mesmo montante salarial, o percentual era superior a 20, novamente o dobro do relativo aos brancos.

Se analisarmos a ocupação dos negros no mercado de trabalho, fica novamente patente a discriminação contra sua raça. Majoritariamente, os negros são responsáveis pelas chamadas ocupações manuais, cuja remuneração é inferior às demais. Assim, nas ocupações não-manuais, que são detentoras de melhores condições de trabalho e de melhor remuneração, é mais alta a percentagem de trabalhadores brancos.

Eis alguns números, extraídos da PNAD 87 sobre as ocupações dos negros, que evidenciam minhas afirmações: dos 3,5 milhões de negros que se encontram ocupados, 900 mil, aproximadamente 25%, desenvolvem atividades agropecuárias, de extração vegetal e pesca. Em atividades de prestação de serviços, classificadas como alojamento e alimentação, reparação e conservação, pessoais, domiciliares e de diversões estão ocupados outros 24%, cerca de 850 mil negros.

A partir dos dados expostos, é simples concluir que metade da mão-de-obra negra tem ocupações de natureza servil.

Dolorosamente, essa é uma situação difícil de ser alterada, porquanto existem, no Brasil, verdadeiros mecanismos que vedam a ascensão dos negros a postos de trabalho mais elevados. Um deles é a prática discriminatória regularmente adotada nos processos de recrutamento de mão-de-obra qualificada, em que se exige "boa aparência dos candidatos", vergonhoso eufemismo utilizado para afastar os negros e mestiços de ocupações menos servis. Infelizmente, essa prática é comum até mesmo em empresas estatais.

Também no que concerne ao item "posição das pessoas ocupadas, segundo as atividades que exercem", a PNAD 87 revela, excluídos os que não têm nenhuma remuneração, a situação inferior dos negros brasileiros: dos 3,5 milhões de negros ocupados, apenas 23,5 mil são empregadores e 727 mil trabalham por conta própria, o que representa, respectivamente, cerca de 0,7% e 20,7% da mão-de-obra ocupada, contra, na mesma ordem, esses mesmos percentuais relativos aos 33 milhões de pessoas de cor branca ocupadas: 4,5 e 21,2. Quando se trata de empregados, há 22 milhões de brancos

(cerca de 66%) e 2,5 milhões de negros (cerca de 71%). Desses dados, depreende-se facilmente que a quantidade de negros na situação de empregadores, aquela que confere maior independência econômica, é quase sete vezes menor que a quantidade de brancos na mesma condição.

Sr. Presidente, Sr^{te} e Srs. Senadores:

No Brasil, a discriminação contra os negros é, evidentemente, uma herança da escravidão. No entanto, graças ao progresso que entre nós atingiu o capitalismo, a antiga estrutura escravista foi sendo substituída pela estrutura de classes. Nesta, a população negra assumiu duplamente a herança da servidão: pobre, é esmagada pela marginalização que pesa sobre a maioria da população; portadora de pigmentos escuros, é vítima do racismo, que se torna tanto mais difícil de ser superado quanto menos se lhe admite a existência.

No entanto, a ninguém, neste País, que costuma preferir a ilusão à realidade, é vedada a verdade, isto é, a existência da discriminação racial, bastando tão-somente que aqueles que têm olhos vejam, pois os fatos falam por si, independentemente do que nos demonstram os dados da PNAD até agora expostos.

A verdade, Sr. Presidente, Sr^{te} e Srs. Senadores, é que a discriminação racial se encontra por toda a parte de nosso País.

Então, não é verdade que aos trabalhadores negros se reservam as funções subalternas, em todas as categorias sócio-profissionais? Não são eles os pedreiros e serventes da indústria da construção civil, dirigidas por mestres-de-obras, que ostentam, em geral, tez de cor branca? Não são eles, majoritariamente, os empregados domésticos, os serviços da raça branca, cujos representantes constituem a elite que governa este País, sem que se envergonhem de nada fazer em prol da promoção humana dos milhões de miseráveis que trabalham em seus domicílios? Não são eles, ainda, os agentes da economia informal, os despojados dos direitos previdenciários, os subempregados, os bóias-frias? Não são negros, finalmente, os que constituem a legião incalculável dos marginalizados e mendigos que perambulam por todos os pontos deste País, despossuídos de qualquer bem e desprovidos de qualquer sentimento de esperança?

Em verdade, não interessa às elites deste País a ascensão social e econômica dos negros, em virtude de que essa promoção, no estreito entendimento de nossa oligarquia, significaria a redução dos eternos privilégios dos senhores de nossa economia. Então, para que sejam protegidas todas as sinecuras das elites nacionais, convém manter na base da pirâmide social, indefinidamente, os milhões de brasileiros que se encontram despojados dos mais elementares direitos.

Desta forma, não é descabido falar-se em continuidade da escravidão no Brasil, país onde, maciçamente, homens de cor negra não têm acesso às mais rudimentares condições de vida, embora participem da força de trabalho que movimenta nossa economia. Em síntese, a moderna prática da escravidão consiste em manter os mais pobres em condições produtivas, a fim de que outrem, o detentor do poder econômico, utilize sua força — a qual explora — permitindo-se àqueles apenas alguns irrisórios direitos (os necessários à sua sobrevivência).

Se não mais existe, hoje, no mundo, o instituto da propriedade privada dos escravos, é porque, atualmente, as relações de trabalho costumam dar-se em amplos sistemas econômicos despersonalizados, onde pouco valor tem cada trabalhador em particular. Assim, a escravidão moderna é a escravidão

das massas, às quais são subtraídos até mesmo os direitos mais elementares, como o do justo salário. Evidentemente, o que se retira, então, da remuneração dos trabalhadores, irá, fatalmente, redundar no crescente aumento da riqueza dos poderosos, no aumento das disparidades sociais e na manutenção das práticas de espoliação.

Sr. Presidente, Sr^{te} e Srs. Senadores, Vítimas da discriminação econômica, os negros sofrem também a violência da discriminação social.

Poucas são as famílias negras que ocupam os setores médios da pirâmide social. Muito mais restrito é o número delas em posições de nível social mais elevado. No topo da hierarquia social, é quase nula a presença negra. Raríssimos são os negros presentes nos primeiros escalões dos diversos níveis dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como no topo da hierarquia militar e das classes acadêmica e diplomática.

No entanto, enorme é o contingente negro que ocupa os espaços mais segregados de nosso País: as periferias, os cortiços, as favelas e os alagados.

Esse contraste tem servido, no Brasil, para demonstrar, de maneira totalmente enganosa, uma inverdade. Costuma-se, em nosso meio, recorrer-se ao exemplo daqueles negros que ascenderam socialmente, para argumentar-se contra aqueles que não o conseguiram, culpando-se, assim, a maioria deles por permanecer em situação de inferioridade. Esse absurdo e inexplicável raciocínio não leva em conta, propositadamente ou por ignorância, que a pobreza da raça negra brasileira é de ordem estrutural.

No campo educacional, por exemplo, os dados conhecidos demonstram que o grau de escolarização dos brasileiros privilegia os brancos. Nesse aspecto, há uma situação de profunda desigualdade entre as raças, com nítida desvantagem para os negros.

Compulsando-se os dados da PNAD 87, verifica-se que, das pessoas de cinco anos ou mais, 70 milhões são brancas, das quais 56,7 milhões são alfabetizadas, o que nos aponta um percentual de 81%. No entanto, dos 7 milhões de negros na mesma faixa etária, apenas 4,5 milhões são alfabetizados, o que representa um percentual bem mais baixo, na faixa dos 64,2%. Considerada a população de cor parda, é igualmente grave sua situação: dos 45 milhões de pessoas com cinco anos ou mais, apenas 28,5 milhões são alfabetizadas, isto é, cerca de 63%.

Se se considera, porém, o número de anos de estudo, verifica-se novamente a pior situação em que se encontram as pessoas da etnia negra. A PNAD 87 mostra que, dentre 60 milhões de brancos de 10 anos ou mais, 7,8 milhões (13%) são sem instrução ou possuem menos de um ano de escolaridade. No que concerne aos negros, dentre 6 milhões com mais de 10 anos, 1,7 milhão (28,3%) se encontram naquela deplorável condição. Já entre os pardos, o percentual é de 28,8%, isto é, não frequentaram a escola, nem sequer por um ano, 10,8 milhões entre 37,5 milhões de pessoas.

Tendo-se em mira uma escolaridade maior, 12 anos ou mais de estudo, tempo necessário à obtenção do grau superior, verifica-se a humilhante situação que a discriminação racial impõe aos negros brasileiros. Consideradas as quantidades há pouco declaradas de pessoas das raças branca, negra e parda, com 10 anos ou mais, constata-se que somente 0,9 dos negros (55 mil em 6 milhões) conseguiram alcançar o nível superior de ensino no Brasil. Entre os pardos, a situação é igualmente deplorável: em 37,5 milhões de pessoas, apenas

611 mil galgaram o patamar da educação universitária, o que representa um percentual de 1,6. No mundo dos brancos, a realidade é mais suave: há 4,6 milhões de pessoas com nível superior dentre as 60 milhões com 10 ou mais anos de idade, quantidade que eleva o percentual para além de 7,6.

Não bastassem os índices que expressam a inferioridade quantitativa dos negros no campo educacional, há, ainda, a questão relativa à baixa qualidade da educação que é oferecida às camadas mais pobres da população, em que o número de negros é mais elevado. Além disso, há, na prática escolar cotidiana, uma série de preconceitos em relação ao negro, seja nos conteúdos transmitidos, seja nos instrumentos didáticos utilizados.

Muitos livros escolares apresentam o negro como ser inferior. Compêndios de História do Brasil, por exemplo, costumam reduzir sua figura à do escravo. Escritos segundo a ótica dos brancos, esses compêndios dificultam a percepção da própria identidade dos negros, pois reforçam sua condição de escravo a que foram submetidos no passado. Esse trecho do texto básico da Campanha da Fraternidade, desenvolvida pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, em 1988, ilustra bem o preconceito contra a etnia negra nos livros de História do Brasil: "Numa leitura da História em que são considerados protagonistas apenas os heróis, na ótica do colonizador, as referências a personalidades negras são quase inexistentes. Poucos textos didáticos tratam com alguma profundidade fenômenos tão significativos como o quilombismo, o sentido da resistência de Palmares ou figuras de líderes como Zumbi.

Para denunciar a discriminação praticada no mundo cultural e nos meios de comunicação social, é ao texto da CNBB que recorro novamente, mais exatamente a essas palavras. "(...) as manifestações de raiz africana no complexo mundo cultural brasileiro costumam ser reduzidas a aspectos vistos como periféricos ou folclóricos, tais como as contribuições lingüísticas, musicais e de hábitos alimentares. No universo cultural construído ideologicamente como europeu e branco, os traços negros são tidos como subcultura e expressão do exótico". E ainda: "Os padrões dominantes da beleza, cultura e civilidade são brancos. Este ideal omite, quase totalmente, a especificidade de outras identidades culturais como, por exemplo, a indígena e, sobretudo, a negra".

A discriminação racial encontra nos meios de comunicação social seus melhores promotores. Nas expressões do texto já citado, os meios de comunicação social, de grande poder na veiculação de valores culturais e na formação da opinião pública, confirmam o reducionismo a que antes já me referi. Basta lembrar o exemplo das novelas, reportagens e filmes. Nelas, os negros aparecem quase sempre em funções subalternas, especialmente como empregados domésticos, ou em papéis secundários. Com muita frequência, sua presença é relacionada com atos anti-sociais.

Sr. Presidente, Sr^{te} e Srs. Senadores, a PNAD 87 demonstra também que a discriminação, no campo dos direitos sociais, é severa. Assim, dos 2,5 milhões de trabalhadores negros no trabalho principal, registrava-se que 1,3 milhão possuíam carteira de trabalho assinada pelo empregador, e que 1,2 milhão não a possuíam. Entre as trabalhadoras negras, porém, o número daquelas que não tinham a carteira assinada era maior do que das que a possuíam: 502 mil contra 421 mil. Quando se trata dos trabalhadores brancos, a situação lhes é mais favorável: de 21 milhões de trabalhadores, 14 milhões tinham a carteira assinada. Entre as 8 milhões de trabalhadoras

brancas, 4,7 milhões tinham a situação regularizada, ao passo que 3,3 milhões não possuíam a carteira de trabalho assinada.

No que diz respeito à mulher negra e à mulher parda, vê-se, então, que elas são vítimas de discriminações que se superpõem: a da própria raça, a da condição feminina e, muitas vezes, a da sua própria condição pessoal. Em poucas palavras, pode-se dizer que as mulheres negras e pardas são atingidas com mais violência pelos preconceitos. Se se consideram, por exemplo, os dados da PNAD, tem-se que as mulheres negras e pardas que exercem a função de chefe de família, situação que lhes é imposta com mais frequência em virtude do próprio regime de exploração a que estão sujeitas, recebem salários menores do que as mulheres brancas que se encontram em situação análoga: enquanto essas recebem, em média, dois salários mínimos, as mulheres pardas percebem 0,8 salário mínimo, e as negras, 0,7. Em 1987, 662 mil, entre 1,3 milhão de mulheres negras ocupadas, recebiam mensalmente um salário mínimo ou menos.

Nos diversos confrontos feitos entre homens e mulheres e entre as cores — disso já não há mais dúvida alguma —, a situação negra é arrasadoramente inferior. Registre-se de uma vez por todas, porém, que a condição da mulher negra é a pior de todas, conforme se encontra exposto na PNAD 87, quando se trata do valor do rendimento médio mensal de todos os trabalhos das pessoas ocupadas. Eis, Sr. Presidente, Sr^{te} e Srs. Senadores, os valores da época em cruzados: homens brancos — Cz\$12.464, mulheres brancas — Cz\$6.253, homens negros — Cz\$5.123, mulheres negras — Cz\$2.913.

Na verdade, desde os tempos coloniais, as mais abjetas práticas discriminatórias têm tido por presa a mulher negra. Ela foi escrava, foi reprodutora, foi objeto de prazer dos senhores, foi explorada nos trabalhos domésticos, agrícolas e artesanais.

Sua situação de espoliada está assim registrada pelas fortes cores do texto da Campanha da Fraternidade de 1988: "Sem nenhuma conquista social, passou de ex-escrava a mal-assalariada, da cozinha da sinhá à cozinha da madame, da senzala à favela, de ama de leite a mãe solteira. Nenhum outro segmento da população viveu tamanha desestruturação psicológica e social ao longo da história como o grupo feminino negro. No Brasil contemporâneo, as mulheres negras formam o maior contingente da população favelada e das mal remuneradas domésticas e operárias urbanas ou camponesas. Imenso número delas é relegado ao subemprego, e muitas obrigadas à prostituição. Constituem as vítimas mais frequentes dos estupro, espancamentos e outras tantas violências".

Revoltante é também a situação das crianças negras brasileiras. Sobre elas paira a ameaça da mais cruel desgraça que pode atingir o ser humano: a falta de esperança. Nascidas com a cor escura, ganham de presente a marginalização, o preconceito, as favelas, as escolas da periferia, o analfabetismo e as promessas dos piores empregos. Muitas delas, as mais pobres, recebem de presente a condenação às ruas, morada universal das crianças abandonadas, os orfanatos ou as precárias instituições públicas para menores, o submundo do crime e a perspectiva da prisão, que, uma vez concretizada, será a consumação definitiva da impiedosa segregação que a sociedade devota a quem condenou, desde o nascimento, ao cativeiro, seja ele físico ou moral.

Mas não é só isso, Sr. Presidente, Sr^{te} e Srs. Senadores. A discriminação envolve até mesmo as adoções de crianças,

pois o acolhimento das crianças negras, no Brasil, é preterido em favor das brancas.

Não se esgota aí, infelizmente, o sofrimento da infância negra brasileira, pois a criança negra começa a enfrentar as agruras do trabalho precocemente. Atirada às ruas, torna-se mais facilmente vítima das drogas e da violência. Destino mais desumano tem a menina negra de rua, exposta à prostituição e ao desequilíbrio psicológico.

De crueldade inigualável é o extermínio de menores, que tem sido patrocinado por inescrupulosos segmentos da sociedade brasileira. Vítimas da miséria, condenadas à violência das ruas, são crianças negras e mestiças os alvos desses crimes hediondos, praticados — repugna-me dizer seu objetivo — para livrar nossas cidades de sua presença.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a evidente degradação moral da sociedade brasileira, capaz, hoje, de suportar, passivamente, crimes tão sórdidos como o extermínio de crianças abandonadas, não é um processo isolado de outros atos que, habitualmente, são praticados neste País. Ela é, apenas, a consumação de milhares de outros crimes que costumamos deixar impunes. Na raiz de todo esse processo de decadência, estão também, certamente, o racismo, a discriminação contra os mais pobres, e outros inconcebíveis preconceitos.

Abordando essas vergonhosas práticas, a revista *Veja*, de 31 de julho último, publicou uma reportagem que teve o seguinte título: "Casa-grande e Soweto". Nela, se indaga: "África do Sul e Brasil, quem discrimina mais?"

A resposta é surpreendente: "O páreo é duro, e a conclusão de que o Brasil não está confortável para dar lições de moral".

Desfilando exemplos que permitem comparar o grau da discriminação racial existente nos dois países, a reportagem enumera em que pontos o Brasil revela preconceitos mais fortes, embora seja a África do Sul o país do *apartheid*.

Apesar de não existir aqui o *apartheid*, é o Brasil que tem a separação entre elevador social e de serviço, "uma instituição única no mundo para tirar a empregada doméstica de vista. É aqui também que os restaurantes finos recusam os garçons negros, diferentemente da África do Sul, onde "no Hotel Carlton, de cinco estrelas, no centro da cidade, não só os garçons e virtualmente todos os demais empregados são negros — mas também é negra boa parte da clientela".

Mostra ainda a reportagem de *Veja* que, no Brasil, as populações das periferias urbanas, como as das favelas, que são predominantemente negras, foram esquecidas na corrida para o progresso, diferentemente do que vem ocorrendo no país africano. Lá, "as populações, nas últimas décadas, começaram a forçar passagem rumo à conquista de seus direitos". Esse é, aliás, o processo descrito por John Kane-Berman, diretor do Instituto Sul-Africano de Relações Raciais, no livro "A Revolução Silenciosa", onde demonstra "as transformações de baixo para cima que estão ocorrendo no país — das quais a primeira, e de longe a mais importante, é a urbanização". Conforme escreve Kane-Berman, "as cidades das áreas que antes eram oficialmente chamadas de brancas estão se transformando em cidades africanas", havendo já "mais negros, vivendo ao redor das cidades, em barracões ou outras moradias improvisadas (quando não em residências convencionais), do que brancos no país inteiro".

Em síntese, o que a reportagem de *Veja* pretende demonstrar é que, embora o fenômeno da urbanização seja familiar

ao Brasil, o qual também aqui está ligado à política de maiorias antes amorfas e a conquistas da cidadania, há uma diferença entre a situação brasileira e a africana. Na África do Sul, o fenômeno começou a quebrar uma ilusão política. No Brasil, isso não está acontecendo, nem há sinais de que venha a acontecer em breve.

Na África do Sul, a paisagem urbana está mudando. Cidades antes exclusivamente brancas têm agora expressiva presença negra, antes concentrada em áreas distantes das zonas urbanas. Bairros como Soweto, a cidade-dormitório dos negros que trabalham em Johannesburg, estão em franca expansão populacional.

Esse não é um fenômeno apenas social. "É também econômico, porque impulsionado pelas necessidades de expansão industrial do país. É como dizia De Klerk, em 1987, antes de ser Presidente: "A economia requer a presença permanente de milhões de negros em áreas urbanas." "Com isso", comenta a reportagem de *Veja*, "Começou a desmoronar a ilusão política que estava associada ao exclusivismo branco nas cidades — a de que, ao fim e ao cabo, seria possível manter um país autônomo, onde os negros viessem trabalhar apenas (...), mas onde não teriam nenhum direito".

No Brasil, ao contrário, já estamos todos, pardos, negros, brancos e amarelos, aparentemente habitando os mesmos espaços urbanos e rurais. No entanto, a elite rompe gala em seus palacetes e mansões, enquanto os negros e os pardos passam fome nas favelas, nos cortiços, nos alagados e nas invasões, sem esperança alguma de obter qualquer ascensão econômica e social. Neste País, a maior parte dos negros está condenada à pobreza e à miséria. Está condenada a ser, Senhor Presidente, Senhores Senadores, a parte excluída dos benefícios da civilização, enquanto os brancos constituem a parte eleita daqueles que são participantes de todos os direitos que o País lhes confere. Esta é, infelizmente, a triste dinâmica do dualismo que impera no Brasil.

Desgraçadamente, no Brasil, cada dia aumenta mais o número de excluídos. Sobretudo, agora, que o Governo resolveu atirar ao lixo os pés descalços e descamisados, esquecido dos milhões de votos que lhe foram conferidos pela população marginalizada desse miserável País, majoritariamente negra e parda. No lugar das douradas promessas de campanha em favor dos pobres, o Governo anuncia, agora, planos de competitividade industrial, de eficiência, de privatização das empresas estatais, de combate ao serviço público, de usurpação dos direitos dos cidadãos, celebrando doces alianças com a elite nacional e com o capital estrangeiro.

Que resta, então, às populações discriminadas? Muito pouco, além da longínqua esperança de que, um dia, talvez possa surgir neste País algum Governo disposto a tornar realidade a alínea IV do art. 3º do texto constitucional, esquecida ou ameaçada como todos os demais dispositivos que se referem aos direitos dos cidadãos brasileiros.

Que Governo será esse, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que se disporá a levar a sério o objetivo fundamental da República Federativa de "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação"?

Julgo que essa é uma incomôda indagação, que se soma a outra, relativa a dispositivo também constante de nossa Constituição: quando deixará de ser letra morta a alínea XLII do art. 5º, que declara constituir "a prática do racismo crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão"?

Por fim, a questão fundamental: quando teremos no Brasil, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, uma verdadeira democracia racial?

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o art. 243 da Constituição acaba de ser regulamentado, graças à iniciativa do Poder Executivo. Já não era sem tempo, pois se trata da “expropriação das terras onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas... sem prejuízo de outras sanções previstas em lei”. Nas terras expropriadas, segundo o mesmo artigo, dar-se-á o “assentamento de colonos, para cultivo de produtos alimentícios e medicamentos”.

Com a regulamentação desse artigo, Sr. Presidente, é urgente sua ação eficaz. Tal urgência tem sua razão de ser, porque a máfia da cocaína já caiu pesada sobre nosso País e o cartel de Medellín está agindo em nosso meio com a maior desfaçatez. Tanto assim que já nos transformamos em produtores de maconha cuja plantação é corriqueira, desafiando autoridades federais e estaduais.

Aos 9 de outubro passado, a revista *Veja* registrou uma reportagem que nos impressionou pela fria realidade e exuberância dos números. A impressão maior que me causou toda-via, foi sentir a quase importância das autoridades para reverter o mal trágico que paira sobre a geração de jovens e crianças.

Segundo a reportagem, 25% do território de Pernambuco está exuberantemente plantado de maconha, faturando, em número de 1990, 350 bilhões de cruzeiros, empregando diretamente nesta empreitada 100 mil pessoas.

Em Mirandiba, por exemplo, há um certo agricultor que há quatro meses se fez plantador de maconha. Em seu sítio vertentes, vai colher 100 quilos de maconha, faturando 4 milhões e quinhentos mil cruzeiros:

Sr. Presidente, quatrocentos mil hectares de maconha estão plantados em Pernambuco. Em termos de extensão, só perde um pouco para a área de plantação de cana-de-açúcar.

A safra de maconha, em 1990, foi de quatrocentos e trinta e duas mil toneladas. Faturou-se mais de trezentos e cinquenta bilhões de cruzeiros, justamente o dobro do que faturam os produtores de açúcar. Além dos cem mil empregos, a maconha de Pernambuco sustenta 19 municípios, tendo esta região a abrangência de 25% das terras do estado.

Sr. Presidente, em Pernambuco, onde está a produção da maconha? Sua plantação onde se realiza? Segundo a reportagem, a plantação de maconha em Pernambuco se localiza:

- nas 140 ilhotas do Rio São Francisco;
- em todas as serras da região;
- nas reservas indígenas;
- nas fazendas da caatinga;
- nas agrovilas da Companhia Hidrelétrica do São Francisco;
- nas terras devolutas do estado;
- e nas terras do governo federal.

Enfim, 1/4 do Estado de Pernambuco está empestado do plantio de maconha.

Sr. Presidente, o sertanejo pernambucano sabe que o cultivo da maconha é ilegal e que ela é um mal em si mesma. Ele sabe que o consumo da maconha desgraa com a saúde física e psíquica do indivíduo. Tanto é verdade, segundo a

reportagem, que o sertanejo que a produz, não a consome. Nem ele, nem a mulher, nem os filhos.

O pior de tudo, Sr. Presidente, é que as negociações entre os agricultores e traficantes são acertadas nos hotéis, nos postos de gasolina e nas feiras livres das cidades situadas no polígono da maconha.

Tudo isso acontece, Sr. Presidente, nas barbas do Governo e das autoridades policiais. E a situação só tende a piorar, se atitudes mais firmes e mais drásticas não forem tomadas.

O produtor da maconha vende-a por quarenta e cinco mil cruzeiros o quilo, preço do ano passado. O traficante pega-a e distribui pelos “pontos” certos a duzentos mil cruzeiros o quilo.

Salgueiro é a cidadela avançada no emaranhado do tráfico. E o que faz a polícia? Perguntamos nós. Segundo a reportagem, as operações policiais em Salgueiro são raríssimas. Como em outras cidades do mundo onde funciona uma camorra qualquer, reina, em Salgueiro, a lei do silêncio. Com silêncio, a polícia não pode fazer muita coisa das poucas que faz, graças a seu despreparo técnico e à falta de material. E quem o afirma é próprio Superintendente Interino da Polícia Federal, em Pernambuco, o Delegado Wladimir Cutarelli.

Grças à falta de meios, quer da Polícia Federal, quer da Polícia Militar, pouca coisa contra o cultivo da maconha em Pernambuco pode ser feita.

Segundo o Superintendente da Polícia Federal, uma grande operação da mesma custa 70 milhões de cruzeiros. E a Polícia Federal não conta com esse orçamento. Diariamente, a polícia militar incursiona pelo polígono da maconha. Com tais investidas, erradica mensalmente cento e vinte mil pés da erva, o que é muito pouco. Por tráfico ou plantio, nos últimos cinco anos, a polícia só conseguiu prender em flagrante setecentas e quatro pessoas, segundo a reportagem. O que dá uma média de cento e quarenta por ano e onze por mês, o que é muito pouco.

Para enfrentarmos este mal social terrível, destruidor do futuro de nossa juventude e de nossas crianças, Sr. Presidente, é preciso que nos voltemos com interesse para a eficiência da Polícia Federal e Estadual, dando-lhes os meios de que mais necessitam.

O eminente Governador Joaquim Francisco tem prometido que Pernambuco não terá espaço para se erigir em uma nova Medellín brasileira e prometeu também que cada palmo de terra plantado no estado será expropriado. Tudo muito bem. Tudo muito louvável. Como os adversários da sociedade estão agindo há muito tempo, é preciso sair da promessa e partir para a realização, para a eficácia das atitudes.

Segundo a Constituição, nas terras expropriadas da maconha ou seus equivalentes, serão locados colonos para o plantio do feijão, do arroz, da batata e de outros gêneros alimentícios. Com 1/4 de Pernambuco expropriado, que grande reforma agrária se poderia promover.

Trouxe este assunto à baila, Sr. Presidente, para sensibilizar esta Casa Legislativa para que providências urgentes sejam tomadas, graças à regulamentação do art. 243 de nossa Lei Maior, para que este flagelo social da maconha seja combatido sem tréguas e, se Deus quiser, extirpado de nosso País.

Tenho dito. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela Filho.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, os juízes e o Ministério Público de Alagoas estão em greve. São mais dois expressivos segmentos do serviço público que aderem à onda de paralisações que hoje praticamente imobiliza a estrutura do Estado de Alagoas. São mais dois segmentos que cruzam os braços, angustiados pelos salários comprimidos, desesperados de providências que jamais chegam. O arrocho salarial agora paralisa a magistratura. A falência do Estado agora imobiliza a justiça. Os juízes alagoanos reivindicam menos, muito menos que a justiça salarial que lhes é devido como servidores públicos. Querem apenas o cumprimento de leis já aprovadas, que o Executivo insiste em dizer que não tem condições de atender.

A paralisação da justiça alagoana, a imobilização do *forum* da capital, com a adesão significativa do próprio Ministério Público, são ainda mais inquietantes que as greves infelizmente corriqueiras no restante do serviço público. São os juízes, afinal, os responsáveis pela aplicação da lei e distribuição da justiça: são o último recurso da sociedade e do cidadão sempre que se sentem violentados em seus direitos individuais e sociais. São mais que isso, especialmente no caso específico de Alagoas, exemplo de moderação e ponderação, de sabedoria e dedicação, de desprendimento e prudência. O governo não pode, no caso dos magistrados de Alagoas, alegar que a paralisação é obra de minoria ativista mobilizada pelas centrais sindicais: a decisão de parar veio grave como uma sentença transitada em julgado. Uma sentença que não visa, na contundência de seu significado, apenas o executivo mas o próprio estado, tal como hoje o temos. Um Estado sucateado, inviabilizado, superdimensionado, vítima de governos anteriores que nem imprimiram à máquina o indispensável controle e enxugamento, nem promoveram o imprescindível ajuste fiscal.

Se o Estado, em Alagoas, está fálido, é necessário dizer quem o faliu, até porque os três últimos governos se instalaram sob as mesmas bandeiras políticas e as mesmas cores partidárias. O que é impossível é continuar a omissão diante do inquietante quadro de hoje: fecham escolas e postos de saúde, para funcionários dos setores mais diversos do Estado, até juízes e promotores cruzam os braços. O Executivo não presta serviços. O legislativo aprova leis que o Governo diz não poder cumprir, a justiça não julga. Mais que uma crise salarial, esse é o retrato da desordem e do caos. Mais que uma crise funcional, esse é o estágio inicial da absoluta desconfiança da sociedade em relação ao Estado, que só se legitima pela prestação de serviços, que hoje em Alagoas, por uma razão ou outra, não são sequer prestados.

Muito obrigado. Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Na presente sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas aos

Projetos de Resolução nº 82/91, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, vencíveis em novembro de 1991, no total de três bilhões; e nº 84/91, de autoria do Senador Pedro Simon, que cria a Comissão de Agricultura.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

O Projeto de Resolução nº 82/91 será incluído na Ordem do Dia oportunamente, e o de nº 84/91 será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária hoje, às 18 horas e 35 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 803, de 1991, de autoria dos Senadores Rachid Saldanha Derzi e Henrique Almeida, solicitando, nos termos do art. 71, incisos IV e VII da Constituição, providências ao Tribunal de Contas da União no sentido de realizar auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Ministérios da Ação Social e da Agricultura e Reforma Agrária.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 82, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1991), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — LFT — RS, vencíveis em novembro de 1991, no total de 3.000.000.000 (três bilhões).

— 3 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre Mensagem nº 271, de 1991 (nº 567/91, na origem), de 18 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Alberto Pessoa Pardellas, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 24 minutos.)

Ata da 201ª Sessão, em 7 de novembro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 18 HORAS E 35 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias do Nascimento — Affonso Camargo — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Eptácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Jasaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Mansueto de Lavoura — Marcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzy — Ronaldo Aragão — Roman Tito — Ruy Bacelar — Telmo Vieira — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE 6 DO CORRENTE

(Nº 280/91 — nº 626/91, na origem)

De agradecimento de comunicação, referente à Mensagem SM nº 373, de 29 de outubro do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 367, DE 1991

Cria o Serviço Nacional de Aprendizagem Bancária — SENAB, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Serviço Nacional de Aprendizagem Bancária — SENAB, que terá como competência a inicia-

ção e o aperfeiçoamento do ensino e práticas utilizadas no setor bancário, inclusive quanto às modernas técnicas de utilização da informática e outras tecnologias adaptáveis ao seu campo de ação.

Parágrafo único. Inclui-se, também, na área de sua competência:

I — o preparo técnico de pessoal de nível superior e médio destinado ao atendimento creditício aos produtores rurais e ao seu assessoramento especializado, com concessão, quando aconselhável, de bolsas de estudo que possibilitem melhor tal formação;

II — o treinamento de funcionários a serem designados para servir no exterior, em novas agências do território nacional ou em posições de maior destaque nas estruturas administrativas de suas respectivas organizações bancárias ou de crédito e financiamento em geral.

Art. 2º O SENAB ficará incumbido, para os fins de que trata o artigo anterior, de organizar, em todo território nacional, escolas de aprendizagem bancária, as quais manterão, além dos cursos de aprendizagem, cursos de aperfeiçoamento para os empregados adultos do setor bancário, não sujeitos à aprendizagem de iniciação.

Parágrafo único. Ao SENAB será facultada a celebração de acordos e convênios específicos com estabelecimentos de ensino reconhecidos pelo Governo Federal, exigindo, em contrapartida ao desembolso financeiro a eles creditados, melhoria do aparelhamento escolar e determinado número de bolsas de estudo para os bancários, economistas e demais funcionários de empresas de crédito e financiamento operando em todo território nacional.

Art. 3º O SENAB terá personalidade jurídica de direito privado, com autonomia técnica, administrativa e financeira, e será organizado e administrado por um Conselho Nacional composto por seis membros, para mandato de quatro anos, instituído dentro do prazo de 30 dias a contar da publicação desta lei, sendo:

I — três representantes da classe patronal, escolhidos pela Confederação Nacional das Instituições Financeiras; e

II — três representantes dos empregados, escolhidos pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Crédito.

Parágrafo único. O SENAB terá sede na capital da República e, conforme dispuser o seu Regimento Interno, estabelecerá delegacias e agências em capitais dos Estados ou em outros pontos do território nacional.

Art. 4º Constituem rendas do SENAB:

I — contribuição mensal compulsória de um por cento arrecadada dos bancos, Caixas Econômicas Federal e Estaduais, instituições financeiras e outras entidades de crédito, sobre o montante da remuneração paga a todos os seus empregados, até o último dia útil do mês subsequente ao da incidência da contribuição;

II — doações e legados;

- III — subvenções da União, Estados e Municípios;
- IV — receitas operacionais; e
- V — rendas eventuais.

Parágrafo único. Serão também contribuintes do SENAB, na forma do disposto no inciso I deste artigo, as empresas de atividade mista que explorem, acessória ou concorrentemente, qualquer ramo econômico peculiar aos estabelecimentos bancários, e a sua contribuição será calculada apenas sobre o montante da remuneração paga aos empregados que servirem no setor relativo a esse ramo.

Art. 5º O SENAB terá competência para fiscalizar o recolhimento da contribuição de que trata o inciso I do artigo anterior, bem como para lavrar autuações de infração pelo não-recolhimento da referida contribuição no prazo estabelecido nesta lei.

§ 1º Sobre os débitos das empresas ou instituições de crédito para com o SENAB, relativamente à contribuição de que trata o inciso I do artigo anterior, incidirão:

I — juros de mora equivalentes à Taxa Referencial Diária — TRD acumulada, calculados desde o dia em que o débito deveria ter sido pago, até o dia anterior ao do seu efetivo pagamento; e

II — multa de mora aplicada de acordo com a seguinte tabela:

Dias transcorridos entre o vencimento do débito e o dia do seu pagamento	Multa aplicável
acima de 90 dias	40%
de 61 a 90 dias	30%
de 46 a 60 dias	20%
de 31 a 45 dias	10%
de 16 a 30 dias	3%
até 15 dias	1%

§ 2º A multa de mora de débito vencido e não pago até o último dia útil do décimo segundo mês do vencimento será cobrada com a incidência da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, apurada a partir do quinto mês do vencimento até o mês do pagamento.

Art. 6º O colegiado de que trata o art. 3º desta lei elaborará e expedirá, dentro do prazo de sessenta dias a contar da sua instituição, o regulamento do Senab e as instruções necessárias ao funcionamento dos seus serviços.

Art. 7º O regulamento de que trata o artigo anterior, entre outras disposições, dará organização aos órgãos de direção do Senab, constituindo os Conselhos Estaduais e Regionais.

Art. 8º Presidirá o Conselho Nacional do Senab, com mandato bienal, um de seus membros, eleitos alternadamente entre os representantes da Confederação Nacional das Instituições Financeiras e da Confederação Nacional dos Empregados em Empresas de Crédito.

Art. 9º O Senab prestará contas perante a Confederação Nacional das Instituições Financeiras, até o dia 30 de abril de cada ano.

Art. 10. A contribuição obrigatória de que trata o art. 4º, inciso I, desta lei, começará a ser cobrada a partir do mês subsequente à instituição do Conselho Nacional do Senab.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os excelentes resultados obtidos com os programas de aprendizagem industrial e comercial, proporcionados pelo Senai e Senac, de há muito estavam a suscitar idêntica iniciativa quanto aos funcionários de bancos, Caixas Econômicas e outras instituições financeiras, necessitados igualmente de treinamento quando menores e, também, mais tarde, já adultos, para poderem acompanhar a evolução das técnicas e procedimentos adotados nos campos específicos de ação de suas empresas.

Cumprê mencioná-lo que o texto constitucional em vigor, em seu art. 62 das disposições transitórias, determina a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), nos moldes da legislação relativa ao Senai e Senac.

Com a criação do Banco Central do Brasil, em 1964, foi ao mesmo atribuída a responsabilidade de disciplinar o mercado de capitais, tanto no que se refere à organização e controle das bolsas de valores, bancos de investimentos, sociedades de crédito imobiliário, corretoras de valores etc., quando a um número apreciável de auditores e agentes autônomos. Tem também a seu cargo a execução da dívida pública, por delegação da Fazenda Nacional, compreendendo o lançamento e o controle das letras e obrigações do Tesouro; o registro e o controle dos capitais estrangeiros, remessas para pagamento de royalties e patentes, assistência técnica, juros e dividendos; administração de programas específicos de financiamentos etc.

Com o decorrer dos anos e o desenvolvimento cada vez mais acentuado do país, já vinham sendo criadas outras instituições financeiras de grande porte: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, Banco do Nordeste S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco Nacional da Habitação, Banco Nacional de Crédito Cooperativo, companhias financeiras mobiliárias, associações de poupança e empréstimo etc.

Além da expansão das atividades do Banco do Brasil e a reestruturação da Caixa Econômica Federal, que também teve ampliado o seu campo de ação, verificou-se nos últimos anos um extraordinário fortalecimento da rede bancária particular, a tal ponto que, segundo os estudiosos da matéria, o banco atualmente é um complexo de instituições financeiras integradas, abrangendo, normalmente, além de um banco comercial, um banco de investimentos, uma financeira, uma corretora de valores e uma distribuidora, uma sociedade de crédito imobiliário, uma empresa de leasing, um ou vários fundos de investimento, uma empresa de turismo, uma sociedade de processamento de dados a uma companhia de seguros.

Tal complexo de atividades não seria possível, no entanto, sem a ocorrência de transformações, fusões, incorporações ou encampações no setor bancário, que fizeram surgir grandes conglomerados financeiros, capazes de competir inclusive com o Banco do Brasil.

Agem eles, atualmente, não apenas como simples bancos comerciais, mas como verdadeiros orientadores de seus clientes quanto ao lançamento de ações e obrigações no mercado, prospecção de novos mercados aqui e no exterior, contatos e ajuda nos países compradores, prestando-lhe ainda outros assessoramentos importantes.

Por outro lado, tem sido cada vez mais substancial a atuação do governo no atendimento creditício aos produtores

rurais, engajando-se também os bancos privados em tal atividade.

Ora, tal gigantismo empresarial bancário bem como a complexidade cada vez maior de sua atuação, não têm sido acompanhados da correspondente vitalidade no setor de recursos humanos. Há que se criar, portanto, o quanto antes, programas bem estruturados não só de treinamento de menores, para as necessidades futuras, mas também de desenvolvimento profissional dos adultos, reciclando-lhes os conhecimentos e preparando-os para as novas urgências do amanhã.

Nada mais justo, no nosso entendimento, do que arcarem os próprios bancos, Caixas Econômicas e outras instituições de crédito com o custo de tais programas, na forma do art. 4º deste projeto de lei que temos a honra de submeter à elevada consideração dos Senhores Senadores. Por outro lado, a faculdade de doações espontâneas, estabelecida no mesmo artigo, propiciará maior soma de recursos à nova entidade, ensejando ainda a socialização dos lucros.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1991. — Senador **Maurício Corrêa**.

(*A Comissão de Educação — decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e submetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 823, DE 1991

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 56, II, da Constituição e do artigo 43, II, do Regimento Interno, solicito licença para me afastar dos trabalhos da Casa, no dia 8 do corrente mês, quando manterei contatos com o Governador do Estado de Santa Catarina e empreenderei viagem pelo interior daquele Estado.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1991. — Senador **Espírito Santo**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 803, de 1991, de autoria dos Senadores Rachid Saldanha Derzi e Henrique Almeida, solicitando, nos termos do art. 71, incisos IV e VII, da Constituição, providências ao Tribunal de Contas da União no sentido de realizar auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Ministérios da Ação Social e da Agricultura e Reforma Agrária.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência solicitará ao Tribunal de Contas da União as providências necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 82, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos

Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1991), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — LFT — RS, vencíveis em novembro de 1991, no total de 3.000.000.000 (três bilhões).

Em discussão o projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 271, de 1991 (nº 567/91, na origem), de 18 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Alberto Pessoa Pardellas, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã.

A matéria é retirada, nos termos do art. 175, letra e, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia da presente sessão, que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte

PARECER Nº 448, DE 1991

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1991, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — LFTRS, vencíveis em novembro de 1991, no total de 3.000.000.000 (três bilhões).

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de novembro de 1991.
— **Alexandre Costa**, Presidente — **Dirceu Carneiro**, Relator — **Beni Veras** — **Lucídio Portella**.

ANEXO AO PARECER Nº 448, DE 1991

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1991

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — LFTRS, vencíveis em novembro de 1991, no total de 3.000.000.000 (três bilhões).

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Resolução nº 58, de 13 de dezembro de 1990, do Senado Federal, autorizado a emitir e colocar no mercado

Letras Financeiras do Estado do Rio Grande do Sul — LFTRS, no total de até 3.000.000.000 (três bilhões).

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de dezesseis por cento, consoante pactuado no memorando de entendimentos, firmado pelo referido Estado com o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e com o Banco Central do Brasil;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

d) prazo: 1.485 dias;

e) valor nominal: Cr\$1,00.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 824, DE 1991

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1991, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — LFTRS.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1991. — Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, algumas vezes, e já há algum tempo, solicitei à Mesa que examinasse a possibilidade de se fazer aqui no Senado o que se faz no Congresso em votações secretas, em que aparecem os nomes dos que participam da votação, logicamente sem os votos.

A Mesa comunicou-me que estava tomando as providências necessárias junto ao Prodasen para executar esse serviço. Estou informado de que o Prodasen já está em condições técnicas para fazê-lo. Pediria, então, à Mesa que providenciasse para que, na próxima votação secreta, já agíssemos

dessa maneira, uma vez que hoje não teremos mais escolha de embaixadores.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência realmente confirma a informação que já chegou a V. Exª quanto à viabilidade técnica do projeto. O Prodasen já se manifestou e adotou as providências que lhe são pertinentes e, na próxima votação, se atenderá àquilo que V. Exª, mui justificadamente, pleiteia neste instante.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 1991
(Em regime de urgência, art. 336, c, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1991 (nº 1.793/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao § 1º do art. 3º e aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao caput do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 e ao caput e § 2º do art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953. (Dependendo de votação do Requerimento nº 781, de 1991, de extinção da urgência.)

— 2 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 171, DE 1989 — COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que define, nos termos do inciso I do art. 161 da Constituição Federal, o valor adicionado para fins de cálculo da participação dos municípios na Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, tendo

PARECERES favoráveis, sob nºs 428, de 1990, e 260, de 1991, das Comissões

— de Assuntos Econômicos; e

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 3 —

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 146, DE 1990

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 426, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1990 (nº 76/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda firmada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, em Nova Delhi, a 26 de abril de 1988.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 780, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.848/91-8, resolve aposentar, voluntariamente, GERALDA DE ALMEIDA AMARAL, Técnico Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea d, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea d, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 18/30 (dezoito trinta avos), observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 7 de novembro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 781, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017.498/91-0, resolve exonerar SEVERO CÂNDIDO DA SILVA FILHO, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador João França, a partir de 10 de outubro de 1991.

Senado Federal, 7 de novembro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 782, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, resolve nomear RAIMUNDO NONATO FREITAS, Técnico Legislativo, de Área de Processo Legislativo, "Classe Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Legislativo, código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 7 de novembro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL Nº 18, DE 1991

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 283 da Resolução nº 58, de 1972, Regulamento Administrativo do Senado Federal, resolve designar os servidores Marcos André de Melo, Técnico Legislativo, José Luiz de Araújo, Técnico Legislativo, Antônio André Azevedo Santana, Técnico Legislativo, Edval Fer-

reira Silva, Técnico Legislativo, Maria da Graça Ribeiro Nascimento, Técnico Legislativo e Carlos Roberto da Silva, Especialista Industrial Gráfico Legislativo/Técnica, sendo esse último do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão incumbida da Tomada de Contas dos Almojarifados do Senado Federal, relativa ao exercício de 1991.

Senado Federal, 1º de novembro de 1991. — Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL Nº 19, DE 1991

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando a sugestão apresentada pela Subsecretaria de Administração Financeira a respeito dos procedimentos orçamentários, financeiros e contábeis relativos ao encerramento do exercício de 1991, resolve

I — fixar datas-limites para as seguintes rotinas:

a) 13 de dezembro:

— validade dos bloqueios orçamentários;

b) 16 de dezembro:

— emissão de notas orçamentárias;

— recebimento, pela SSAFIN, de solicitação de anulação de empenhos tornados insubsistentes;

c) 18 de dezembro:

— Recebimento, pela SSAFIN, de documentos já empenhados, prontos para pagamento;

d) 20 de dezembro:

Recebimento, pela SSAFIN com a devida autorização desta Diretoria-Geral, da relação de credores a serem inscritos em Restos a Pagar de 1991.

II — os prazos referidos no item I somente poderão ser ultrapassados em casos excepcionais, devidamente justificados;

III — determinar, com vistas ao cumprimento dos prazos legais e regimentais para a apresentação de balancetes e balanços de encerramento de exercício, que:

a) os detentores de suprimentos de fundo encaminhem as suas prestações de contas até o dia 20 de dezembro do ano em curso, impreterivelmente, e que novos adiantamentos somente sejam concedidos a partir do exercício vindouro;

b) os responsáveis por almoxarifados providenciem, até o quinto dia útil do mês de janeiro de 1992, a remessa dos respectivos inventários, demonstrando a movimentação até o último dia do corrente exercício.

IV — esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 6 de novembro de 1991. — Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

PARECER

Assunto: Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas do IPC.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, de acordo com o que estabelece o art. 12, inciso III, da Lei nº 7.087 de 29 de dezembro de 1982, examinou o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-1 a 31-7-91, juntamente com o Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de julho/91 e, considerando que essas peças traduzem a situação patrimonial e financeira do Instituto em 31-7-91, com ressalvas das Notas Explicativas anexas, resolve aprovar os balancetes e os Demonstrativos das Receitas e Despesas do

Instituto de Previdência dos Congressistas IPC, referentes ao mês de julho/91, apresentando um Ativo com um Disponível Imediato de Cr\$7.944.188.761,33, todo ele depositado, em sua maioria, no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal e em CDB e RDB no Banespa, Credireal, Banpará, BIC e Bamerindus, investimentos no valor de Cr\$1.258.496.811,99 e Créditos Diversos no valor de Cr\$735.062.168,64, Recursos Realizáveis a longo Prazo no valor de Cr\$1.060.569.364,69, Ativo Permanente no valor de Cr\$24.228.344,14 e Valores Custodiados de Cr\$11.926,23. O Passivo da Instituição demonstra um Exigível Operacional de Cr\$47.991.424,49, um

Exigível Atuarial de Cr\$10.001.232.649,58; não exigível de Cr\$972.640.167,73; Valores em Custódia de Cr\$11.926,23 e Contas de Resultado Futuro de Cr\$681.208,99. As Contas de Resultado demonstram a realização de Receitas no valor de Cr\$1.714.726.302,62 no mês de julho/91 e de Cr\$10.076.116.488,51 acumuladas no ano e Despesas de Cr\$1.714.726.302,62 no mês de julho de 1991 e de Cr\$10.076.116.488,51 acumuladas no ano. Esta igualdade é resultante da constituição de reservas no mês de julho no valor de Cr\$1.259.579.195,23.

Brasília — DF, Deputado Pedro Correia.

PP-ASSEN-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCESSAMENTO DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-ATILDESOL-

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM JULHO/91 (T P C)

A T I V O		P A S S I V O	
710000 DISPONÍVEL IMEDIATO	7.944.188.761,33	810000 EXIGÍVEL OPERACIONAL	47.991.424,49
710200 BANCOS COM MOVIMENTO	6.251.207,37	810100 RETENÇÕES A RECEBER	36.811.053,95
710400 POUQUÇA	3.600.978.027,51	810101 IRRF SOBRE PENSÕES	33.677.967,44
710500 CONTA FUNDADO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.129.293.494,25	810102 IRRF SOBRE GRATIFICAÇÕES	10.700,00
710501 BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.322/1	2.111.646.695,55	810103 IRRF SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS	112.385,51
710502 BANCO DO BRASIL S/A C/ 400.010/2	11.489.154,78	810200 CREDORES DIVERSOS	9.153.631,57
710503 BANCO DO BRASIL S/A C/ 400.011/3	9.163.654,52	810201 DEBITO PARLAMENTAR	7.013.591,70
710600 RECÍPIOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS/DOB	1.666.537.000,00	810202 DIVERSOS	131.059,63
710601 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 674.936/4	342.865.503,55	810300 SEGUROS	26.716,97
710602 BANCO DO BRASIL S/A C/ 400.011/4	574.683.510,10	820000 EXIGÍVEL ATUARIAL	10.021.232.649,58
710603 BANESPA - S/A	309.725.489,50	820100 RESERVAS MATEMÁTICAS RISCOS EXPIRADOS	10.021.232.649,58
710604 CREDITREAL - S/A	113.027.029,00	820102 BENEFÍCIOS A RECEBER	10.021.232.649,58
710605 BANPARÁ - S/A	111.749.747,40	830000 NÃO EXIGÍVEL	972.640.167,73
710606 BANCO DO BRASIL S/A - C/ 193.322/1	102.563.782,40	830100 RESERVAS	968.201.278,23
710607 BANCO DO BRASIL S/A - C/ 193.322/2	221.060.300,00	830101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.478.056,72
710700 CERTIFICADOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CDB	541.136.093,00	830102 RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	2.459.965,16
710701 BANCO INDUSTRIAL COMERCIAL S/A - BIC	371.530.503,00	830103 RESERVA DE PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	940.440.456,35
710702 BIMERINDUS - S/A	169.597.500,00	830104 PROVISÕES	4.436.869,50
720000 INVESTIMENTOS	1.258.496.811,99	830101 PROVISÃO PARA COBERTURA DE APLICAÇÕES DUBIOSAS	4.436.869,50
720100 CARTEIRA DE EMPRESTIMOS - AVERBADOS	1.258.432.852,92	840000 RESULTADO FUTURO	681.208,99
720200 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A	11.926,23	840100 VARIAÇÃO DA CARTEIRA DE AÇÕES	63.084,77
720201 CUSTO	434,30	840200 PENDENTE	617.716,22
720202 VARIAÇÃO DA CARTEIRA	11.491,93	850000 COMPENSADO	11.926,23
720203 AÇÕES DO BANCO MERIDIONAL S/A	52.082,04	850100 VALORES CUSTODIADOS	11.926,23
720204 CUSTO	52.082,04		
730000 CRÉDITOS DIVERSOS	735.062.168,64		
730100 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	677.263.529,53		
730101 EQUIPATAÇÃO DE PENSÕES	41.668.158,75		
730102 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL	73.070,47		
730103 EQUIPATAÇÃO DE PENSÕES	16.156.601,69		
730104 ADIANTAMENTOS POR DESPESAS DO PRÓPRIO PAGAMENTO			
730105 JRS. E COR. MONET. DA CONTA FUNDADO APLIC. FINANC.			
740000 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.060.569.364,69		
740100 INVESTIMENTOS A RECEBER	5.927.579,62		
740101 TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA	363.532,00		
740102 OBRIGAÇÕES DA ELETROBRAS	116.878,30		
740103 CDB/RDB - PRODUZAN	1.071.079,62		
740104 DERIVATIVAS NÃO CONVERSÍVEIS	4.430.569,50		
740200 CRUZADOS NOVOS A ORDEM DO SACEN - LEI 8024/90	2.054.641.785,07		
750000 PERMANENTE	24.228.344,14		
750100 BENS IMÓVEIS	24.089.809,00		
750200 BENS MÓVEIS	168.346,14		
760000 COMPENSADO	11.926,23		
760100 VALORES CUSTODIADOS	11.926,23		
TOTAL DO ATIVO	11.022.557.377,82	TOTAL DO PASSIVO	11.022.557.377,82

MARIA FÉLIX DA S. COELHO
CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO
CONTADOR CRC-DF 4167

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4166

LUCIA SANTOS TONELIN
DIRETORA EXECUTIVA

DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL
PRESIDENTE

DEPUTADO VALTER PEREIRA
TESOUREIRO

-PRODASEN-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCESS. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-A1107501-

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇETE PATRIMONIAL ANALÍTICO ENCERRADO EM JULHO/91 (I P C I)

A T I V O		P A S S I V O	
710000 DISPONÍVEL THEDIATO	7.944.180.761,33	010000 EXIGÍVEL OPERACIONAL	47.941.426,49
710200 BANCOS COM CONTINUIDADE	6.251.287,37	020100 PRETENSÕES A RECEBER	33.611.051,95
710201 BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.322/1	6.250.606,62	020101 IDRF SOBRE PERÍODOS	30.057.067,44
710202 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 650.071/1	606,75	020102 IDRF SOBRE CONTRIBUIÇÕES	10.709,60
710203 BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.590/9	1,58	020103 IDRF SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS	1.223.374,91
710400 POUPANÇA	3.600.970.027,91	020200 CREDITORES DIVERSOS	9.153.651,57
710401 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 668.022/0	830.000.854,61	020201 PRECÍDIO PARLAMENTAR	9.022.591,74
710402 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 677.362/0	469.452.477,79	020202 DIVERSOS	131.059,83
710403 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 677.362/0	218.450.663,69	020300 RESERVAS	26.716,97
710404 BANCO DO BRASIL S/A C/ 110.193.322/1	520.534.943,24	020301 RESERVA ATUALIZADA	10.401.237.649,50
710405 BANCO DO BRASIL S/A C/ 108.193.322/0	445.490,10	020302 RESERVA DE REVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	19.021.252.649,56
710406 BANCO DO BRASIL S/A C/ 100.193.590/9	729.479.499,68	020303 RESERVA DE PREVIDÊNCIA CONGRAGUAL	4.638.089,50
710407 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 680.582/4	246.822,03	020304 RESERVA PARA COBERTURA DE APLICAÇÕES DUVIDOSAS	4.638.089,50
710408 BANCO DO BRASIL S/A C/ 130.193.322/5	444.467.956,03	040000 RESULTADO FUTURO	601.208,99
710500 CONTA FUNDO OURO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.113.640.695,55	040100 VARIAÇÃO DA CARTEIRA DE AÇÕES	63.496,77
710501 BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.322/1	11.409.154,78	040101 PERMANENTE	617.716,02
710502 BANCO DO BRASIL S/A C/ 400.011/0	6.163.684,52	050000 COMPENSAÇÃO	11.926,23
710503 BANCO DO BRASIL S/A C/ 400.011/0	59.403.810,29	050100 VALORES CUSTODIADOS	11.926,23
710504 BANCO DO BRASIL S/A C/ 400.011/0	169.725.450,00		
710600 RECIPIENTES DE DEPOSITOS BANCÁRIOS/ROB	342.845.508,00		
710601 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 676.936/4	59.403.810,29		
710602 BANCO DO BRASIL S/A C/ 400.011/0	169.725.450,00		
710603 BANCO DO BRASIL S/A C/ 400.011/0	231.000.000,00		
710604 BANCARIA - S/A	371.835.883,00		
710605 CREDITAL - S/A	169.597.598,00		
710606 BANCARIA - S/A	1.256.496.811,99		
710607 BANCO DO BRASIL S/A - C/ 193.322/1	1.256.432.062,92		
710608 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 668.022/0	84.725.476,29		
710609 CERTIFICADOS DEPOSITOS BANCÁRIOS - CDB	270.319.188,35		
710701 BANCO INDUSTRIAL COMERCIAL S/A - BIC	321.717.875,47		
710702 BANCARIOS - S/A	209.178.850,22		
720000 INVESTIMENTOS	415.499,94		
720100 CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS - AVERBADOS	11.702.657,35		
720101 SENADORES	121.742.670,00		
720102 DEPUTADOS	95.443.367,64		
720103 FUNCIONÁRIOS DO SENADO FEDERAL	96.825.068,48		
720104 FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	16.605.233,00		
720105 CLT DO SENADO FEDERAL	11.926,23		
720106 FUNCIONÁRIOS DO CENAP	436,30		
720107 INATIVOS DO SENADO FEDERAL	11.491,93		
720108 INATIVOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	52.002,04		
720109 PENSIONISTAS	735.062.163,84		
720200 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A	477.163.529,53		
720201 CUSTO	41.660.150,75		
720202 VARIAÇÃO DA CARTEIRA	73.076,67		
720203 AÇÕES DO BANCO HERIDIONAL S/A	16.156.601,69		
720204 CUSTO	1.000.549.304,69		
730000 CRÉDITOS DIVERSOS	5.927.879,62		
730100 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	303.832,00		
730101 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	118.870,39		
730102 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL	1.071.079,82		
730103 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	4.430.039,50		
730104 ADIANTAMENTOS POR DESPESAS DO PRONTO PAGAMENTO	1.054.641.785,87		
730105 JUS.E COR.MONET.DA CONTA FUNDO OURO APLIC. FINANC.	311.749.791,36		
740000 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	713.150,19		
740100 INVESTIMENTOS A RECEBER	1.880.406,91		
740101 TÍTULOS DA DÍVIDA AGRIÁRIA	1.570.394,93		
740102 OBRIGAÇÕES DA ELETRONIAS	2.160.591,08		
740103 CDB/ROB - PRODURAN	2.160.591,08		
740104 DEBENTURES NÃO CONVERSÍVEIS	3.436.350,76		
740200 CRÉDITOS NOVOS A ORDEM DO BACEN - LEI 8624/90	2.314.200,91		
740201 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 670.682/4	125.111,22		
740202 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 671.041/6	1.000.740,38		
740203 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 674.250/4	1.235.721,46		
740204 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 675.108/5	10.468.162,20		
740205 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 676.020/7	1.329.735,87		
740206 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 676.808/2	0.255.365,73		
740207 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 677.110/3	513.073.073,71		
740208 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 677.362/0	2.7.897.850,67		
740209 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 677.362/0	51.036.765,43		
750000 PERMANENTE	24.228.346,14		
750100 BENS IMÓVEIS	20.865.002,00		
750101 BENS MÓVEIS	160.344,14		
760000 COMPENSAÇÃO	11.926,23		
760100 VALORES CUSTODIADOS	11.926,23		
TOTAL DO ATIVO	11.922.557.377,02	TOTAL DO PASSIVO	11.922.557.377,02

-PRODASEN-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCESS. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-A1107501-

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇETE PATRIMONIAL ANALÍTICO ENCERRADO EM JULHO/91 (I P C I)

A T I V O		P A S S I V O	
748200 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 670.682/4	1.880.406,91		
748201 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 671.041/6	1.570.394,93		
748202 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 674.250/4	2.160.591,08		
748203 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 675.108/5	3.436.350,76		
748204 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 676.020/7	2.314.200,91		
748205 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 676.808/2	125.111,22		
748206 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 677.110/3	1.000.740,38		
748207 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 677.362/0	1.235.721,46		
748208 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 677.362/0	10.468.162,20		
748209 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 677.362/0	1.329.735,87		
748210 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 677.362/0	0.255.365,73		
748211 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 677.362/0	513.073.073,71		
748212 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 677.362/0	2.7.897.850,67		
748213 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 677.362/0	51.036.765,43		
750000 PERMANENTE	24.228.346,14		
750100 BENS IMÓVEIS	20.865.002,00		
750101 BENS MÓVEIS	160.344,14		
760000 COMPENSAÇÃO	11.926,23		
760100 VALORES CUSTODIADOS	11.926,23		
TOTAL DO ATIVO	11.922.557.377,02	TOTAL DO PASSIVO	11.922.557.377,02

MARIA FELIZANDA S. COELHO
CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO
CONTADORIA CRC-DF 6727

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DO SEPTO. DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4946

BRASILIA-DF, 31 DE JULHO DE 1991

LUCIA SANTOS TONELIM
DIRETORA EXECUTIVA

DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL
PRESIDENTE

DEPUTADO VALTER PEREIRA
TESOUREIRO

-PRODASEN-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCESS. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-A1104-01-

CONGRESSO NACIONAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA ACUMULADA ATÉ JULHO/91 (R\$ C)

R E C E I T A		D E S P E S A	
100000 RECEITAS CORRENTES	10.076.116.400,51	300000 DESPESAS CORRENTES	10.076.116.400,51
110000 RECEITA TRIBUTÁRIA	1.100.123.302,95	310000 DESPESAS DE CUSTEIO	76.737.593,59
111000 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS	304.379.924,53	311000 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES	81.333.465,46
111100 DA CÂMARA	331.982.714,01	311500 AUXÍLIO-DOENÇA	18.542.403,03
111102 DO SENADO	52.430.209,74	312000 AUXÍLIO-FUNERAL	111.628,00
111200 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS	401.758.744,01	313000 SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.773.313,73
111201 DA CÂMARA	199.307.608,26	313100 ASSINATURAS DE JORNAIS	145.439,00
111202 DO SENADO	208.499.814,77	317000 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	7.770.410,40
111203 DO PRODASEN	12.363.757,72	318000 IMPOSTOS E TAXAS	67.579,00
111204 CLT DA CÂMARA	10.848.407,74	318100 CONDOMÍNIO	853.338,00
111205 CLT DO SENADO	321.300,82	319000 DESPESAS DIVERSAS	1.399.943,25
111206 CLT CEGRAF	31.210.102,70		
111300 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS	163.449.048,00	320000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.964.426.401,00
111400 INTEGRALIZAÇÃO DE CARÊNCIA	19.146.452,02		
111401 INTEGRALIZAÇÃO DE CARÊNCIA/SEG. OBRIGATORIOS	8.710.307,78	320000 PENSÕES A EX-CONTRIBUINTES OBRIGATORIOS	1.940.089.719,39
111402 INTEGRALIZAÇÃO DE CARÊNCIA/SEG. FACULTATIVOS	10.436.144,24	320001 EX-SENADORES	243.634.135,75
111500 CONTRIBUIÇÃO DE MAQUETO	33.945.492,03	320002 EX-DEPUTADOS	1.697.253.503,64
111600 ASSIST. SOCIAL - X S/JRS. E COR.MONEY. DE EMPRÉSTIMOS	17.383.347,52	320100 PENSÕES A EX-CONTRIBUINTES FACULTATIVOS	395.174.523,64
111600 ASSIST. SOCIAL - CAIXA DE RECÚITO	55.494,02	320101 EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	178.373.113,95
		320102 EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	216.801.409,71
120000 RECEITA PATRIMONIAL	9.630.294.187,19	320200 PENSÕES A BENEFICIÁRIOS	610.970.010,43
121000 JRS. E COR.MONEY. COM FUND. OURO APLIC. FINANCEIRA	919.403.964,20	320201 DE EX-SENADORES	151.906.606,90
121100 JRS. E COR. MONETÁRIA DE COBRANÇAS	329.550.969,42	320202 DE EX-DEPUTADOS	461.201.680,44
121200 JRS. E CORREÇÃO MONETÁRIA DE POUÇANÇAS	2.574.344.919,21	320203 DE EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	8.703.150,67
121300 JRS. E COR.MONEY. DE CRUZADOS NOVOS A ORDEM DO DADEN	563.374.000,60	320204 DE EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	9.042.372,40
121400 JRS. E COR. MONETÁRIA DE EMPRÉSTIMOS	434.583.688,06	329100 ASSIST. SOCIAL - X S/JRS. E COR.MONEY. EMPRÉSTIMOS	17.383.347,52
121400 ALUGUEIS	19.738.392,05		
121500 DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	503.303,16	330000 DESPESAS DE INVESTIMENTOS	12.153.002,74
121600 BANCO DO BRASIL S/A			
140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.139.633.354,96	330001 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF	11.310.305,70
141000 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	1.000.394.973,76		
141200 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SENADO FEDERAL	312.668.904,06	330002 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS	717.606,90
141300 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PRODASEN	56.787.535,44		
141400 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO CEGRAF	182.444.255,20	331100 PERDAS COM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	425.810,00
141500 REC. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	1.994.427.730,50	331101 POR MORTE	125.020,00
141600 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	341.435.448,53		
141602 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	1.432.992.084,97	340000 CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS E PROVISÕES	7.822.799.411,14
142000 REC. DO SENADO FEDERAL	456.747.934,29		
142201 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	113.432.823,01	341100 PRESERVA MATEMÁTICA - RISCOS EXPIRADOS	6.345.210.899,10
142202 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	293.315.411,19	341102 BENEFÍCIOS A CONCEDER	657.548.511,90
150000 RECEITAS DIVERSAS	65.723,41		
151000 MULTAS E JUROS DE MORA	54.856,99		
151002 SOBRE EMPRÉSTIMOS	4.522,00		
151004 SOBRE ALUGUEIS	49.334,90		
151000 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	11.664,51		
TOTAL	10.076.116.400,51	SOMA DA DESPESA	10.076.116.400,51
		EMPATE VERIFICADO ATÉ JULHO/91	10.076.116.400,51
		TOTAL	10.076.116.400,51

MARIA FELIZABIA S. COELHO
CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRAÇÃO
CONTADOR CRC-SP 8757

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-SP 4766

BRASÍLIA, 31 DE JULHO DE 1991

LUCIA SANTOS TORRES
DIRETORA EXECUTIVA

DEPUTADO DOMINGOS JOVENIL
PRESIDENTE

DEPUTADO VALTER PENETRA
TESOUREIRO

-PRODASEM-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCESS. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-A1166301-

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM JULHO/91 (I P C I)

R E C E I T A	D E S P E S A
100000 RECEITAS CORRENTES	1.714.726.302,62
110000 RECEITA TRIBUTÁRIA	160.619.382,92
111100 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS	54.494.193,70
111101 DA CÂMARA	46.714.351,70
111102 DO SENADO	7.579.842,00
111200 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS	66.704.120,71
111201 DA CÂMARA	29.119.140,01
111202 DO SENADO	25.147.092,57
111203 DO PRODASEM	1.409.001,59
111205 CDT DO SENADO	91.050,53
111206 CDT CIGRAF	7.597.127,94
111300 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS	24.202.671,19
111301 INTEGRALIZAÇÃO DE CARÊNCIA	2.840.671,24
111302 INTEGRALIZAÇÃO DE CARÊNCIA/SEG. OBRIGATORIOS	921.170,45
111303 INTEGRALIZAÇÃO DE CARÊNCIA/SEG. FACULTATIVOS	1.927.499,79
111304 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO	4.714.292,32
111305 ASSIST. SOCIAL - 2 S/MES. E COR. MONET. DE EMPRÉSTIMOS	5.744.033,62
111306 ASSIST. SOCIAL - CAIXA DE PÉCÚLO	9.299,94
120000 RECEITA PATRIMONIAL	1.015.602.060,76
123000 JRS. E COR. MONET. CONTA FUND. QUIT. APLIC. FINANCEIRA	395.334.803,23
123100 JRS. E COR. MONETÁRIA DE CORR/ND	271.430.291,00
123200 JRS. E CORREÇÃO MONETÁRIA DE POUPANÇA	321.440.114,87
123300 JRS. E COR. MONET. DE CRUZADOS NOVOS A ORDEM DO BACEN	101.072.039,86
124100 JRS. E COR. MONETÁRIA DE EMPRÉSTIMOS	144.150.800,56
124200 ALUGUEIS	2.185.093,54
140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	510.384.050,94
141100 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	155.446.903,42
141200 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SENADO FEDERAL	71.387.104,70
141300 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PRODASEM	3.378.003,18
141400 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO CIGRAF	15.394.575,92
142100 REC. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	200.400.709,27
142101 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	63.997.329,45
142200 REC. DO SENADO FEDERAL	22.239.161,70
142201 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	41.460.150,75
142202 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	
TOTAL	1.714.726.302,62
	=====
300000 DESPESAS CORRENTES	1.714.726.302,62
310000 DESPESAS DE CUSTEIO	13.871.719,28
311300 OBRIGACIONES A SERVIDORES	8.523.600,44
311500 ALUGUÍO-DEENÇA	1.789.619,34
312100 ASSIMILATORES DE JORNALIS	31.300,00
317000 HONORARIOS ADVOCATÍCIOS	1.572.451,15
318100 COMODINHO	403.350,80
319000 DESPESAS DIVERBAS	183.138,19
320000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	641.921.775,62
320000 PENSÕES A EX-CONTRIBUENTES OBRIGATORIOS	202.376.864,63
320001 EX-SENADORES	34.834.922,40
320002 EX-DEPUTADOS	247.541.942,63
320100 PENSÕES A EX-CONTRIBUENTES FACULTATIVOS	64.518.539,89
320101 EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	31.623.420,59
320102 EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	32.897.119,50
320200 PENSÕES A BENEFICIÁRIOS	89.260.336,20
320201 DE EX-SENADORES	22.091.779,40
320202 DE EX-DEPUTADOS	63.702.713,15
320203 DE EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	1.349.100,46
320204 DE EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	1.430.675,17
320300 ASSIST. SOCIAL - 2 S/MES. E COR. MONET. EMPRÉSTIMOS	5.744.033,62
330000 DESPESAS DE INVESTIMENTOS	151.612,49
330002 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS	151.612,49
340000 CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS E PROVISÕES	1.250.579.195,23
341100 RESERVA MATEMÁTICA - RISCOS EXPIRADOS	1.237.340.033,53
341101 BENEFÍCIOS A CONCEDER	22.239.161,70
342100 RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	
SOMA DA DESPESA	1.714.726.302,62
EMPATE VERIFICADO NO MÊS DE JULHO/91	1.714.726.302,62
TOTAL	1.714.726.302,62
	=====

MARIA FÉLIX DE S. COELHO
CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO
CONTADOR CRC-DF 6727

FRANCISCO DOS SANTOS PÁSSOS
DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4144

BRASÍLIA-DF, 31 DE JULHO DE 1991

Lucia Santos
DIRETORA EXECUTIVA

DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL
PRESIDENTE

DEPUTADO VALTER PEREIRA
TESOUREIRO